

GESTÃO MUNICIPAL DE **AaZ**

GLOSSÁRIO **CNM**



GESTÃO MUNICIPAL DE **AaZ**

GLOSSÁRIO **CNM**

Brasília/DF, 2025.





Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Todavia, a reprodução não autorizada para fins comerciais desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

Impresso no Brasil. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br>>

Catalogado na fonte pela Confederação Nacional de Municípios

G393 Gestão municipal de A a Z: glossário CNM / organizadores, Cláudia Lins ... [et al.]; autores, Adilson Indi ... [et al.]; revisão técnica, Augusto Braun ... [et al.]. -- Brasília: CNM, 2025.. 142 p.

Disponível em: <<https://www.cnm.org.br>>
ISBN 978-65-83024-91-6

1. Gestão Pública. 2. Município. 3. Glossário. I. Lins, Cláudia. II. Indi, Adilson. III. Título.

CDD 352.16

Ficha catalográfica elaborada por: Daiane S. Y. Valadares CRB-1/2802

Organizadores

Cláudia Lins
Kécia Katharina Porfírio
Jaqueline Martins
Viviane Cruz

Autores

Adilson Fernandes Indi
Alessandra dos Santos Ferreira
Alex Hudson Costa Carneiro
Amanda Martimon
Ana Maltez
Beatriz Machado
Brunno Trindade
Caroline Gabriela Hoss
Cláudia Lins
Dayane dos Anjos
Diana Lima
Elena Garrido
Eliane Henriques de Sousa
Elisa Kerber Schoenell
Elisângela Fernandes
Emerson Souto
Filipe Landim
Flávia Elaise Salvador
Gabriel Bolzan
Gabriel Inacio Rodrigues Ataíde
Guilherme Krieger
Hilton Leal Silva
Ingrid Ferreira Lima
Isac Batista
Jaqueline Santana

Joanni Henrichs
João Henrique Batista de Sá
Johnny Amorim Liberato
Jordan de Oliveira Ferreira Cabral
Jurandi Junior
Karla França
Kim Damasceno
Larissa Gonçalves
Leonardo Rolim
Livia Villela
Ludmila Yuki S Vieira
Luís Sousa
Mabília Souza
Marco Melo
Marcus Santos
Marianna Costa
Mário Nascimento
Mário Rattes
Marli Burato
Marta Feitosa
Márcin Haeberlin
Mário Nascimento
Michelle Maria Paionk
Midya Hemilly Gurgel de Souza
Mônica Freitas
Natália Cordeiro
Natasha Comassetto
Osni Rocha
Jose Rafael Correa
Raquel Montalvão
Ricardo Hermany
Rita Bartole

Rodrigo Garrido Dias
Rosângela Ribeiro
Sandoval Neto
Selma Maquine
Simone Macedo
Vitória Segato Jadallah
Wanderson Felipe Santos da Silva
Wanderson Silva Rocha
Valtuir Pereira Nunes
Victor Gomes
Vinícius Augusto Lima de Almeida
Viviane Cruz

Revisão técnica

Augusto Braun
Cláudia Lins
Eduardo Stranz
Elena Garrido
Jaqueline Martins
Keila Pacheco
Natália Ribeiro
Vinícius Almeida
Viviane Cruz

Revisão de textos

KM Publicações

Revisão editorial

Daiane da Silva Yung Valadares

Diagramação

Themaz Comunicação

DIRETORIA CNM – 2024-2027

CONSELHO DIRETOR

Presidente	Paulo Roberto Ziulkoski
1º Vice-Presidente	Marcos Vinícius da Silva Bizarro
4º Vice-Presidente	Rafael Machado
5º Vice-Presidente	Joner Chagas
1º Secretário	Edimar Aparecido P. dos Santos
2º Secretário	Hudson Pereira de Brito
1º Tesoureiro	Francisco Nélio Aguiar da Silva
2º Tesoureiro	Fernando Sérgio Lira

CONSELHO FISCAL

Titular	Carlos Sampaio Duarte
Titular	Silvany Yanina Mamlak
1º Suplente	José Adinan Ortolan
3º Suplente	Paulo Ricardo Salermo

CONSELHO REGIONAL

Região Nordeste – Titular	Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Região Sul – Titular	Mário Afonso Woitexem
Região Sul – Suplente	Amin José Hannouche
Região Sudeste – Suplente	Luciano Miranda Salgado
Região Norte – Suplente	Jair Aguiar Souto
Região Centro-Oeste – Titular	Wilson Tavares de Sousa Júnior

CARTA DO PRESIDENTE

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) tem como missão primordial fortalecer a gestão municipal e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Acreditamos que a capacitação técnica e a disseminação do conhecimento são ferramentas essenciais para a construção de Municípios mais eficientes, sustentáveis e preparados para enfrentar os desafios da administração pública.

Nesse contexto, tendo como compromisso apoiar os gestores públicos municipais em sua jornada diária, apresentamos a publicação *Gestão Municipal de A a Z*. Nas próximas páginas, você encontrará uma seleção de termos compilados por nossa equipe técnica e organizados em ordem alfabética, acompanhados de conceitos, alertas e orientações práticas fundamentais que podem ser aplicadas no cotidiano da sua gestão.

Nosso objetivo é oferecer aos gestores municipais uma referência confiável e acessível, que auxilie na tomada de decisões e na condução de políticas públicas mais eficientes. Com este material, buscamos facilitar o entendimento de temas técnicos e estratégicos das diversas áreas da gestão, promovendo uma atuação mais qualificada e alinhada às necessidades da população.

Mais do que um simples glossário, esta publicação é um guia de consulta indispensável para aqueles que buscam aprimorar suas práticas administrativas e tomar decisões mais assertivas. Esperamos que seja uma ferramenta valiosa no seu trabalho e que contribua para o fortalecimento da gestão municipal.

Paulo Ziulkoski

Presidente da CNM



GUIA DO LEITOR

Bem-vindo ao *Gestão Municipal de A a Z*, uma ferramenta prática e essencial para gestores locais interessados em compreender os principais conceitos, termos e expressões relacionados ao cotidiano da gestão municipal em diversas áreas como contabilidade, jurídico, previdência, saúde, educação, assistência social, defesa civil, cultura, turismo e tantas outras. A CNM estruturou este glossário para apoiar gestores em reuniões, eventos, elaboração de documentos e outras atuações fundamentais que por vezes suscitam dúvidas em relação a temas ou siglas que exigem uma compreensão para além do conceito em si. Nosso objetivo é facilitar o entendimento de verbetes que abrangem diversas áreas de conhecimento, com foco especial nos temas mais relevantes para a gestão municipal.

O que você encontrará neste glossário?

Os verbetes apresentados neste material foram cuidadosamente selecionados pela Confederação para atender às necessidades dos gestores municipais, oferecendo definições claras e objetivas que formam uma curadoria de conteúdo técnico de alta qualidade. Além disso, cada termo pode conter:

- **Alertas importantes:** pontos de atenção sobre o uso ou aplicação de determinados conceitos na prática administrativa municipal.
- **Informações** sobre prazos, condutas ou informações que ressaltam a importância do tema para acesso a recursos federais, por exemplo.
- **Orientações práticas:** sugestões e recomendações úteis para a implementação eficaz das políticas públicas e para o cumprimento das normas legais.

Como utilizar este glossário?

O glossário está organizado em ordem alfabética para facilitar a consulta. Cada verbete traz uma explicação didática do termo considerando sua aplicação no dia a dia da gestão pública municipal. Para melhor imersão e aproveitamento desta ferramenta, fiquem atentos às orientações a seguir:

- **Saiba Mais:** é onde vocês encontrarão sugestões de conteúdo técnico para aprofundar os conhecimentos tratados nos verbetes. Podem ser notícias, vídeos, publicações, manuais e até mesmo normativos federais, os quais estão disponíveis no QRCode ao lado do verbete.
- **Palavras em destaque:** ao identificarem palavras com a cor verde no conceito de um verbete, trata-se de um tema ou sigla que também consta no glossário e você poderá ir até a letra correspondente e aprofundar o conceito acerca daquele verbete.
- Ao longo do glossário você verá alguns ícones para auxiliar sua leitura.

São eles:

 **Saiba Mais**

 **Fonte**

 **Alerta CNM**

Esperamos que este material seja útil no seu dia a dia e contribua para o fortalecimento da gestão pública municipal!

An aerial photograph of a modern, multi-story building with a complex roof structure, featuring flat sections and sloped areas. The building is surrounded by greenery and trees. Overlaid on the image is a large, bold, yellow capital letter 'A' and a smaller, white lowercase letter 'a' positioned directly below it. The entire image has a blue color overlay.

A
a

An aerial photograph of a modern, multi-story building with a complex, angular roofline and large glass windows. The building is surrounded by greenery and a paved area. Overlaid on the image is a large, stylized logo consisting of a yellow capital letter 'A' and a white lowercase letter 'a' in a script font. The entire image has a blue color overlay.

Aa

Alerta Brasil

Sistema de monitoramento de tráfego viário da Polícia Rodoviária Federal (PRF) que integra informações de diversas bases de dados, como Renavam (dados de veículos), Renach (dados de condutores), BNMP (mandados de Prisão), além de câmeras e dados de mais de 200 parceiros. O objetivo do sistema é fortalecer a segurança pública e o tráfego seguro nas vias. A **CNM** é signatária de **acordo de cooperação** para facilitar a adesão dos Municípios associados ao sistema. 



Acordo de cooperação

Instrumento firmado entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros.  Atenção à ausência de repasse financeiro; o foco deve ser na reciprocidade de benefícios, evitando desequilíbrios na parceria.



Adaptação climática

Medidas com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e das comunidades locais. Essas ações visam prevenir ou reduzir os efeitos extremos do clima, como secas, enchentes, alagamentos e mudanças nas temperaturas. A **CNM** destaca que as estratégias de adaptação são essenciais, e, em razão do alto custo destas, Municípios demandam apoio técnico e financeiro da União e dos Estados para conseguir implementar ações, programas e obras de **adaptação climática**. 



ANA

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

A partir da Lei 14.026/2020, a **ANA** passou a ser responsável pela instituição de Normas de Referência (NR) para a regulação do **Saneamento Básico** no Brasil, com o objetivo de garantir maior homogeneidade na

prestação dos serviços e na atuação das Entidades Reguladoras Infra-nacionais (ERI). A **CNM** ressalta que os Municípios têm a obrigação de definir a ERI responsável por cada um dos serviços de **Saneamento Básico** e de adequar-se às suas regulamentações, as quais devem estar em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos nas NR da **ANA**, sendo essas ações condicionantes de acesso a recursos federais. 

Agente público

É a classificação mais ampla no tema dos recursos humanos na administração pública. Engloba toda e qualquer pessoa que esteja no exercício de alguma função pública, ainda que de forma temporária, com ou sem **remuneração**, pouco importando se ela foi eleita, nomeada, designada ou contratada. Nesse contexto, a **CNM** esclarece que esse agente pode atuar tanto em posições técnicas quanto políticas no poder público.

Agentes culturais

Pessoas físicas ou jurídicas com dedicação à realização de ações culturais, tais como artistas, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais atuantes no segmento cultural.

Agentes de tratamento de dados pessoais

Controlador – pessoa física ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao **tratamento de dados pessoais**. Operador – pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Municípios, na maioria das operações de **tratamento de dados pessoais**, são controladores e devem tomar decisões baseadas na **LGPD** quanto ao **tratamento de dados pessoais** dos munícipes, dos funcionários etc. Porém, podem ser operadores, quando, por exemplo, orientam fornecedores contratados, que tratam dados pessoais em seu nome. O controlador e o operador devem manter registro de todas as operações de **tratamento de dados pessoais** que realizarem; além de serem responsáveis pelos danos que causarem a titulares, se não observarem a **LGPD**.

Agiliza Suas

Novo sistema de **prestação de contas** integrado ao BB  Gestão Ágil do Banco do Brasil, por meio do qual os gestores devem realizar o preenchimento das Principais informações sobre a execução dos recursos das contas-correntes específicas das transferências fundo a fundo, considerando a classificação das despesas e o detalhamento da comprovação da despesa, por meio da inserção dos dados das notas fiscais ou de outros documentos que identifiquem o gasto.  Cuidado especial para os prazos, pois a prestação de contas do ano de 2024 deverá ocorrer até dia 30/9/2025 com validação pelo CMAS até dia 30/12/2025 e a **prestação de contas** do ano de 2025 deverá ocorrer até 1º de março do exercício seguinte.



Alarme de defesa civil

Conjunto de informações, inclusive por meio de sirenes, que alertam comunidades e organizações ameaçadas por iminência de **desastres**, permitindo ação rápida para reduzir possíveis danos.  Municípios, ativem o Plano de Contingência, a fim de possibilitar uma tomada de decisão ágil e adequada nas ações de preparação e resposta aos **desastres**.

Alerta de defesa civil

Comunicação acerca da possibilidade de ocorrência de um desastre, com base em dados do monitoramento.  Os Municípios devem emitir alertas antecipados sobre possíveis desastres para orientar a população, inclusive por meio de mensagens de celular, desde que tenham capacidade operacional. Se não puderem, o envio passa para o órgão estadual e, em último caso ou em situações excepcionais, para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, que informará os órgãos locais.

Alíquota patronal

A **alíquota patronal** é o percentual da folha de pagamento dos servidores públicos ativos que os Municípios devem recolher mensalmente para o

financiamento do regime previdenciário. Para os servidores vinculados ao RGPS, a alíquota para 2025 será de 12%, 16% em 2026 e retornará a 20% em 2027. A **alíquota patronal** mínima relativa aos **RPPS** é de 14%, sendo necessária a adoção de alíquotas patronais extraordinárias quando existe **déficit atuarial**. 🔔 O equilíbrio financeiro e atuarial deve ser observado pelos RPPS, a fim de evitar aumentos excessivos da **alíquota patronal**.

Anonimização de dados pessoais

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. A **CNM** ressalta que – segundo Lei Federal 13.709/2018 – um dado anonimizado, o qual não tem mais condições de identificar ou tornar identificável determinada pessoa, não mais será protegido pela **LGPD**. 📖

Aporte de ativos aos RPPS

É a transferência de bens ou recursos financeiros do Município para o **RPPS**, com o objetivo de cobrir déficits atuariais e fortalecer sua sustentabilidade financeira. Pode ser realizado mediante o Aporte Financeiro Direto, o Aporte de Bens Imóveis, o Aporte de Receitas Futuras (como **IRRF** e **dívida ativa**) ou o Aporte de Ativos Mobiliários. 🔔 É necessário estar atento quanto à necessidade de estudo de viabilidade prévio e à autorização do Conselho Deliberativo do **RPPS**, segundo a Portaria MTP 1.467/2022.

APP

Áreas de Preservação Permanente

Área especialmente protegida, cuja função é preservar os cursos d'água, os solos, a flora e a fauna local.

A Lei 12.651/2012 proíbe intervenções ou ações de retirada da vegetação nativa nessas áreas, exceto em casos que envolvam atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental.



 É fundamental prudência ao alterar as metragens para evitar ampliação de ocorrência de desastres e de prejuízos socioeconômicos e ambientais aos Municípios.

APS

Atenção Primária à Saúde

É o Primeiro nível de atenção à saúde, com ações individuais e coletivas para promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Porta de entrada do SUS, organiza o fluxo dos serviços de saúde. A responsabilidade pela APS no Brasil é compartilhada de forma tripartite.  A CNM alerta para o monitoramento de todos os programas da APS, a fim de garantir os recursos fundo a fundo da União para os Municípios.



Áreas verdes urbanas

A Lei 12.605/2012 obriga Municípios a identificar as áreas verdes urbanas em instrumentos de ordenamento territorial (lei de uso do solo), as quais devem ser áreas indisponíveis para construção de moradias, mas podem ser destinadas para lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana e proteção dos recursos hídricos. Podem ser áreas públicas ou Privadas, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, cabendo ao Município a obrigação de proteger essas áreas. A CNM ressalta que as áreas verdes municipais apresentam grande potencial no enfrentamento dos desafios relacionados às mudanças climáticas.



ASPS

Ações e Serviços Públicos de Saúde

O financiamento das ASPS é uma responsabilidade das três esferas de governo, com base na Constituição Federal. Além de garantir o direito universal e integral à



saúde, define os percentuais mínimos de investimento.  São consideradas **ASPS** as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, desde que financiadas pelos fundos de saúde e em conformidade com os Princípios do art. 7º da Lei 8.080/1990.

Assédio

Qualquer comportamento indesejado, repetitivo ou ofensivo, que constrange, intimida ou humilha e cria um ambiente hostil. O **assédio** pode ser moral, sexual ou político, sendo utilizado como uma forma de silenciar, desacreditar ou excluir as mulheres da vida pública. Essas práticas reforçam a desigualdade de gênero e dificultam a plena participação feminina em espaços de poder. O **Movimento Mulheres Municipalistas** em 2021 instaurou a campanha de combate ao **assédio** sexual e moral no ambiente de trabalho.



Assistência farmacêutica no SUS

Conjunto de ações que garantem o acesso a medicamentos, dividido em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. No Básico, os Municípios adquirem os medicamentos da farmácia básica. Segundo levantamento da **CNM**, eles investem, em média, R\$ 13,30 para cada R\$ 1,00 repassado pela União, neste componente.  O subfinanciamento impacta a oferta de medicamentos, exigindo planejamento para evitar desabastecimento e garantir atendimento adequado à população.

ATER

Assistência Técnica e Extensão Rural

Em 79% dos Municípios, são realizadas ações de ATER, que levam conhecimento, novas tecnologias e apoio ao acesso às políticas públicas para os produtores rurais. Essas **iniciativas** representam um **investimento** superior a R\$ 2,7 bilhões.  Os consórcios municipais podem receber recursos da Agência Nacional de **ATER (Anater)** para fortalecer e ampliar essas ações locais.



ATHIS

Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social



A Lei 11.888/2009 garante que União, Estados, DF e Municípios garantam assistência técnica pública e gratuita para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos. Integram os serviços de ATHIS a elaboração de projetos, o acompanhamento e a reforma de moradias, a regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, entre outros. A CNM tem trabalhado a fim de que a União regulamente nos fundos federais de habitação o orçamento para garantir o custeio desses serviços.

Atrativo turístico

Locais, objetos, equipamentos, pessoas, fenômenos, eventos ou manifestações que motivam o deslocamento de pessoas. Eles podem ser naturais, culturais,



econômicos, eventos programados, ou realizações técnicas, científicas e artísticas. A CNM destaca que os atrativos turísticos são essenciais para trazer turistas ao Município. Definir os Principais atrativos é crucial para o plano municipal de turismo, bem como criar estratégias para comercializar o produto turístico e os segmentos Prioritários.

Atualização e manutenção de cadastros

Os gestores municipais devem se atentar à qualidade dos cadastros do CPF, do CNPJ e do cadastro imobiliário. A atualização e a manutenção dessas informações



impactará diretamente a gestão pública municipal, incluindo a arrecadação de impostos, o planejamento urbano e a prestação de serviços à população. Com a Reforma Tributária do consumo, a atualização e o compartilhamento dessas informações será crucial para a arrecadação do IBS aos Municípios brasileiros.

Autonomia municipal

Significa independência, liberdade ou autossuficiência. Na política, representa a capacidade de tomada de decisões sem a interferência de outras esferas de Poder. É uma prerrogativa constitucionalmente assegurada aos Municípios brasileiros no art. 18, abrangendo “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição”, sendo ainda ratificada em outros artigos da Carta Magna. A **CNM** debate permanentemente as práticas desenvolvidas por outros Entes e Poderes, que agem desrespeitando a autonomia dos Municípios e chama a atenção dos agentes políticos locais para que, no desempenho de suas funções, procurem agir com firmeza, impedindo avanços sobre esta autonomia conquistada ao longo de anos de luta. Nenhum Ente é constitucionalmente superior ao outro e, na circunscrição do Município, a maior autoridade é o prefeito, sendo de sua alçada a tomada de decisões, com o respaldo do Poder Legislativo local.

ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018) em todo o território nacional. A **ANPD** é uma autarquia de natureza especial.

Os agentes de tratamento de dados, como os Municípios, caso descumpriam a **LGPD**, ficam sujeitos às **sanções** administrativas as quais serão aplicadas pela **ANPD**, após trâmite de procedimento administrativo que oportunize a ampla defesa.

ASV

Autorização de Supressão de Vegetação

É um instrumento administrativo que regula as análises, os procedimentos e a emissão das autorizações para a retirada de vegetação nativa e exótica, para o uso do solo, tanto em áreas urbanas quanto rurais.



 Municípios que fazem o licenciamento ambiental e emitem a ASV devem utilizar o sistema federal Sinaflor, conforme dispõe a Instrução Normativa 21/2014 do Ibama.

Auxílio-moradia

Conhecido como Aluguel Social, é um benefício eventual concedido pelo poder público a famílias em situação de vulnerabilidade, viabilizando o valor do aluguel em imóveis particulares para moradia. É uma solução temporária, até que a situação definitiva da família seja resolvida, como em casos de desastres. A CNM auxilia as equipes municipais com atendimento técnico para orientar na gestão habitacional e trabalha pela garantia de apoio financeiro da União para a provisão do benefício.

An aerial photograph of a modern building with a blue-tinted background. The building features a large, open central area with a grid-like structure, possibly a courtyard or a large hall. The surrounding area includes greenery and a parking lot. A large, stylized logo is overlaid on the image, consisting of a yellow 'B' and a white 'B' with a blue outline.

B
B



Br

Banco de dados pessoais

Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte físico ou eletrônico.



Importante destacar que “a **LGPD** se aplica aos dados pessoais em qualquer formato, físico ou digital, motivo pelo qual o banco de dados segue igual proteção, também não importando se foi ou está constituído em gavetas, *notebooks*, *smartphones*, servidores do controlador ou do operador”, portanto o banco de dados deve estar devidamente protegido com a implementação das medidas de segurança adequadas, seja em meio físico ou digital.

Barreiras invisíveis

Representam obstáculos culturais, estruturais e institucionais profundamente enraizados na sociedade que dificultam o acesso e a permanência das **mulheres na política** e em posições de liderança. Essas barreiras incluem preconceitos de **gênero**, estereótipos, dupla jornada de trabalho, que tornam mais difícil para as mulheres o acesso e o avanço às carreiras políticas, mesmo quando não há restrições formais à sua participação.



Bases legais para tratamento de dados pessoais

A **LGPD** (Lei 13.709/2018) traz hipóteses que legitimam o tratamento de dados nos seus arts. 7º (dados pessoais) e 11 (dados pessoais sensíveis). Em se tratando de dados pessoais, as bases legais recorrentes no tratamento de dados por Municípios são: **consentimento** do titular; cumprimento de obrigação legal ou regulatória; execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos; **convênios** ou instrumentos congêneres. A **CNM** destaca que é fundamental que qualquer operação de **tratamento de dados pessoais** ou dados pessoais sensíveis esteja respaldada em alguma das hipóteses legais previstas na **LGPD**, sob pena de o Município estar tratando dados pessoais de forma ilícita.

Boas práticas e governança de dados pessoais

Os Municípios (como agentes de tratamento de dados que são) poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos. Ademais, a **LGPD** (Lei 13.709/2018) informa que essas regras também podem incluir reclamações e petições de titulares, normas de segurança, padrões técnicos, obrigações para os envolvidos no tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao **tratamento de dados pessoais**. Adotar boas práticas e ter governança de dados pessoais dará credibilidade e transparência à gestão pública municipal.





Cauc

É um sistema de informações sobre requisitos fiscais, que disponibiliza dados dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, bem como de consórcios e de Organizações da Sociedade Civil (OSC). São informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais dessas entidades. As informações são necessárias para a celebração de instrumentos de transferências de recursos do governo federal, ou seja, os Municípios devem estar em dia com o **Cauc**, para poderem receber esse tipo de recurso.



CPI

Comissão Parlamentar de Inquérito

Comissão especial formada no Poder Legislativo em caráter temporário para apurar determinado fato. Está prevista no § 3º do art. 58 da CF e na esfera municipal deverá estar regrada na Lei Orgânica e regulamentada no **Regimento Interno da Câmara**.



CIB

Cadastro Imobiliário Brasileiro

É o cadastro integrador de imóveis urbanos e rurais, que faz parte do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter). O **CIB** atribuirá, por meio do Sinter, um código identificador unívoco (Código **CIB**), válido em âmbito nacional, a cada unidade imobiliária georreferenciada. Somente os imóveis que possuírem dados georreferenciados nos cadastros de origem – prefeituras e Incra – receberão o **CIB**.



Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis a Desastres Geo-Hidrológicos

Identifica Municípios com áreas suscetíveis a deslizamentos, inundações bruscas e processos geológicos correlatos. Os Municípios podem entrar no Cadastro por solicitação própria, desde que apresentem documentos

que comprovem a existência de áreas de risco, ou por indicação da União ou do Estado, com a concordância do Município e a devida comprovação dos riscos. Após a inclusão, devem mapear áreas de risco, implementar obras, entre outras ações. 🔔 A adesão aumenta as obrigações e impacta diretamente nos instrumentos de gestão, como o plano diretor.

Cadprev

Cadastro Previdenciário dos Regimes Próprios de Previdência Social

É o sistema eletrônico oficial utilizado pelo Ministério da Previdência Social para gerenciar e fiscalizar informações dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a obtenção do CRP, é necessário que os Entes mantenham suas informações atualizadas nesse sistema.

Cadastro Único

Instituído pela Lei 8.742/1993 e pelo Decreto 11.016/2022. Trata-se de um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. Família de baixa renda é a que possui renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo. Os Municípios recebem o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para executar as ações administrativas do Cadastro e do programa, com valor mínimo mensal R\$ 3,2 mil e R\$ 3,25 por cadastro válido. A CNM atuou fortemente pelo reajuste desses valores. Para mais esclarecimentos, entre em contato com a equipe técnica de Assistência Social.



Cadastur

É o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. É executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo, nos 26 Estados e no Distrito Federal. Promove o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores

de serviços turísticos, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.  A **CNM** destaca que o cadastramento de empresas no **Cadastur** é obrigatório para inclusão dos Municípios no **Mapa do turismo brasileiro**.

CAF

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

É a porta de entrada dos agricultores familiares para políticas públicas de fomento, como o **Pronaf** e o **Pnae**. Substituindo a declaração de aptidão ao **Pronaf**, o **CAF** é o novo documento de identificação dos agricultores familiares. Os Municípios, se credenciados, podem atuar na sua emissão.



Caisan

Câmara Intersectorial de Segurança alimentar e nutricional

É uma instância governamental de gestão intersectorial das ações de **SAN** nos Municípios. Além disso, é um dos componentes municipais do **Sisan** e tem como atribuições coordenar, executar e monitorar a Política e o Plano de Municipal de **SAN**. A **CNM** reforça a importância desse colegiado intersectorial nos Municípios, a fim de coordenar as ações de **SAN** e manter a articulação com a instância estadual e nacional para tratar de questões como mecanismos de financiamento e operacionalização do **Sisan**.

Candidaturas laranjas

Prática ilegal em que mulheres são registradas como candidatas apenas para cumprir o percentual mínimo exigido na Lei de Cotas, sem real intenção de disputar a eleição. O **MMM** destaca que a utilização dessa estratégia pelos partidos políticos desestimula a participação das mulheres na vida política e representa uma ameaça para o alcance da paridade na gestão.



Capacidade de carga ou suporte

Trata-se do nível máximo aceitável de uso de um atrativo, garantindo alto nível de satisfação para os visitantes e mínimos impactos nos recursos. É uma ferramenta de gestão que avalia o número de visitantes que uma localidade pode suportar sem prejudicar seu patrimônio. A **CNM** destaca que, ao definir a capacidade de carga, o gestor pode criar critérios e regras para estimular ou limitar o número de visitantes, preservando a integridade do atrativo.

Capag

Capacidade de Pagamento

É um instrumento usado pelo governo federal para analisar a **capacidade de pagamento** dos Municípios que querem contrair novos empréstimos que precisam da garantia da União. Seu Principal objetivo é verificar se uma nova **operação de crédito** a ser contraída pelo Município representa risco para o Tesouro Nacional e para o patamar de endividamento do próprio Município. A Capag é composta por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez.



Capacidades comunitárias

Envolvem a construção de identidade e pertencimento, essenciais para a organização e a participação social. Elas incentivam o engajamento da população e a governança compartilhada. A gestão pública pode fomentar mecanismos para fortalecer essas capacidades. A colaboração entre sociedade civil e governo é crucial para políticas públicas eficazes e alinhadas à realidade de cada território. A **CNM** tem atuado para a promoção de capacitações em processos de planejamento urbano participativos.



Captação de recurso

É um processo que deve ser planejado por equipe multidisciplinar para mobilizar recursos externos, aumentando receitas que atendam demandas da população.

Envolve estratégias que viabilizam o financiamento de projetos, prestação de serviços, aquisição de equipamentos e execução de políticas públicas, garantindo sustentabilidade a iniciativas que não seriam plenamente atendidas com recursos de receitas próprias.



Cargo comissionado

É o cargo público de livre nomeação e exoneração. Faz-se muito importante a observância rigorosa do disposto no inc. V do art. 37 da CF que diz que as funções de confiança e os cargos em comissão são destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.  Cargos em comissão não podem exercer atribuições técnicas. Esse é um erro muito recorrente na gestão local e que sofre apontamentos pelos órgãos de controle.



Cargo público

É o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura administrativa que devem ser atribuídas a um servidor público. Os cargos públicos podem ser de provimento efetivo (após concurso público) ou em comissão (livre nomeação e exoneração). Os direitos e deveres de quem exerce cargo público estão no Estatuto dos Servidores Públicos (lei local no caso dos Municípios).  É importante que a Lei de Estrutura Administrativa do Município traga com clareza os quadros de cargos e as suas respectivas atribuições, carga horária e padrão de vencimento.

CPDC

Cartão de Pagamento de Defesa Civil

Meio de pagamento de recursos da União, em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Banco do Brasil (BB), a Estados e Municípios para executarem



ações de resposta a **desastres**.  O **CPDC** é destinado exclusivamente para ações de resposta, garantindo agilidade, controle e transparência nos gastos com socorro, assistência, ajuda humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pelos governos locais, com recursos repassados pela União.

Catadores de materiais recicláveis

Grupo de trabalhadores que podem operar na coleta, na triagem e na reciclagem de **resíduos sólidos**. A integração de catadores nas ações de gestão de resíduos é um dos objetivos da **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Inclusive, a **CNM** informa que atos normativos permitem a contratação de associações e cooperativas de catadores por **dispensa de licitação** para coleta, processamento e comercialização de **resíduos sólidos urbanos recicláveis** ou reutilizáveis. Ademais, a **Lei de Incentivo à Reciclagem** Prioriza propostas que insiram os **catadores de materiais recicláveis** no escopo.

CBCI

Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Documento que orienta os governos de diferentes níveis municipal, estadual, distrital e federal sobre como planejar, gerir e governar soluções urbanas inovadoras no Brasil. Ela oferece Princípios, diretrizes e recomendações para integrar a **transformação digital** com o desenvolvimento urbano sustentável. A **CNM** tem atuado no Congresso Nacional para aprimorar as políticas públicas e novos mecanismos financeiros para a implementação.



CAPS-ad

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

É um dispositivo que compõe a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**. Ele atua na modalidade de “portas abertas”, trazendo a premissa Principal, que é a defesa dos Direitos Humanos. É instituído em Municípios com mais de 70 mil habi-



tantes, visando ao fortalecimento da redução de danos e da autonomia. A **CNM** apoia a implementação do serviço, pois a partir dele é possível realizar ações de mobilização social e intersetorial. Contudo, é responsabilidade do governo federal apoiar financeiramente a implantação do **CAPS-ad**.

CRP

Certificado de Regularidade Previdenciária

O **CRP** atesta que o Ente que possui **RPPS** cumpre as determinações da legislação vigente e tende à sustentabilidade, assegurando a cobertura previdencial aos beneficiários. O STF decidiu em 2024 pela constitucionalidade do **CRP** e das **sanções** pelo seu descumprimento. Centenas de Entes possuem o **CRP** obtido judicialmente e terão dificuldade para renová-lo com a decisão do STF. Este Certificado é exigido para a realização de transferências voluntárias e a obtenção de empréstimos com aval da União.



Chamamento público

Procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar **parcerias**, garantindo os Princípios de isonomia, publicidade e transparência.



Cuidado com a falta de publicidade adequada, pois isso pode invalidar o processo e gerar questionamentos legais.



Cidades históricas

Localidades que possuem expressivo acervo histórico, seja na arquitetura, em expressões culturais e outros elementos que remetem ao passado. Constituem a base do **Patrimônio Cultural** Brasileiro, e sua preservação é de responsabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil. Reconhecendo a importância que desempenham para o



país, a **CNM** realiza anualmente o *Encontro das Cidades Históricas*, a fim de ampliar as oportunidades culturais e turísticas, de forma integrada ao meio ambiente e aos demais setores.

Cidades Inteligentes

Cidade Inteligente, conceito adotado pela **CNM** como “Município inteligente, humano e sustentável”, prioriza a qualidade de vida das pessoas, gerenciando, implementando e prestando serviços por meio de ferramentas e metodologias inovadoras, que promovem o desenvolvimento local urbano e rural integrado, competitivo, resiliente, sustentável, inovador e participativo. A **CNM** participou da elaboração da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, a qual apresenta uma estratégia nacional. Cidades inteligentes são caracterizadas pelo uso extensivo da tecnologia e de dados para melhorar a qualidade de vida, a eficiência na gestão de recursos e a sustentabilidade urbana. Dessa forma, é preciso que gestores municipais dessas cidades – os quais trabalham com a coleta massiva de dados pessoais de cidadãos – estejam atentos à proteção e à Privacidade desses dados de acordo com a **LGPD** (Lei 13.709/2018).



Cláusula suspensiva

É uma condição contratual que adia os efeitos ou a execução de um contrato até que um requisito específico seja cumprido. No caso de obras, o proponente deve apresentar: anteprojeto ou projeto básico, comprovação da Propriedade do imóvel, manifestação ou licença ambiental e plano de sustentabilidade. Esses documentos podem ser exigidos antes da liberação da Primeira parcela dos recursos, garantindo a viabilidade do projeto.



CNM

Confederação Nacional de Municípios

Fundada em 8 de fevereiro de 1980, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que representa e apoia os Municípios brasileiros e tem como missão melhorar a qualidade de vida da população, por meio do fortalecimento e do aprimoramento da gestão municipal. Com mais de 95% dos 5.569 Municípios brasileiros filiados, a CNM é a maior entidade municipalista da América Latina. Regida sob quatro pilares – independência financeira, independência de governo, apartidarismo e capacidade técnica –, a atuação da Confederação já resultou em conquistas junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que superam R\$ 1,8 trilhão aos Entes locais, recursos que chegam aos que estão na ponta, prestando serviços essenciais à população. Além da atuação político-institucional, a entidade também fortalece a gestão municipal, com pesquisas, orientações técnicas e ferramentas para apoio à administração pública.



CNPC

Conselho Nacional de Políticas Culturais

Colegiado vinculado ao Ministério da Cultura, composto de 72 membros entre titulares e suplentes, cujo objetivo é propor e avaliar políticas públicas para o setor, por meio de articulação entre poder público e sociedade civil. A **CNM** conta com assento no **CNPC** e sempre dirige as proposições de interesse dos Municípios, considerando as diversidades dos Entes.

CNPREV

Consórcio Nacional de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social

Trata-se de **consórcio público** com o objetivo de atuar no planejamento, na gestão e na administração dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios



que enfrentam desafios na gestão dos **RPPS**. Para isso, o **CNPREV** contará com equipe especializada em Regimes Próprios e com as certificações recomendadas pelo Ministério da Previdência. Essa **iniciativa** foi liderada pela **CNM** e os Municípios que possuem **RPPS** de pequeno e médio porte podem participar mediante a assinatura do **Protocolo de Intenções**.

Cobrade

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres

A **Cobrade** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional identifica 158 tipos de **desastres** (naturais, tecnológicos e mistos). Ela faz a divisão de cada **desastre** no Brasil em grupo, subgrupo, tipo e subtipo. A **CNM** alerta que os **desastres** que mais causam danos e prejuízos aos Municípios são os decorrentes das chuvas e da seca/estiagem, sendo que, entre 2013 e 2023, a seca/estiagem causou mais de R\$ 347,4 bilhões em prejuízos; já as chuvas causaram mais de R\$ 190,8 bilhões.



Cobrança pelo manejo de Resíduo Sólido Urbano

Aplica-se à prestação do serviço público de manejo de Resíduo Sólido Urbano (**RSU**) – coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, destinação e disposição final. A cobrança pode ser realizada sob os instrumentos de **taxas** ou tarifas. Para a proposição do instrumento de cobrança ou adequação do instrumento existente, os gestores precisam seguir a NR ANA 1/2021, aprovada pela **Resolução ANA 79/2021**. A **CNM** ressalta que a não instituição do Instrumento de Cobrança pode configurar renúncia de receita. 



Coleta seletiva

Coleta de **resíduos sólidos** previamente segregados pela população. A **coleta seletiva** em duas frações ainda é um desafio para os Municípios, mas o Decreto 10.936/2020 já obriga a coleta de resíduos em três fra-



ções: secos, orgânicos e rejeitos. A **CNM** evidencia que, apesar de possuir maior custo do que a coleta convencional, a **coleta seletiva** reduz os custos com o transporte de resíduos para os aterros sanitários e alerta para a necessidade de maior apoio técnico e financeiro dos Estados e da União a fim de que Municípios consigam avançar na **coleta seletiva**.

Coletiva de imprensa

Entrevista concedida pelo porta-voz da organização a jornalistas de diferentes veículos de forma simultânea.



 Apenas convoque a coletiva caso o assunto tenha interesse público, tais como: novo serviço disponível, resposta a uma situação de crise, campanha de saúde etc. Também é essencial a preparação do porta-voz para a entrevista (veja em *media training*). Outra dica da **CNM** é a preparação de kit com *release* e fotos, por exemplo, para entregar aos jornalistas com mais informações sobre a pauta.

CIT, CIB e CIR

Comissões Intergestores



As instâncias de negociação do **SUS** são: Comissão Intergestores Tripartite (**CIT**), pelas quais Ministério da Saúde, Estados e Municípios definem políticas; Comissão Intergestores Bipartite (**CIB**), em que Secretaria Estadual de Saúde e Municípios pactuam questões regionais; e Comissão Intergestores Regional (**CIR**), por meio das quais Municípios organizam os serviços de saúde locais. A **CNM** destaca a importância de os gestores participarem desses espaços de decisão, garantindo que as pactuações atendam aos interesses dos Municípios.

Compartilhamento de dados pessoais

Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes Privados, reciprocamente, com autoriza-

ção específica para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses Entes públicos, ou entre entes Privados. Muitas vezes, para que as atividades de gestão municipal sejam efetivadas, será necessário o compartilhamento de dados pessoais e isso deve ser feito de acordo com a LGPD (Lei 13.709/2018).

COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil



Órgão de gestão de riscos e gerenciamento de desastres responsável por planejar, articular, coordenar e mobilizar no âmbito do Município. 🔔 Os Municípios devem criar legalmente suas COMPDEC, haja vista que é por meio delas que o Município pode solicitar recursos para ações de defesa civil, bem como o reconhecimento federal de anormalidade.

Comprev

Compensação Previdenciária



A compensação previdenciária (Lei 9.796/1999) é um mecanismo que permite a compensação financeira entre os regimes de previdência, como o RGPS e os RPPS, assegurando a compensação ao regime que conceder o benefício de forma proporcional ao tempo de contribuição do servidor para o regime de origem, seja o RGPS ou outro RPPS. 🔔 Os serviços contratados para apoio nas operações de Comprev devem incluir a capacitação de servidores municipais, para a continuidade da operação.

Cfem

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais



A Cfem (art. 20, § 1º, da CF/1988) é uma compensação financeira paga por empresas em razão da exploração de recursos minerais. Os recursos são recolhidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e distribuídos para os Municípios onde ocorre a produção e por aqueles que são afetados, embora a

produção não ocorra no seu território. 🔔 É importante que os Municípios fiquem atentos aos critérios de aplicação dos recursos da Cfem.

CFURH

Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica

A CFURH (art. 20, § 1º, da CF/1988 e regulamentação pela Lei 7.990/1989) é uma compensação paga pelas concessionárias de geração hidrelétrica pela utilização de recursos hídricos à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Os Municípios contemplados com a compensação são os que possuem reservatórios de usinas hidrelétricas em seu território.



Complementação da União ao Fundeb

Aumentou de 10% para 23%, até 2026. É realizada de três formas: complementações VAAF, VAAT e VAAR, com vistas a diminuir as desigualdades regionais. Os Municípios mais pobres podem receber mais recursos para continuar oferecendo ensino de qualidade. Mais de 3 mil Municípios recebem algum tipo de complementação da União. A CNM alerta que, desde 2021, o Fundeb tem apresentado muitas novidades e diversas mudanças nessa complementação, e, por isso, aumentam os questionamentos de gestores acerca das regras para recebimento desses recursos. 🔔 Não há garantia de que o Município receba todos os anos o mesmo valor da complementação da União e, ainda, reafirma a importância de conhecer as regras e as condicionalidades para receber esses recursos.

Compostagem

É uma obrigação municipal e consiste em uma forma de tratamento biológico de resíduos orgânicos, conforme Lei 12.305/2010. A prefeitura pode enviar os resíduos orgânicos para centrais de compostagem, criar o seu próprio pátio de compostagem e/ou incentivar a compostagem domiciliar. Esse método



pode receber a parcela orgânica dos resíduos gerados pela população e também os resíduos provenientes de serviços de limpeza urbana, como de podas de árvores. Conheça as técnicas e as boas práticas de **compostagem** municipal por meio do QRCode abaixo.

Comunicação pública

Relaciona-se às informações que são de interesse coletivo, sendo essencial para o pleno exercício da cidadania. É uma comunicação voltada ao bem comum, e não a propagandas de governo ou da figura pública.

 A **CNM** promove, no Dia Nacional do **Movimento Municipalista Brasileiro**, em 23 de fevereiro, o projeto **Viva Seu Município**, que incentiva os gestores a levarem o gabinete às ruas para ouvir as demandas da população e mostrar as ações em prol do Município.



Conama

Conselho Nacional de Meio Ambiente

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981),  órgão consultivo e deliberativo, é responsável por definir normas ambientais e propor políticas governamentais ambientais. A **CNM** evidencia que as resoluções do **Conama** têm caráter normativo e são equiparadas às leis federais, ou seja, devem ser seguidas por todos os Municípios no cotidiano da gestão local, como: licenciamentos ambientais, poluição do ar, **logística reversa** de pneus, **compostagem**, gestão de resíduos, áreas protegidas, dentre outros. A **CNM** é titular no **Conama** e atua para defender e fortalecer a **autonomia municipal**. 



ConCidades

Conselho Nacional das Cidades

O **Conselho Nacional das Cidades** é a Principal instância consultiva e deliberativa para debater e Priorizar as políticas públicas de desenvolvimento urbano. Ele tem a



obrigação de organizar a Conferência Nacional das Cidades e apoiar, de forma técnica, Estados, DF e Municípios na promoção das etapas dessa conferência. O colegiado foi criado em 2004 pelo Decreto 5.790/2006 e é composto por 86 representantes. A **CNM** faz parte do conselho, atuando para defender as agendas Prioritárias dos Municípios.

Conclima

Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres

Trata-se de um **consórcio público**, constituído como associação pública e regido pela Lei 11.107/2005, para auxiliar Municípios a enfrentar os desafios climáticos, fortalecendo a prevenção de **desastres**, mapeamento de áreas de riscos, elaboração de planos, **captação de recursos** para obras de adaptação climática, licitações compartilhadas e soluções inovadoras de amplo alcance. É uma **iniciativa** liderada pela **CNM**, e todos os Municípios do país podem participar mediante a assinatura do **Protocolo de Intenções**.



Concurso público

É a forma de seleção de servidores públicos para ocuparem cargos ou empregos na administração pública. A Constituição Federal condiciona a investidura em cargo ou **emprego público** à prévia aprovação em **concurso público** de provas ou de provas e títulos (art. 37, II, CF), em conformidade com o Princípio da impessoalidade.  O **concurso público** é a Principal porta de entrada para a contratação de pessoas no serviço público e, nesse sentido, ele precisa ser bem planejado e, mais que isso, executado de forma profissional sem  quaisquer favorecimentos a quem quer que seja.



Conectividade significativa

São condições que garantem às pessoas conectividade estável, acessível e de qualidade à internet, dispositivos, velocidade adequada e habilida-

des digitais A **CNM** tem atuado na estruturação de políticas públicas de conectividade, modernização da Lei das Antenas e **inclusão digital**.

Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituídos por lei para o exercício da função de controle social da Política de Assistência Social, como instâncias colegiadas e deliberativas do **Suas**, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades), os conselhos são vinculados à estrutura do órgão gestor da política de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Comsea

Conselho Municipal de Segurança alimentar e nutricional

É um órgão colegiado, com representação de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, com a finalidade de contribuir para a concretização do **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**. Sendo um dos componentes municipais do **Sisan**, é responsável por articular, propor, acompanhar e monitorar ações da Política e do Plano de Municipal de **SAN**. 🔔 A **CNM** aponta a importância do **Comsea** para promover a participação e o controle social nas políticas de **SAN**.



CNCM

Conselho Nacional Contabilidade Municipal

Colegiado criado pela **CNM** e formado por contadores públicos de todo o Brasil cujo objetivo é aumentar a legitimidade da representação dos Municípios nas discussões com os órgãos normatizadores, fiscalizadores e controle externo da contabilidade e dos Municípios. O grupo já contribuiu com propostas para aprimoramento de normas contábeis, legislações e material de apoio aos contadores municipais.



Conad e Comad

Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Ambos os conselhos possuem atribuições de direção, controle e decisão no que diz respeito ao tema das drogas no Brasil e nos Municípios. Sendo assim, é de competência deles a elaboração dos planos nacional e municipal, orientação e coordenação das campanhas focadas na prevenção.  A CNM destaca a importância da estruturação do Conselho, pois, a partir dele, o Município pode realizar um levantamento da realidade vivenciada no território e desenvolver estratégias voltadas para os desafios enfrentados no campo de álcool e outras drogas.



CTAT

Conselho Técnico das Administrações Tributárias

Instituído pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em agosto de 2024, formado por servidores das administrações tributárias, procuradorias, secretarias de finanças/fazendas dos Municípios, seu objetivo é fortalecer a gestão de receitas dos Entes a partir de discussões, orientações e compartilhamento de boas práticas. É composto por 14 grupos de trabalhos com temáticas específicas envolvendo os quadros técnicos de toda a Federação.



Consentimento

De acordo com a LGPD (Lei 13.709/2018), consentimento é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular (ou pais ou responsáveis legais) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. É uma das dez bases legais que autorizam o tratamento de dados pessoais. Para que seja válido, o consentimento deve conferir ao titular de dados a real possibilidade de escolha e ser passível de revogação.



Consórcio público

Alternativa de cooperação estabelecida entre Entes federativos para implementação da gestão associada de serviços públicos ou de outros objetivos de interesse comum. Regulamentado pela Lei 11.107/2005, trata-se de uma associação formal, com personalidade jurídica própria, constituída por meio de um protocolo de intenções assinado pelos chefes dos Poderes Executivos interessados e submetido à aprovação legislativa. Por meio da união de esforços, é possível reduzir despesas operacionais e alcançar maior eficiência e ampliação da prestação de serviços. Entendendo o seu papel estratégico a favor dos Municípios, a CNM empreende esforços para levar orientação técnica qualificada sobre o assunto às gestões municipais.



Consórcios na saúde

São instrumentos de cooperação federativa que integram a administração indireta dos Municípios e possibilitam a gestão compartilhada de serviços de saúde entre Municípios, otimizando recursos e ampliando a oferta de atendimento à população. No SUS, os consórcios têm papel estratégico na regionalização da assistência e na superação das dificuldades enfrentadas por Municípios de pequeno e médio porte na prestação de serviços especializados. Como exemplo prático, a CNM sugere a aquisição de medicamentos por meio de consórcios públicos, uma estratégia que pode reduzir custos e gerar economia para os Municípios participantes. Para conhecer outras boas práticas, acesse:



Consórcios públicos de resíduos sólidos

Pessoas jurídicas formadas por Entes federativos (ex.: Municípios) para implementar a gestão associada de serviços públicos de gestão de resíduos sólidos. A CNM recomenda a atuação por consórcios públicos para avanço na gestão de resíduos, como a disposição final em aterros sanitários, principalmen-



te para Municípios pequenos. Há a possibilidade de criar consórcio de resíduos ou inserir a temática de resíduos em consórcios já existentes.

CASP

Contabilidade Aplicada ao Setor Público

É o ramo da contabilidade que interpreta e registra os fenômenos financeiros do setor público no qual estão inseridos os Municípios. As regras específicas do setor público que norteiam a CASP são elaboradas pela STN e tem como principais referências as Lei 4.320/1964, a LRF e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). As normas da CASP são obrigatórias e sua inobservância pode comprometer a qualidade da informação ofertada e prejudicar a prestação de contas.



Contratação por prazo determinado

É uma hipótese de contratação excepcional que não pode ser transformada em regra, o que acarretará apontamentos dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores. Ela está prevista no inc. IX do art. 37 da CF. É muito importante que os gestores tenham cuidado com esse tipo de contratação. Ela realmente deve estar motivada por uma necessidade excepcional e por tempo determinado.  Contratações por prazo determinado não podem significar burla ao concurso público, que é a Principal porta de entrada para o serviço público.

Contrato administrativo

Os contratos administrativos são ajustes entre a administração pública e particulares para a realização de objetivos de interesse público, regidos por regras de Direito Público, em especial a Lei 14.133/2021. Esses contratos envolvem fornecimento de bens, prestação de serviços e execução de obras públicas. Caracterizam-se pelas prerrogativas da Administração (como fiscalização e alteração unilateral) e pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.



 É imprescindível muita atenção na gestão e na **fiscalização** dos contratos administrativos, sob pena de responsabilidade do poder público local.

Contrato de rateio

Instrumento contratual – celebrado entre o Ente consorciado e o **consórcio público** – que disciplina a entrega de recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio. Deve ser celebrado em cada exercício financeiro, sendo o critério do rateio definido pelos Entes consorciados na Assembleia Geral.  Celebrar **contrato de rateio** sem suficiente e prévia **dotação orçamentária** constitui ato de **improbidade administrativa** (art. 10, XV, da Lei 8.429/1992), por isso, o gestor precisa atender criteriosamente à legislação orçamentária.



Contrato de repasse

Instrumento administrativo, de interesse recíproco, usado para a transferência de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atuam como mandatários da União. A **CNM** recomenda que os Municípios se orientem nos regimentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 33/2023.



CIP/Cosip

Contribuição sobre iluminação pública

Conquista histórica do **movimento municipalista**, liderada pela **CNM**, que fez aprovar a EC 39/2003, acrescentando o art. 149-A à CF. Isso possibilitou aos Municípios a arrecadação de recursos para custear as despesas com iluminação pública. Desde então, os Municípios já arrecadaram mais de 123 bilhões e atualmente os recursos podem ser usados para



custear a melhoria dos sistemas de monitoramento e seguranças, ampliação da iluminação e manutenção desta nos logradouros públicos.

Controle de constitucionalidade

Mecanismo utilizado para averiguar a conformidade das leis infraconstitucionais e dos atos normativos com a Constituição Federal. Visa à manutenção da ordem democrática, estabilidade e harmonia constitucional.



Divide-se em controle de constitucionalidade preventivo e repressivo: o Primeiro se dá na etapa do processo legislativo, o segundo ocorre após a efetiva promulgação da lei. O controle de constitucionalidade pode ser difuso ou concentrado. No sistema concentrado, o controle é feito por um ou mais órgãos do Poder Judiciário com competência originária. A CNM alerta que o controle concentrado da Lei Municipal é feito perante o Tribunal de Justiça do Estado, salvo os casos de ADPF.

Convênio

Instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros entre órgãos ou entidades da administração pública (federal, estadual ou municipal), visando à execução de projeto de interesse recíproco, em regime de



cooperação. Como única exceção, o convênio também é utilizado para transferência de recursos públicos para entidades Privadas sem fins lucrativos que atuam na área da saúde em complementação ao SUS. O regramento da temática é a Portaria Conjunta 33, de 30 de agosto de 2023. A CNM alerta que os Municípios celebrem seus convênios com base nessa portaria. As demais parcerias devem obedecer à Lei 13.019/2014 – MROSC.

Cota de candidaturas femininas

Regra que exige o mínimo de 30% das candidaturas para cargos legislativos ocupados por mulheres com o objetivo de reverter a sub-representação da mulher



na política. Prevista na Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições), visa reduzir a desigualdade de **gênero** na política. Além do percentual mínimo, há incentivos como a destinação de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral para candidaturas femininas. O descumprimento pode resultar em **sanções** para partidos.

CPF da Cultura – Conselho, Plano e Fundo de Cultura

São componentes do **Sistema Nacional de Cultura**. O Conselho é um colegiado de composição paritária entre governo e sociedade civil, que atua na formulação e no acompanhamento das políticas. Já o Plano é o instrumento de planejamento previsto pela gestão municipal da cultura. O Fundo, por sua vez, deve conter recursos financeiros para a execução de projetos culturais, seguindo as previsões do plano de cultura, sendo necessário CNPJ próprio. A **CNM** trabalha para oferecer orientação aos Municípios quanto à institucionalização do **CPF da Cultura**.



Creche

O STF julgou a obrigatoriedade das **creches** no âmbito municipal; no entanto, a controvérsia consiste no dever do poder público na oferta de vagas de crianças de até 3 anos nessas **creches**. A judicialização da matrícula nessa etapa tem crescido, obrigando as prefeituras ao atendimento imediato das crianças (até 3 anos), com imputação de multas, inclusive. Se o Município não tem condições de garantir matrícula a toda a demanda, a Lei 14.851/2024 estabelece a adoção de medidas para atender a quem mais precisa, com base em critérios socioeconômicos. A **CNM** orienta que os Municípios organizem fila de espera com critérios de atendimento para assegurar a expansão da oferta de **creche**. A entidade estima um impacto de R\$ 43,9 bilhões para atendimento das crianças que demandam **creches** no país.



Crédito especial

Alteração do Orçamento através de Lei Específica para inserir dotações para despesas não fixadas na Lei Orçamentária em vigor. Utilizado nas situações em que o gestor precisa ajustar seu orçamento para inserir novas ações. Deve ser precedido por Lei autorizativa pela Câmara municipal indicando sua fonte de recursos financeira para sua abertura.



Crédito fundiário

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) oferece financiamento com juros abaixo do mercado para pequenos produtores e trabalhadores rurais que desejam adquirir ou ampliar sua Propriedade. Além da compra de terras, os recursos podem ser utilizados para estruturação da Propriedade, desenvolvimento do projeto produtivo, contratação de ATER e despesas relacionadas à aquisição do imóvel rural. A CNM representa os Municípios no Colegiado do Fundo de Terras e Reforma Agrária.



Cultura

Pode ser compreendida como o conjunto de conhecimentos, crenças, valores, costumes, práticas, expressões artísticas e modos de vida de uma sociedade. Ela abrange tanto aspectos materiais – como arte, arquitetura e tecnologia – quanto imateriais – tais como línguas, tradições e comportamentos. A cultura é dinâmica, influenciada por fatores históricos, sociais e ambientais, sendo essencial para a identidade cultural e a construção das relações humanas ao longo do tempo. A Área Técnica da CNM dispõe de vasto material orientativo com vários pontos de interesse dos Municípios.



Custeio

No âmbito da administração pública, são os recursos necessários para a manutenção do funcionamento da entidade. A Lei 4.320/1964 classifica como despesas de **custeio** as dotações para a manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens móveis. São despesas com pessoal, material de consumo, contratação de serviços de terceiros e demais encargos. A classificação das despesas de **custeio** e seu detalhamento estão na Portaria 163/2001.



CusteioSUS

A conta **CusteioSUS** é um dos blocos de financiamento do **SUS** que possui uma destinação específica. Os recursos provenientes dela devem ser utilizados apenas para despesas correntes das ações e dos serviços de saúde do **SUS**. Exemplo: salários e outras remunerações dos profissionais de saúde que atuam nas unidades básicas de saúde, hospitais e demais serviços do **SUS**, medicamentos, insumos para exames, materiais de limpeza, entre outros. A **CNM** alerta que os recursos desta conta não podem ser utilizados para **investimentos**, como construção de novas unidades de saúde, aquisição de equipamentos de grande porte.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus or corporate headquarters. The image is dominated by a large, semi-transparent blue overlay. Overlaid on this blue area is a large, stylized logo consisting of a yellow 'l' and a white 'd'. The 'l' is a simple, thick vertical bar with a rounded top. The 'd' is a white, lowercase letter with a thick, rounded bowl and a vertical stem. The background shows various building structures, walkways, and green spaces, all partially obscured by the blue overlay and the large letters.

l d

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a central courtyard and surrounding greenery. The image is overlaid with a large, stylized letter 'l' in yellow and a large, stylized letter 'a' in white, which together form the letters 'la'. The entire image has a blue color cast.

la

Dado pessoal

De acordo com a **LGPD** (Lei 13.709/2018), o **dado pessoal** é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.



Alguns exemplos como: nome, endereço, conta de *e-mail*, telefone, RG, CPF, estado civil, profissão, gostos pessoais, *cookies*, hábitos, são dados pessoais do dia a dia em sociedade, que estão sob o amparo da **LGPD**. A **CNM** alerta que os Municípios precisam mapear as atividades que têm dados pessoais, depois elaborar decreto ou portaria e nomear um **encarregado de dados**, dentre outras obrigações. Saiba mais em:

Dado pessoal sensível

De acordo com a **LGPD** (Lei 13.709/2018), **dado pessoal sensível** é aquele sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Esses dados podem expor o titular a algum tipo de discriminação e podem gerar riscos e vulnerabilidades potencialmente mais graves a seus titulares. Gestores, fiquem atentos: esses dados exigem mais cuidados de quem os trata e são objeto de uma seção específica na **LGPD**. As justificativas legais para a permissão do seu tratamento são diferenciadas e limitadas; e estão previstas no art. 11 da **LGPD**.

Danos causados por desastres

Consequências dos impactos negativos causados por eventos adversos acarretando danos ambientais, materiais e humanos. A **CNM** destaca que 418,3 milhões de pessoas foram desabrigadas em todo o Brasil entre janeiro de 2013 e dezembro de 2023. A entidade enfatiza a importância de o gestor preencher sobre os **danos causados por desastres** no **S2iD**.



Déficit atuarial

Insuficiência de recursos para cobertura dos compromissos dos planos de benefícios dos RPPS. A CNM alerta que os Municípios devem elaborar estudos para o equacionamento dos déficits atuariais que contemplem a reforma previdenciária e o aporte de bens, direitos e ativos. Não equacionar o déficit implica descumprimento da legislação vigente e impede emissão do CRP, bloqueando as transferências voluntárias da União, além de sujeitar o gestor municipal a sanções dos tribunais de contas.



Demandas turísticas

Refere-se à procura por bens ou serviços e à capacidade de consumo dos turistas em relação à oferta disponível. A CNM destaca que estudar a demanda permite ao gestor entender as necessidades dos turistas, melhorar a experiência e promover o destino. Compreender o perfil do turista é essencial para um bom plano municipal de turismo, pois irá orientar quanto a investimentos, ações e promoção ao destino.



Desabrigados

Pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo temporário provido pela administração pública municipal, estadual e/ou federal.  É responsabilidade do Município organizar e administrar abrigos temporários para atender à população em situação de desastre, garantindo condições adequadas de higiene e segurança. Entre janeiro de 2013 e dezembro de 2023, a CNM destaca que 925,8 mil de pessoas foram desabrigadas em todo o Brasil. A entidade enfatiza a importância de o gestor preencher sobre os desabrigados no S2iD.



Desalojados

Pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo temporário provido pela administração pública municipal, estadual e/ou federal. 🔔 4,1 milhões de pessoas foram desalojadas em todo o Brasil entre janeiro de 2013 e dezembro de 2023. A entidade enfatiza a importância de o gestor preencher sobre os desalojados no S2iD.



Desastres

Resultado de eventos adversos – naturais ou provocados pelo homem – sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e, consequentemente, prejuízos econômicos e sociais. A CNM informa que os desastres podem ser súbitos ou graduais e são classificados em três níveis – nível I: de pequena intensidade; nível II: de média intensidade; nível III: de muita intensidade.



Descentralização da gestão ambiental

Ferramenta de cooperação institucional, regulamentada pela Lei Complementar 140/2011, que confere aos Municípios capacidade de decisão, autonomia e maior responsabilidade sobre a proteção ambiental em seus territórios. A CNM defende que a descentralização da gestão ambiental ocorra de forma plena, não apenas com a descentralização das obrigações, mas também dos recursos financeiros para os Municípios atuarem nos diversos temas ambientais.



Desenvolvimento sustentável

Modelo de crescimento econômico e social que atende às necessidades da geração atual sem comprometer os recursos e as oportunidades das gerações futuras, baseando-se no equilíbrio entre três pilares fundamentais: ambiental, social e econômico. Sob a perspectiva da promoção da igualdade, a gestão pública deve ficar atenta à construção de políticas cujo acesso seja igualitário para mulheres e homens, em especial meninas e meninos.



DEA

Despesa de Exercício Anterior

São dívidas de anos anteriores que por algum motivo não foram empenhadas no ano que aconteceram, mas que devem ser reconhecidas pelo Município, ou aquelas cujo **empenho** tenha sido feito e cancelado, mas permanece o direito do credor. Para que essa despesa seja reconhecida, na **lei orçamentária anual** do Município deve haver recurso para essa finalidade. Feito o reconhecimento, essa despesa segue os estágios da despesa orçamentaria: **empenho**, **liquidação** e pagamento.



Destino turístico

É o que gerencia seus processos e seu território de forma inovadora e sustentável, impactando positivamente a qualidade de vida dos moradores e a experiência dos turistas. No Brasil, são trabalhados nove pilares: Governança; Inovação; Tecnologia; Sustentabilidade; Acessibilidade; Promoção e *Marketing*; Segurança; Mobilidade e Transporte; e Criatividade. A **CNM** destaca que essa estratégia fortalece a competitividade e contribui para o desenvolvimento de atrativos turísticos mais sustentáveis.

Desvinculação das receitas

Mecanismo que visa lidar com a retirada de vinculações presentes no orçamento municipal, aumentando, assim, a flexibilidade orçamentária. A desvinculação permite o uso de parte das receitas para despesas que não as originalmente vinculadas. A Reforma Tributária (EC 132/2023) permitiu a desvinculação de até 30% das receitas correntes dos Municípios, incluindo impostos, taxas, multas e outras receitas, até 31/12/2032. A PEC 66/2023, de autoria da CNM, pretende elevar o percentual para 50% em 2025.



DHAA

Direito Humano à Alimentação Adequada

É um direito humano inerente a todas as pessoas ter acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, de acordo com a cultura alimentar do seu povo, os quais garantam uma vida digna e plena. Está contemplado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e na CF/1988. A CNM compreende que é dever do poder público respeitar, proteger, promover, informar e monitorar a realização do DHAA, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Dispensa de licitação

É uma forma de contratação direta na qual a competição, apesar de ser possível, não é obrigatória. A nova lei prevê dezenas de hipóteses, as quais envolvem: custo econômico (licitação mais cara que o benefício), custo temporal (demora prejudica o objetivo), ausência de benefício (sem vantagens) e destinação (contratação sem foco em vantagem econômica). A dispensa deve ser formalizada por processo administrativo, com requisitos como estimativa de despesa, pareceres técnico e jurídico, compatibilidade orçamentária e justificativa do preço. A CNM lembra que a contratação por dispensa deve ser uma exceção no cotidiano da administração pública e não a regra.



Disposição final de resíduos sólidos

A Lei 12.305/2010 determina que a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos é a disposição em aterro sanitário, obra de engenharia, que visa evitar e minimizar danos ou riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Assim, lixões e aterros controlados são considerados formas inadequadas de disposição, devendo ser encerrados e remediados. A **CNM** alerta que aterro sanitário possui alto custo de manutenção e operação, e estudos indicam que é viável economicamente apenas para Municípios acima de 100 mil habitantes, tornando-se uma solução que requer compartilhamento para a maioria dos pequenos Municípios, via consórcios públicos ou envio dos resíduos para aterro sanitários Privados.



Dívida ativa

Crédito que os Municípios possuem relativo ao não pagamento de tributos pelos contribuintes regularmente inscritos na repartição administrativa competente. A **CNM** informa que há diversas formas de reaver os créditos, como a inscrição de devedores no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e Serasa, Refis, publicidade de devedores e a securitização, instrumento que permitirá a negociação das dívidas no mercado financeiro. A securitização, convertida na LC 208/2024, foi pauta Prioritária da **CNM**.



Dívida consolidada

São as obrigações assumidas pelo Município em contratos, leis ou **convênios** e têm um prazo de amortização superior a 12 meses.



DMAPU

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

A DMAPU é um dos serviços de Saneamento Básico, conforme Lei 11.445/2011, e vem ganhando atenção com o aumento da intensidade das chuvas e a necessidade de cidades mais resilientes. A Agência Nacional de Águas (ANA) publicou sua Primeira Norma de Referência sobre o setor, orientando a estruturação do serviço de DMAPU. A CNM evidencia que os Municípios são os titulares e podem prestar o serviço ou delegar, devendo estar atentos aos normativos federais que regem o tema.

Dotação orçamentária

Dotação orçamentária é o valor autorizado no orçamento público para que um órgão ou entidade realize despesas específicas dentro de um exercício financeiro, garantindo o controle e a execução adequada dos recursos. A dotação se refere apenas à autorização que o Município possui para executar despesas; não constitui, portanto, recursos financeiros disponíveis para gastar.



Duodécimo

Duodécimo é o repasse financeiro realizado pelo Executivo até o dia 20 de cada mês ao Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público. A CNM informa que se calcula o duodécimo da Câmara com base no somatório das receitas tributárias e das transferências realizadas pelo Município no exercício anterior. Sobre tal montante, são aplicados os percentuais entre 3,5 e 7%, de acordo com o número de habitantes dos Municípios divulgado pelo IBGE. O duodécimo tem como valor o repasse anual previsto no orçamento e dividido por 12 meses.

An aerial photograph of a modern building with a blue tint. The building has a complex, multi-level structure with various platforms and walkways. In the foreground, there is a paved area with some small plants. A large, stylized logo is overlaid on the image. The logo consists of a large yellow 'L' and a white 'e' that is partially overlapping the 'L'.

Le

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a grid-like facade and a courtyard area with trees and walkways. The entire image is tinted with a solid blue color. Overlaid on the center of the image is a large, stylized logo consisting of the letters 'F' and 'e'. The 'F' is a bold, yellow, sans-serif capital letter. The 'e' is a white, lowercase, sans-serif letter with a thick stroke, positioned below and to the right of the 'F'.

Fe

e-SISBI

Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção

O cadastro dos **SIM** no **e-SISBI** é o Primeiro passo para a adesão do Município ao **Suasa**. O sistema válida a equivalência dos serviços de inspeções, permitindo que os **SIM** busquem a adesão ao Sisbi-POA (produtos de origem animal) para viabilizar o comércio nacional. O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (Sisbi) é organizado em inspeção de produtos de origem animal e vegetal e inspeção de insumos agropecuários, garantindo padronização e segurança sanitária.



Economia criativa

Um dos setores de maior crescimento da economia brasileira envolve o resultado de ações que têm a **cultura** em seu cerne, como a realização de festivais, criação de polos de moda e cinema, que, por sua vez, impactam na geração de emprego e renda a partir da expressão da **identidade cultural**. Em 2023, o IBGE informou que existem 7,4 milhões de trabalhadores envolvidos com a **economia criativa**, e a Unesco reconheceu 14 cidades criativas no Brasil. A **CNM** atua na orientação para que os Municípios desenvolvam a **economia criativa**, promovendo empregos e gerando receita aos cofres públicos.

Edil

Edil eram os antigos magistrados romanos cuja função era garantir o bom funcionamento de serviços públicos, obras e interesse comum. Por sua vez, a palavra vereador é oriunda do verbo verear, que é aquele que zela pela comodidade dos munícipes. Portanto, **Edil** e vereador são sinônimos, assim como edilidade e vereança.



Edital de licitação

É o documento que convoca os interessados a participar de um processo licitatório, isso é, uma disputa em que uma entidade governamental busca a contratação da proposta mais vantajosa para o fornecimento de bens, serviços, obras e outros objetos. O edital inaugura a etapa externa da **licitação** e, nele, além da descrição do objeto e do modo de disputa, são estabelecidas regras sobre convocação, julgamento, habilitação, recursos, penalidades da **licitação**, **fiscalização**, gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento. Essas regras devem buscar que o processo respeite os Princípios da administração pública. Para verificar exemplos de editais, a **CNM** sugere a visita ao PNCP, no *link* a seguir:



Educação infantil

Primeira etapa da educação básica; é oferecida em **creches** e **pré-escolas**. É dever do Estado a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, sendo a **pré-escola**, de 4 e 5 anos, obrigatória; e a **creche**, de até 3 anos, não obrigatória. A **CNM** pontua a importância da atenção à Primeira infância e destaca que, apesar de o país ainda não estar com a **pré-escola** universalizada, a polêmica concentra-se no custo da oferta da **creche**, que é o grande desafio dos Municípios.

Elemento de Despesa

Tem como objetivo identificar os objetos de gastos, tais como **vencimentos** e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma e outros.



EletroMob

Eletromobilidade

É o uso de veículos movidos por eletricidade. Compreende todos os tipos de veículos e em especial os ônibus elétricos do TPC (Transporte Público Coletivo).



A CNM atua no sentido de que a transição energética de recursos específicos para financiar a substituição da frota dos governos locais e que a autonomia municipal sejam respeitadas no que concerne à tomada de decisões. Além disso, a entidade desenvolve documentos técnicos para auxiliar o gestor municipal a implementar estratégias de incentivo ao uso de veículos limpos em seus Municípios.

Emenda impositiva

Instrumento que pode ser utilizado pelos legisladores para emendar o orçamento, destinando recursos para a execução de projetos específicos. Uma vez aprovadas no orçamento, deverão obrigatoriamente ser executadas.

Emendas parlamentares

São propostas que permitem aos parlamentares influenciar a alocação de recursos públicos, com base em compromissos assumidos em seus mandatos.



Podem ser: emendas de bancada; coletivas; de comissão; e individuais, subdivididas em finalidade definida ou especiais.



As controvérsias jurídicas que suspenderam as emendas parlamentares em 2024, aliadas às múltiplas decisões e normas a respeito do tema, ampliaram a insegurança acerca desse instrumento de financiamento municipal.

Empenho

Ato praticado pelo ordenador de despesa considerado como primeira etapa da despesa pública. É com ele que o Município reserva parte do seu orçamento já previa-



mente aprovado para pagamento de uma despesa futura com fim específico, servindo para evitar que se gaste mais do que se arrecada e dando garantia aos credores através da confirmação da existência de crédito necessário para honrar o compromisso assumido. O gestor deve ter atenção redobrada porque é vedada por lei a execução de uma despesa sem o prévio **empenho**.

Empoderamento

Processo em que uma pessoa ou um conjunto delas se tornam conscientes de suas capacidades, qualidades e competências. Aqui, focando nas mulheres e no fortalecimento delas para exercerem seus direitos, tomarem decisões e ocuparem espaços de poder. Embora amplamente utilizado, o termo tem sido substituído por expressões como “autonomia” e “liderança feminina”, destacando o protagonismo das **mulheres na política** e na gestão pública. O **MMM** reconhece que o conceito segue essencial para promoção da **igualdade de gênero**, porém recomenda a adoção de termos como “liderança feminina”.

Empregado público

É a pessoa que ocupa um **emprego público** com vínculo contratual e de acordo com as normas da CLT. A investidura em **emprego público** ocorre após aprovação em **concurso público**. Ainda que não tenha estabilidade no serviço público, a dispensa do **empregado público** exige motivação formal, em razão de a admissão ter ocorrido por **concurso público**. A **CNM** adverte sobre a confusão que muitas vezes é feita entre **empregado público** e contratado temporário.

Emprego público

O conceito de **emprego público** é muito próximo ao de **cargo público**. A diferença é que o regime é contratual (regido pela CLT) e não pelo Estatuto dos Servidores Públicos. Quem ocupa **emprego público** se submete a **concurso público** e é denominado **empregado público**. Sobre o tema,



a **CNM** destaca a recente decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 2.135 no *link* a seguir:

eMulti

Equipes multiprofissionais

Compostas por profissionais de diversas áreas, as **eMulti** atuam de forma integrada às equipes da **APS**, com corresponsabilidade sobre a população e o território. Inicialmente financiadas por **emendas parlamentares**, seu caráter temporário dificultava o planejamento municipal. Através da atuação da **CNM**, a publicação da Portaria GM/MS 635/2023 trouxe maior previsibilidade orçamentária. Porém, a **CNM** alerta que, semelhante ao que ocorreu com o extinto Núcleo de Apoio da Saúde da Família (Nasf), seu financiamento pode ser interrompido pelo Ministério da Saúde, exigindo que o Município arque com os custos para manter o serviço.



Enabici

Estratégia Nacional de Mobilidade por Bicicleta

É um documento estratégico, com diretrizes e metas ambiciosas para promover a mobilidade por bicicleta no Brasil. A **CNM** participou da construção e da elaboração desse documento, promovendo ativamente a estratégia e disseminando seus objetivos. A entidade também promoveu seminários, oficinas e outros eventos de divulgação da estratégia. Por considerar importante para a mobilidade sustentável, a **CNM** tem recomendado a implementação da **Enabici** nos Municípios de pequeno e médio porte.



Encarregado de dados

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**. É o responsável por aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da **ANPD** e adotar providências; orientar funcionários e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais. Sua indicação é uma obrigação legal, que também deve ser cumprida pelos Municípios, e está prevista no art. 41 da **LGPD**.

Encontro de Primeiras-Damas

Evento promovido pelo **Movimento Mulheres Municipais (MMM)**, tendo sua Primeira edição realizada durante a *XXIII Marcha a Brasília*. O Encontro representa o esforço de promoção da união das Primeiras-damas, construindo uma rede permanente de troca de boas práticas e fortalecimento da figura feminina nos Municípios.



Endividamento público

O endividamento constitui qualquer dívida assumida pela gestão municipal que ainda não foi quitada. Essa condição não caracteriza um problema em si, pois diversos motivos podem impedir uma despesa de ser paga, além de simplesmente a falta de recursos. Para evitar o desequilíbrio fiscal, a **LRF** define limites de endividamento na contratação, sobre **operação de crédito** e o percentual de comprometimento para pagamento, a fim de controlar as parcelas de despesas que podem ser postergadas.



ENGD

Estratégia Nacional de Governo Digital

Está prevista na Lei 14.129/2021, também conhecida como Lei do Governo Digital. Seu objetivo é propor estratégias e recomendações para promover iniciativas de governo digital em todos os níveis de governo (federal, estadual, distrital e municipal), com a participação da população. O foco é desburocratizar, inovar e simplificar o acesso da população aos serviços públicos digitais. A CNM, por sua vez, tem atuado na área para a ampliação de programas de modernização da gestão pública.



Engenharia social

São técnicas usadas por criminosos para enganar pessoas, fingindo ser alguém ou uma instituição confiável. Eles utilizam histórias persuasivas e termos conhecidos para aplicar golpes, como clonagem de WhatsApp e pedidos de pagamento. Recentemente, golpistas têm se passado pela CNM, entrando em contato por mensagens ou ligações e solicitando códigos. Fique atento e não compartilhe informações sem verificar a autenticidade do contato.

EqPSAN

Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

São estruturas físicas e espaços destinados à prestação de serviços, visando garantir a segurança alimentar e nutricional (SAN), incluindo a captação, a produção, o preparo, a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou alimentos. São exemplos de EqPSAN: cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares, banco de alimentos, centrais de recebimento de produtos da agricultura familiar, feiras livres de alimentos. A CNM considera esses equipamentos como promotores de SAN e acesso à alimentação adequada, mas indica a necessidade de ampliação do financiamento pelo governo federal.

Equidade

Princípio que busca justiça de distribuição de oportunidades e recursos, levando em conta as desigualdades históricas e estruturais que afetam os diferentes grupos. No contexto da política, a **equidade de gênero** envolve a adoção de medidas específicas para garantir que mulheres tenham as mesmas condições de participação e ascensão que os homens, corrigindo barreiras como a **sub-representação**, os estereótipos e a divisão desigual das responsabilidades domésticas. Nesse sentido, a **CNM** trabalha por meio do **Movimento Mulheres Municipalistas**, a fim de buscar essa **equidade** também no âmbito municipal.

Equilíbrio financeiro e atuarial

Os **RPPS** deverão ser organizados em critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial** (art.40 da CF/1988). O equilíbrio financeiro ocorre quando as receitas são suficientes para cobrir as obrigações no curto prazo. O equilíbrio atuarial, por sua vez, é uma avaliação de longo prazo, a qual pressupõe que as receitas estimadas financiarão os benefícios aos atuais e futuros beneficiários. A **CNM** propõe na PEC 66/2023 o equacionamento do **déficit atuarial** via reforma previdenciária e **parcelamento previdenciário**.



Equipamentos culturais

São os espaços abertos destinados a práticas culturais, como teatros, cinemas, bibliotecas, museus e centros culturais de dança. Esses espaços, públicos ou Privados, servem para produção, guarda, gestão e exibição de produtos culturais de diversas áreas. A **CNM** atua na orientação aos Municípios quanto à criação e à manutenção desses **equipamentos culturais**, a fim de possibilitar a ampliação do acesso da população às artes e à educação cultural.

ECP

Estado de Calamidade Pública

Situação anormal causada por **desastres** que comprometem totalmente a capacidade local de resposta a seus efeitos negativos, dos quais necessariamente exigem o apoio externo. Nesse caso, é necessário o **reconhecimento federal de anormalidade**, e, de acordo com orientações da CNM, o Município afetado deve solicitar, com a maior brevidade possível, o devido reconhecimento federal via **S2iD**, contendo **Plano de Trabalho**, **Formulário de Informações do Desastre (Fide)** e demais documentos, tais como: ofício de solicitação de reconhecimento, relatórios fotográficos com coordenadas geográficas, laudos técnicos, decreto municipal e/ou estadual.



Evento adverso

Fenômeno prejudicial causador de um desastre, de origem natural (deslizamentos, inundações, seca, incêndios florestais etc.) ou de origem tecnológica (rompimento de barragens, derramamento de produtos químicos, entre outros. A **CNM** informa que os eventos adversos são responsáveis pelos surgimentos de **desastres** (por exemplo, chuvas intensas e tempestades).



Execução da parceria

Período durante o qual a OSC desenvolve as atividades previstas no **Plano de Trabalho** da parceria. 🔔 Para uma adequada execução do objeto, é importante o acompanhamento contínuo; pois falhas no monitoramento podem levar a desvios de recursos ou outras irregularidades.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a flat roof and a courtyard area with a swimming pool. The entire image is overlaid with a solid blue color. A large, stylized text 'If' is centered on the image. The 'I' is a tall, yellow, sans-serif capital letter. The 'f' is a white, lowercase letter with a thick, rounded, and slightly curved top, giving it a unique, almost calligraphic appearance.

If

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard area. The image is overlaid with a large, stylized letter 'F' in yellow and a smaller, stylized letter 'f' in white, both in a serif font. The background is a solid blue color.

F
f

Fake news

Termo que se popularizou para tratar de notícias falsas criadas para disseminar, Principalmente pelas redes sociais, informações mentirosas, de forma intencional ou por meio de conteúdo não verificado. A **CNM** combate a disseminação de *fake news* com celeridade para esclarecer tanto a mídia quanto os gestores acerca de informações falsas. 🔔 Monitore as informações relativas à administração pública e, quando necessário, divulgue o esclarecimento por meio dos canais oficiais da prefeitura.

FCMU

Fórum Consultivo de Mobilidade Urbana

Instituído em 2021, com objetivo de discutir e propor alternativas para políticas de **mobilidade urbana** em nível nacional. A **CNM** participa ativamente, como representante dos Municípios, em todas as grandes construções deste fórum, responsável pela Construção do Marco Legal de **Transporte Público Coletivo**, um documento que traz novas diretrizes, objetivos e Princípios regulatórios para o transporte público. É um espaço onde se discute o Sistema Único de **Mobilidade Urbana** (SUM) e importantes políticas do setor.



Federação brasileira

Federação é a reunião de Entes federados autônomos entre os quais ocorre a descentralização do Poder através de competências e recursos constitucionalmente repartidos. A **Federação brasileira**, diferentemente de todas as outras, é constituída por três esferas de governo – a União, os Estados e os Municípios – em um federalismo cooperativo horizontal no qual não há concorrência nem subordinação entre os Entes federativos.

Fiscalização

A **fiscalização** municipal é essencial para garantir a justiça fiscal e assegurar a arrecadação dos recursos para que o Município forneça os serviços públicos e execute as políticas públicas à população. A Administração Tributária deve monitorar o cumprimento das obrigações, estabelecendo inteligência fiscal e tecnológica nas práticas de **fiscalização**, visando à eficiência arrecadatória e à mitigação de sonegações, fraudes e distorções no sistema tributário.



Fiscalização ambiental

A **fiscalização ambiental** é uma obrigação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, conforme Lei 6.938/1981, ou seja, todos os Municípios devem atuar no tema. A atuação municipal deve envolver ações preventivas e corretivas como forma de evitar danos ao meio ambiente e garantir o cumprimento das normas ambientais (locais, estaduais e federais). Para saber sobre o assunto, acesse:



FMS

Fundo Municipal de Saúde

É um instrumento de **gestão de recursos**, criado por lei e mantido pela administração municipal. Ele recebe todos os recursos destinados à saúde, devendo ser uma unidade orçamentária com CNPJ. A **CNM** orienta os Municípios a instituírem o **FMS**, pois o não cumprimento pode prejudicar políticas públicas e o uso correto dos recursos na saúde.



Fonte de recursos

Fonte ou destinação de recurso é um código de controle que liga a Receita e a Despesa. Essa codificação indica qual deve ser a destinação do recurso de determinada receita e, no caso da despesa, identifica de onde veio o



recurso. Tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação de despesa. Esses códigos são padronizados em nível nacional de acordo com as portarias do Tesouro Nacional, não cabendo ao Município criar novas tabelas.

Formalização das parcerias

Processo que inclui a seleção da OSC, a assinatura do termo de parceria e a publicação oficial do instrumento.  Atenção à publicação oficial do Termo de Parceria e respectivo Plano de Trabalho no Portal do Município; pois omissões podem invalidar a parceria juridicamente.



Fide

Formulário de Informações do Desastre

Documento padrão do S2iD, criado pelo SINPDEC, o qual deve ser preenchido pelo Município afetado por um desastre, informando nos campos e nos subcampos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos públicos e Privados. A CNM destaca que o objetivo é obter recursos da União e o reconhecimento federal da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública para apoiar o gerenciamento do desastre.



Função fiscalizadora

Fiscalização das atividades do Poder Executivo local quanto a finanças, orçamento, contabilidade, patrimônio, entre outros. A previsão é do art. 29, inc. XI, da Constituição Federal. Essa função permite acompanhar a implementação das políticas públicas e zelar pela correta aplicação dos recursos municipais.

Fundeb

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

É o Principal mecanismo de financiamento da educação básica. Desde 2020 é permanente. É formado por 27 fundos, os quais contribuem com 20% dos Principais impostos, exceto os municipais. O Município deve aplicar os recursos em **MDE**, na **educação infantil** e no ensino fundamental, com no mínimo de 70% dos recursos para **remuneração** dos profissionais da educação. No que diz respeito à regulamentação do **Fundeb**, a **CNM** atuou fortemente e as conquistas mais recentes foram: ampliação do conceito de profissionais da educação e autorização para terceirizar a folha de pagamento. O **Fundeb** não está pleno, ainda há pela frente nova alteração da legislação com a revisão dos critérios de distribuição em 2026, o que só aumenta os desafios dos Municípios diante da complexa operacionalização do Fundo.

FPM

Fundo de Participação dos Municípios

O **FPM** é uma transferência da União prevista na Constituição Federal (art. 159, inc. I, CF/1988), obtida a partir de 22,5% da arrecadação de Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Os repasses regulares são realizados três vezes ao mês (decendialmente), até os dias 10, 20 e 30. O Fundo é a Principal receita de 2 a cada 3 Municípios do país. Além dos repasses regulares, o fundo possui três repasses extras de 1%. 🔔 A **CNM** sempre informa a previsão e os repasses do FPM.



Fmas

Fundo Municipal de Assistência Social

Instituído por lei municipal como fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com CNPJ próprio, seu objetivo é proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os



benefícios de assistência social. A **CNM** pede especial atenção ao art.30 da Lei 8.742/1993, que trata da condição para transferência de recursos do **Fnas** aos Municípios, a alocação de recursos próprios no **Fmas**, bem como manter ativo o Conselho de Assistência Social e a elaboração do **Plano Municipal de Assistência Social**.

Fundo Municipal de Meio Ambiente

É um instrumento jurídico-financeiro que permite ao órgão ambiental municipal receber e administrar recursos destinados à execução da política ambiental local. Seu objetivo é viabilizar ações ambientais, sem a utilização do **orçamento** geral das prefeituras. Além disso, o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** também atua na captação de repasses públicos e Privados para projetos e **iniciativas** inovadoras voltadas à preservação e à gestão sustentável dos Municípios.



Fundo Municipal de Turismo

Destina-se ao financiamento de atividades turísticas no Município, focando no resgate, na valorização, na manutenção e na preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e artístico, além de promover o crescimento ordenado e sustentável do turismo local. A **CNM** alerta que o **Fundo Municipal de Turismo** deve ser instituído por lei municipal e a ele devem pertencer os recursos captados para o turismo: **emendas parlamentares**, destinação de **dotação orçamentária** ou de ações específicas como a taxa de turismo, dentre outras.

Funad

Fundo Nacional Antidrogas

Criado pela Lei 7.560/1986, o fundo tem como objetivo financiar ações e projetos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, com recursos da União, tributos e alienação de bens específicos. Embora não haja uma dotação específica para os Municípios, com a criação do Comad,



cada território pode instituir seu próprio fundo antidrogas. Isso pode beneficiar os Municípios, permitindo o financiamento para implantar ou fortalecer políticas locais. A **CNM** defende o repasse financeiro direto aos Municípios.

Fnas

Fundo Nacional de Assistência Social

Instituído pela Lei 8.742/1993 e regulamentado pelo Decreto 7.788/2012. Trata-se de um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil que tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios de assistência social.  A **CNM** informa que suas atividades consistem em: prestar apoio técnico aos Entes federados na organização e na execução de ações referentes à gestão dos Fundos de Assistência Social; acompanhar, orientar e supervisionar as atividades de repasse de recursos referentes às transferências voluntárias.



Funcap

Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil

Esse Fundo foi criado para garantir recursos e agilizar transferências da União para prevenção, socorro e reconstrução após **desastres**. Porém, a **CNM** destaca que, desde 1969, o Fundo nunca foi usado por falta de regulamentação. Para operar, é preciso definir repasses e criar um Conselho Diretor. O fortalecimento financeiro do **Funcap** é essencial para que os Municípios atuem em ações de prevenção, resposta e recuperação de áreas afetadas.



Cg

An aerial photograph of a modern, multi-story building with a glass facade and a flat roof. The building is surrounded by greenery and a paved area. A large, stylized logo is overlaid on the image. The logo consists of a large, yellow, three-dimensional 'C' and a smaller, white, three-dimensional 'g' that is partially inside the 'C'. The 'C' has a thick, curved shape, and the 'g' has a rounded, bowl-like bottom. The background is a solid blue color.

Cg

Garantia-Safra

Seguro de índice destinado a agricultores familiares de baixa renda da região Nordeste, do norte de Minas Gerais e do norte do Espírito Santo. O benefício de R\$ 1.200 é concedido a produtores que tenham perdas de pelo menos 50% na produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão em razão da estiagem ou do excesso hídrico.  A **CNM** representa os Municípios no Comitê Gestor e atua no Congresso Nacional para expandir o programa para todo o Brasil.



GEE

Gases de Efeito Estufa

Gases que retêm o calor do sol na atmosfera, ajudando a manter a temperatura ideal para a vida na Terra. Quando há acúmulo excessivo de **GEE** na atmosfera, ocorre um aquecimento anormal, resultando em mudanças no clima que causam **desastres** como secas e enchentes. É fundamental que Municípios conheçam suas Principais fontes de emissão, além de boas práticas que possam ser replicadas em seus territórios a fim de contribuir com a **mitigação climática**.



Gênero

Construção social que define e atribui papéis, comportamentos e expectativas a indivíduos com base em sua identidade como homens ou mulheres. Diferentemente do sexo biológico, o conceito de **gênero** é dinâmico e influenciado por fatores culturais, históricos e políticos. No contexto político, as desigualdades de **gênero** refletem em **sub-representação** das mulheres, **barreiras invisíveis** e na necessidade de políticas que promovam a **equidade** e a participação das mulheres nos espaços de poder de decisão.



A incorporação da perspectiva de **gênero** nas políticas públicas municipais, garantindo **equidade** entre mulheres e homens na administração

e no acesso a direitos, envolve medidas para ampliar a participação feminina na política, combater a violência de **gênero** e promover serviços como saúde, educação e assistência social voltados às necessidades das mulheres. A abordagem fortalece a democracia, o **desenvolvimento sustentável** e a inclusão social nos Municípios.

Gerenciamento de desastres

Compreende ações imediatas e de caráter definitivo voltadas ao atendimento emergencial às ocorrências de **desastres** por intermédio de resposta e recuperação. A **CNM** orienta que as obrigações municipais na fase de gerenciamento de desastres são: declarar **Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública**; organizar e administrar abrigos provisórios; mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre; promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; e proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por **desastres**.



Gestão associada de serviço público

Refere-se à possibilidade de que os Entes federativos dispõem para planejar, regular, fiscalizar ou executar serviços públicos, por meio de **consórcio público** ou de **convênio** de cooperação, com o objetivo de otimizar recursos, ampliar e melhorar a eficiência das políticas públicas.



Segundo a **CNM**, a gestão associada contribui para o fortalecimento das gestões municipais, pois permite que os Municípios trabalhem em colaboração na **resolução** de problemas comuns.

Gestão de imóveis da União

Mais de 3.500 Municípios possuem imóveis da União que podem estar sendo utilizados por pessoas que pagam **taxas** para o governo federal. Essas **taxas** podem ser em parte transferidas para o Município. Existem



também formas de aproveitamento desses imóveis para políticas públicas municipais. 🔔 Consulte os imóveis de seu Município no panorama da CNM e as possibilidades de utilização com a Superintendência de Patrimônio da União (SPU) de seu Estado.

Gestão de recursos hídricos

Municípios têm papel essencial na gestão dos recursos hídricos, ainda que não existam rios de domínio municipal. Diversas políticas municipais devem estar alinhadas aos planos de bacia hidrográfica para garantir o uso múltiplo das águas, além da necessidade de atuação municipal para garantir a segurança hídrica local para a população e setores econômicos como comércio, serviços, indústria, agropecuária, dentre outros. Como exemplo, ações para proteção dos mananciais e reflorestamento são fundamentais.



Gestão de risco de desastres

São ações de minimização de desastres e redução de vulnerabilidades que compreendem prevenção, mitigação e preparação. 🔔 A CNM orienta que as obrigações municipais na fase de gestão de riscos de desastres são: identificar e mapear as áreas de risco de desastres; promover a fiscalização das áreas de risco e vedar novas ocupações nessas áreas; realizar o monitoramento em tempo real das áreas de riscos; produzir alertas antecipados; manter a população informada; bem como realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.



Gestão de usuários

É um processo essencial para as instituições que oferecem serviços on-line ou possuem sistemas internos que requerem acesso restrito. Ela envolve administração de contas de usuários, permissões de acesso, autenticação e outras atividades relacionadas ao gerenciamento de

identidades digitais. 🔔 A CNM, por sua vez, alerta os gestores acerca da necessidade de estabelecer políticas e procedimentos para garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso aos recursos e às informações sensíveis.

Gestão plena do SUS

Ocorre quando o Município assume integralmente a responsabilidade pela gestão e pela execução de ações e serviços de saúde do seu território. 🔔 Antes de assumir a Gestão plena, é fundamental que o Município avalie sua capacidade técnica e financeira, pois os repasses estaduais e federais são historicamente insuficientes, podendo gerar dificuldades na manutenção dos serviços.

Governança para o turismo

Refere-se ao processo de gestão e tomada de decisões no setor turístico, envolvendo a colaboração entre governo, empresas e comunidade. Seu objetivo é garantir o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a inclusão no planejamento e na execução de políticas turísticas. 🔔 A estruturação da governança para o turismo compete ao gestor de turismo do Município, que será responsável por implementar as políticas de turismo, monitorar as ações e definir estratégias de atuação.



Governo digital

O governo digital é a adoção de ferramentas, práticas e soluções tecnológicas que visam gerar valor público ao cidadão ao otimizar processos e entregar serviços públicos eficientes, interagindo com a sociedade por meio de canais digitais. 🔔 A partir de 2021, passou a valer para os Municípios a Lei 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), a qual dispõe sobre os Princípios, as regras e os instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring long, linear buildings with flat roofs and walkways. The image is overlaid with a large, stylized letter 'H' in yellow and a lowercase letter 'n' in white. The entire image has a blue color cast.

Hn

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a central courtyard and surrounding greenery. The image is overlaid with a large, stylized letter 'H' in yellow and a lowercase letter 'n' in white, forming the letters 'Hn'.

Hn

Hashtag

Palavras ou expressões antecedidas pela cerquilha (#), também chamada de jogo da velha, funcionam como etiquetas, sendo usadas nas redes sociais para a organização de conteúdos e aumento do alcance.

 Durante a Marcha, utilize #MarchaCNM sempre que publicar algum conteúdo nas redes sociais para juntos mostrarmos a relevância digital do maior evento municipalista. Utilize também essa estratégia no dia a dia da gestão para aumentar a visibilidade de iniciativas municipais.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring large buildings with flat roofs and extensive glass facades. The image is overlaid with a large yellow capital letter 'I' and a white lowercase letter 'i'. The background is a solid blue color.

I
i

IAE-PI

Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas

Incentivo criado pela Portaria GM/MS 2.663/2017 que visa qualificar o atendimento aos povos indígenas na média e na alta complexidade do SUS.  A CNM, no entanto, faz um alerta aos Municípios de que os recursos ofertados pelo IAE-PI são baixos diante de todas as exigências dos hospitais pactuados, tais como intérpretes, adequação da ambiência e dietas específicas, custos estes que recaem sobre os Municípios, os quais muitas vezes não estão preparados para esses gastos.



Idam

Índice de Desenvolvimento da Agropecuária Municipal

Desenvolvido pela CNM, o Idam é uma ferramenta que monitora a atividade econômica rural, auxiliando gestores no planejamento e na organização de ações de incentivo à produção. O indicador permite acompanhar a evolução da atividade rural nos Municípios, analisando produção e produtividade, emprego e renda, arrecadação e crédito rural, contribuindo para estratégias mais eficientes de desenvolvimento.



Identidade cultural

Identidade cultural é o conjunto de valores, crenças, costumes, tradições e modos de fazer que caracterizam o Município, diferenciando-o dos demais. Essa identidade é construída ao longo do tempo por meio da história, da linguagem, da arte, da religião e das práticas cotidianas. A CNM orienta os Municípios não apenas com a percepção de sua identidade cultural, mas também com seu desenvolvimento.



Igualdade

Trata-se de um Princípio constitucional em que todas as pessoas têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Ninguém pode ser Privilegiado, beneficiado, prejudicado ou Privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, raça, sexo, convicções políticas ou orientação sexual. A palavra é constantemente utilizada em discussões sobre a participação da mulher na política, pelas barreiras que são impostas a esse grupo.

Impedimento para firmar parcerias

Condições que impedem uma OSC de celebrar qualquer parceria com o poder público, tais como: OSC informal, sem CNPJ; omissa no dever de prestar contas ou contas rejeitadas; ou com dirigentes em situação de conflito de interesses.  É essencial a checagem prévia de toda a documentação da OSC; pois parcerias com entidades irregulares ou impedidas podem gerar sanções ao gestor municipal.



IRRF

Imposto de Renda Retido na Fonte

O Imposto de Renda Retido na Fonte (Lei 5.172/1966, do Código Tributário Nacional) incidente sobre o funcionalismo municipal e sobre os serviços contratados pelos Municípios é de competência municipal. Atualmente corresponde a 16% do produto arrecadado nos Municípios.



IPTU

Imposto Predial Territorial Urbano

O Imposto Predial e Territorial Urbano (art. 156, inc. I, da CF/1988) é um imposto de competência municipal. Atualmente, é a segunda Principal arrecadação de impostos dos Municípios, responsável por 33% dos impos-



tos coletados. 🔔 Para a cobrança, é preciso que o perímetro urbano esteja definido por lei municipal. Definidas as áreas que estarão sujeitas à incidência, o Município deve obedecer às determinações do Código Tributário Nacional (CTN).

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

O IPVA é um imposto de competência estadual. Os Municípios têm direito a 50% da arrecadação do tributo a título de cota-parte (art. 158, III, da CF/1988). A redistribuição da cota-parte baseia-se na quantidade de veículos automotores emplacados no Município. Com a Reforma Tributária (EC 132/2023), o imposto também será cobrado sobre embarcações e aeronaves.



ICMS Educacional

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços educacionais

Com o ICMS Educacional, definido pela EC 108/2020, no mínimo 10% dos recursos desse imposto devem ser distribuídos de acordo com indicadores de melhoria da aprendizagem, de equidade e do nível socioeconômico dos alunos. Os Municípios podem receber a mais pelos bons resultados educacionais, e os recursos recebidos destinam-se a todas as áreas da gestão pública, sendo 25% para MDE. No Fundeb, a aprovação e a execução da lei estadual do ICMS Educacional é uma das condicionais para recebimento dos recursos; porém, em cada Estado, há leis diferentes com percentuais e indicadores variados. 🔔 Na Reforma Tributária são previstas novas leis a partir de 2027, por isso, é importante acompanhar o novo reordenamento legal nessa transição do ICMS.

ICMS

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços é o Principal tributo brasileiro e possui competência estadual. Atualmente, os Municípios recebem 25% do imposto através de cota-parte (art. 158, IV, da CF/1988) sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.



ISS

Imposto sobre Serviços

O Imposto sobre Serviços (art. 156, inc. III, da CF/1988) é o Principal imposto de competência municipal, correspondendo a 45% dos impostos coletados nos Municípios. Uma conquista histórica da CNM foi a ampliação do rol de cobrança de serviços do ISS (LC 116/2003), que já garantiu R\$ 856 bilhões aos cofres municipais desde então. Com a aprovação da Reforma Tributária do consumo, o ISS será incorporado ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).



ITBI

Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Este imposto (art. 153, inc. II, da CF/1988) é de competência municipal e incide sobre as transmissões e as transações de imóveis situados no Município, correspondendo a 8% da arrecadação de impostos. Tem como fato gerador o registro público intervivos da propriedade por qualquer ato oneroso.  Para esse imposto, cada Município terá legislação própria, estabelecendo, dentre outros, o valor venal e as alíquotas.



ITR

Imposto Territorial Rural

O Imposto Territorial Rural (art. 153 da CF/1988) é um tributo de competência federal, incidente sobre os imóveis rurais destinados à produção agrícola, pecuária e extrativismo.  Os Municípios recebem 50% do ITR arrecadado pela União e, através de convênio com a Secretaria de Receita Federal, podem receber o valor integral arrecadado.



Improbidade administrativa

Prática dolosa do agente público, em delegação ou não, que, no uso de suas atribuições, lesiona o patrimônio público e social da administração pública direta, indireta ou de entidade Privada que receba verba pública. Segundo a Lei de Improbidade Administrativa, as seguintes condutas configuram Improbidade Administrativa: enriquecimento ilícito, lesão ao erário e as que atentem contra os Princípios da administração pública (art. 37, *caput*, da CF). A CNM participou de forma decisiva na revisão da Lei de Improbidade.



Incidente de segurança com dados pessoais

Qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte em destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita que possa ocasionar risco para os direitos e a liberdade do titular de dados pessoais. O incidente de segurança deve ser comunicado à ANPD, mencionando: natureza dos dados pessoais afetados; informações dos titulares envolvidos; indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; os riscos relacionados ao incidente; dentre outros. Incidentes podem ser evitados e Municípios devem atuar para garantir a segurança no tratamento dos dados pessoais.

Inclusão digital

É o processo de ampliação e democratização do acesso às tecnologias da informação, com conexão à internet de qualidade, acesso à infraestrutura e dispositivos e capacitação das pessoas, de modo a expandir a inserção de todas as camadas da sociedade aos benefícios do conhecimento e serviços no meio digital. 🔔 Os Municípios precisam implementar políticas públicas de acesso às TIC e de apoio ao cidadão no desenvolvimento de habilidades para utilização dos recursos digitais.



Índice de perda de água

Atualmente cerca de 40% da água tratada no Brasil é perdida ou não faturada. A CNM alerta que a Lei 14.026/2020 trouxe a redução das perdas não apenas como uma diretriz, mas também como condição de acesso a recursos da União. Segundo a Portaria MCID 788/2024, o índice de perdas de água na distribuição deve apresentar queda progressiva, tendo como meta ser igual ou inferior a 35% até 2025 e menor de 25% a partir do ano de 2033. 🔔 É preciso que os gestores municipais fiquem atentos às novas obrigações, metas e prazos relacionados ao saneamento básico, incluindo melhorias na distribuição de água potável com a redução de perdas de água. 📖

Inexigibilidade de licitação

É uma forma de contratação direta na qual a competição é inviável. A nova lei prevê cinco hipóteses, quais sejam: aquisição de bens ou serviços de fornecedor exclusivo; contratação de profissional do setor artístico; contratação de alguns serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; objetos que podem ser contratados por meio de credenciamento; e aquisição ou locação de imóvel quando suas características forem determinantes para a escolha. 🔔 A inexigibilidade deve ser formalizada por processo administrativo e a CNM lembra que



a contratação por inexigibilidade deve ser uma exceção no cotidiano da administração pública e não a regra.

Infra-TR

Infraestrutura de Transporte Rural – Estradas Vicinais

Trata-se de redes de estradas vicinais que ligam as propriedades rurais aos centros urbanos. Em geral, esse tipo de infraestrutura não possui as mesmas características da urbana, tendo muitas vezes como pontos de conexão as pontes. 🔔 A Confederação está engajada nos debates acerca da necessidade de formulação de políticas públicas de apoio à sua manutenção e ampliação, produzindo estudos nacionais para qualificar o debate.

Infra-TU

Infraestrutura de Transporte Urbano

É o conjunto de redes e sistemas integrados para proporcionar melhor funcionamento do transporte dentro de uma área urbana. As vias urbanas, as estações de transbordo, os estacionamentos, os pontos de parada, os terminais de integração e outros elementos do sistema de trânsito que contribuem para fluidez e maior mobilidade. A atuação da CNM no *Fórum Consultivo de Mobilidade Urbana* contribuiu para a inclusão no “Novo Pac” de linhas de financiamento para infraestrutura de transporte de média e alta capacidade. 📖



IPD

Infraestruturas Públicas Digitais

São soluções tecnológicas estruturantes adotadas pelos governos para atender ao interesse público, visando à ampliação e à simplificação dos serviços públicos. As IPD são desenvolvidas com base nos Princípios de universalidade e interoperabilidade. Exemplos de IPD incluem o PIX, o Meu SUS Digital e o Gov.br. 🔔 A CNM atua para fortalecer a cooperação federativa na implementação e na integração das IPD nos Municípios.

Iniciativa

Iniciativa é a ação de se iniciar algo. No âmbito político, pode-se afirmar que é a ação de dar início ao processo legislativo. Apenas vereadores, prefeito e 5% do eleitorado e da Comissão da Câmara têm competência para tal.



Inovação na gestão pública

Inovação pode ser definida como o processo de geração e implementação de novas ideias com vistas à criação de valor para a sociedade, com foco interno ou externo à administração pública. A inovação envolve a utilização de novas tecnologias, processos, modelos de gestão e **parcerias**.  A **CNM**, ciente das dificuldades, apoia os Municípios com orientações e estudos a fim de incentivar a inovação na gestão e na prestação de serviços para alcançar resultados mais efetivos à sociedade. 



Inovações da Reforma Tributária: Comitê Gestor do IBS – CGIBS

Entidade responsável por coordenar e regular o **IBS**. Será uma entidade pública sob regime especial, com independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira. A sua competência será compartilhada entre Estados, DF e Municípios, definindo diretrizes e coordenando a atuação integrada das administrações tributárias e **procuradorias**. A atuação é ausente de vinculação, tutela ou subordinação hierárquica a qualquer órgão da administração pública.



Inovações da Reforma Tributária: cota-parte do IBS

Com a **Reforma Tributária** (art. 158 da CF/1988), ficou definido que o produto da arrecadação do **IBS** será repassado aos Municípios como cota-parte, ou seja, 25% pertencem à cota-parte e serão distribuídos aos Entes federados locais.



Inovações da Reforma Tributária: Imposto Seletivo(IS)

O Imposto Seletivo (art. 153, inc. VIII, da CF/1988) incide sobre a produção, a extração, a comercialização ou a importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, o carvão mineral e os serviços referentes a: veículos, embarcações e aeronaves, produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, bens minerais, concursos de prognósticos e *fantasy sport*.



Inovações da Reforma Tributária: Imposto sobre Bens e Serviços(IBS)

O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Municípios e Distrito Federal, foi instituído na Reforma Tributária (art. 156-A da CF/1988) e compreende o volume arrecadado do Imposto sobre Serviços (ISS), que atualmente possui competência municipal, e o Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços (ICMS), que atualmente possui competência estadual.



Inovações da Reforma Tributária: Seguro Receita

O Seguro Receita tem a finalidade de evitar que os Municípios, com a transição da Reforma Tributária, que ocorrerá nas próximas décadas, apresentem perda de arrecadação e saiam prejudicados do processo. Os Municípios contemplados serão aqueles que terão queda na participação de sua receita em relação à receita total do IBS.



InSAN

Insegurança Alimentar e Nutricional

Ocorre quando uma pessoa não tem acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente para uma vida saudável, ou seja, a falta de SAN. Ela é classificada em três níveis: Insegurança Alimentar Leve (preocupação com a falta de alimentos), Insegurança Ali-

mentar Moderada (redução quantitativa de alimentos) ou Insegurança Alimentar Grave (fome). A **CNM** reforça o papel do poder público federal, estadual e municipal para garantir a **SAN**.

Instância de governança

Prevista na Lei Geral do Turismo, é uma organização com a participação do poder público e Privados dos Municípios das regiões turísticas, coordenando o Programa Nacional de **Regionalização do Turismo**. Pode ser um conselho, fórum, associação ou comitê.  Essas instâncias são ferramentas importantes de gestão regionalizada, visando estabelecer Prioridades para o desenvolvimento do turismo integrado e sustentável.



Instrumentos de planejamento do SUS

Os instrumentos para o planejamento e a gestão no âmbito do **SUS** são: o Plano de Saúde e as respectivas Programações Anuais e o **Relatório de Gestão** com os respectivos relatórios trimestrais. Esses instrumentos se interligam sequencialmente compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada e sistêmica do **SUS** e estão disponíveis no DigiSUS.  É importante se atentar para o preenchimento em tempo oportuno dos instrumentos de gestão a fim de evitar penalidades para os Municípios.



Instrumentos urbanos

São ações estabelecidas pelo Município, com a participação da sociedade, para garantir benefícios à coletividade. Essas ações devem estar previstas em leis e têm diferentes funções, tais como prevenção, controle, incentivo, flexibilização de usos e recuperação de **investimentos** públicos. Alguns exemplos são planos, zoneamentos especiais, concessões, progressividade de impostos, e estes, quando definidos, delimitados e aplicados, fortalecem o desenvolvimento do território.



Interseccionalidade

Conceito que aborda como diferentes formas de discriminação e desigualdade – tais como gênero, classe, orientação sexual e deficiência – se interligam, criando desafios específicos a determinados grupos, sendo o percentual de mulheres pretas eleitas um exemplo. Elas representam a maioria da população feminina, porém são apenas 10 prefeitas eleitas, número que se repetiu nas eleições municipais de 2020 e 2024.



Investimento

Despesas de investimento são gastos que contribuem para a produção de novos bens ou serviços, ou seja, para a formação do patrimônio do Município, como a compra de equipamentos e obras públicas. São classificadas no orçamento público como despesas de capital.



InvestSUS

Até 2017, a fragmentação dos blocos de financiamento da saúde dificultava a gestão dos recursos. Graças à atuação do movimento municipalista, os blocos foram unificados. A conta InvestSUS é voltada exclusivamente para despesas de capital, como construção, ampliação e reforma de unidades de saúde, além da compra de equipamentos de grande porte.  Esses recursos não podem ser usados para salários, encargos sociais, medicamentos ou insumos, pois estes são financiados pelo CusteioSUS.







Judicialização da saúde

Refere-se ao ajuizamento pelo cidadão de ação judicial para obtenção de medicamentos, exames, cirurgias, internações ou tratamentos não acessíveis pelo SUS. O fenômeno impacta a gestão pública, afetando a alocação de recursos e o planejamento da saúde.

 Os gestores precisam estar atentos à Portaria GM/MS 6.212/2024, a qual estabelece regras para o ressarcimento de valores gastos por Municípios com medicamentos não previstos em sua competência, por determinação judicial.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. A large, stylized logo is centered on the image, consisting of a yellow 'I' and 'K' stacked vertically, with a white 'I' and 'K' stacked vertically in front of it.

IK
IK

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a large, stylized logo consisting of the letters 'IK' in a serif font. The 'I' and the top half of the 'K' are yellow, while the bottom half of the 'K' is white. The entire image has a blue tint.

IK

Kandir – Lei

A Lei Kandir (LC 87/1996) prevê compensação a Estados e Municípios pelas perdas de arrecadação do ICMS. Para incentivar exportações, União isentou o imposto sobre produtos manufaturados, afetando arrecadação dos Entes exportadores. O STF intermediou acordo, definindo pagamento do montante de R\$ 58 bi aos Entes, entre 2020 e 2030, 4 bi ao ano e entre 2031 a 2037 reduz R\$ 500 mi a cada ano. CNM atuou no Congresso Nacional para garantir os repasses e minimizar os impactos da desoneração nos cofres municipais.

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a flat roof and a courtyard area. The image is overlaid with a large, stylized letter 'I' in yellow and a large, stylized number '1' in white. The background is a solid blue color.

I1

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a large, stylized 'I1' logo. The 'I' is yellow and the '1' is white, both with a slight shadow effect. The background is a solid blue color.

I1

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A *Lei de Diretrizes Orçamentárias*, popularmente conhecida como **LDO**, é votada todo ano e antecede o **orçamento**. Sua finalidade é estabelecer metas e Prioridades para a elaboração do **orçamento** municipal, definindo regras e também limites para que as despesas sejam bem executadas.

Legislação de gênero

Conjunto de leis, normas e políticas públicas que visam proteger e garantir os direitos políticos, sociais e econômicos das mulheres, incluindo a participação na política.  Cada vez mais normativos federais exigem atuação municipal no debate sobre **gênero**, evidenciando a necessidade de políticas públicas para reduzir desigualdades, violência e discriminações.



LRF

Lei de Responsabilidade Fiscal

É uma importante legislação que busca estabelecer critérios e normas para a gestão responsável das finanças públicas. Ela tem como objetivos Principais o equilíbrio fiscal, a transparência, o controle e o combate à corrupção. Ela define limites para despesas, endividamento e pessoal, visando evitar o desperdício de recursos e garantir transparência das informações orçamentárias, fiscais e patrimoniais do Município.



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018

Dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por pessoa física ou por pessoa jurídica de direito público ou Privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de Privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade



do indivíduo. 🔔 Em razão disso, os Municípios devem se adequar à LGPD a fim de garantir aos cidadãos que os seus dados pessoais serão tratados conforme a lei determina. A adoção de medidas de segurança e de boas práticas no tratamento de dados pessoais devem ser observadas na adequação à LGPD. Ainda, é importante que os Municípios tenham um Programa de Governança em Privacidade, instrumento que demonstrará o comprometimento da gestão quanto à proteção de dados pessoais.

LOA

Lei Orçamentária Anual

É uma lei elaborada pelo Poder Executivo do Município que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são Prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis.



Losan

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

Lei 11.346/2006 estabelece os Princípios, os objetivos e a composição do Sisan, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formula e implementa políticas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e à promoção da segurança alimentar e nutricional. 🔔 É importante lembrar que esta lei foi regulamentada pelo Decreto 7.272/2010. A CNM, por sua vez, compreende a relevância da Losan como marco referencial para orientar os Municípios quanto ao fortalecimento das ações de SAN e adesão ao Sisan.

Licenciamento ambiental municipal

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental municipal concede licenças para atividades que utilizem recursos naturais e causem degradação ambiental em âmbito apenas local. Porém, Municípios participam dos licenciamentos em âmbito estadual e federal por meio da certidão de uso do solo (ou nome similar). Esse documento declara que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e é fundamental que os gestores participem dos licenciamentos ambientais dos Estados e da União. 



Licenciamento urbanístico

Procedimento administrativo que define os fluxos para análise, simplificação e aprovação de novas obras, modificações em edificações existentes ou instalações de equipamentos, seja a nível de rua ou no topo de edificações.



O Município autoriza expedindo licença ou certidão após verificar que o requerente cumpriu as normas, os prazos e as taxas. A CNM atua para garantir a autonomia municipal e auxiliar nos processos de simplificação.

Licitação

É uma competição entre licitantes para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. O processo licitatório possui sete fases: preparatória, divulgação, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação. A lei prevê cinco modalidades para a competição: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Também introduz instrumentos auxiliares, como credenciamento e registro de preços. A CNM participou ativamente da elaboração da nova lei, conforme link a seguir:



Liderança feminina

Exercício de influência e tomada de decisão por mulheres em espaço de poder, promovendo a equidade de gênero e a diversidade. No contexto municipal, envolve a atuação de prefeitas, vice-prefeitas e vereadoras na gestão pública, garantindo políticas inclusivas e maior representatividade.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Parte integrante do serviço público de saneamento básico constitui as atividades, a disponibilização e a manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada tanto de resíduos sólidos domiciliares como de resíduos de limpeza urbana, como aqueles provenientes de podas e capinas. Municípios devem conhecer todas as obrigações e normas de referência para esses serviços, visando atender aos dispositivos da Lei 11.445/2007 e da Lei 12.305/2010.



Linguagem simples

Técnica de comunicação usada para transmitir informações de maneira clara e objetiva. Deve ser fácil de compreender e evitar termos muito técnicos ou complicados. Lembre-se que não se trata de linguagem informal, as regras da Língua Portuguesa são respeitadas. Porém, com uso de palavras mais comuns e frases curtas e na ordem direta. Por exemplo: ao invés de “o benefício do programa X foi deferido pela prefeitura” é melhor dizer “a prefeitura aprovou o benefício do programa X”.



Liquidação

Liquidação da despesa pública é a fase em que se verifica se o bem foi entregue ou o serviço foi prestado conforme o contrato, atestando o direito do credor a receber o pagamento.



LIR

Lei de Incentivo à Reciclagem

Criada pela Lei 14.260/2021, por meio dela contribuintes podem deduzir do IR até 6% para pessoas físicas e até 1% para pessoas jurídicas a fim de apoiar projetos (aprovados pelo MMA) na área de reciclagem. Municípios e Consórcios Públicos podem submeter propostas que envolvam a reciclagem de resíduos secos (coleta seletiva) e de resíduos orgânicos (compostagem). As informações sobre as propostas e os critérios de análise estão na Portaria 1.250/2024.  Gestores precisam conhecer mais sobre a LIR e analisar a possibilidade de submeter propostas de captação de recursos para avançar na gestão de resíduos sólidos, já que os recursos federais são escassos.



Locação social

Iniciativa para viabilizar imóveis urbanos para moradia social, por meio da cobrança de aluguel mais acessível que o de mercado, e normalmente aproveitando áreas que já têm infraestrutura urbana disponível. Trata-se de imóveis públicos ou contratos do poder público com os proprietários para viabilizar moradia social por um período maior, reduzindo a subutilização de imóveis. A CNM tem atuado para que sejam regulamentadas políticas efetivas e recursos para esta ação habitacional.

Logística reversa

Instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos ao qual os gestores municipais devem dar maior atenção. A Lei 12.305/2010 obriga que o setor empresarial realize a coleta (após o uso pelo consumidor) e faça a destinação final adequada de determinados tipos de produtos e resíduos (agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos, lâmpadas, eletroeletrônicos e embalagens em geral).  Os Municípios não devem arcar com gastos da coleta e da destinação desses resíduos, sendo que alguns ministérios públicos consideram improbidade administrativa a atuação municipal na logística reversa sob a ótica do dano ao erário.



LOM

Lei Orgânica Municipal

Lei que rege o Município, votada pela Câmara Municipal em dois turnos e que observa os Princípios estabelecidos na Constituição da República, na Constituição do Estado e nos preceitos estabelecidos no art. 29 da Constituição Federal. 🔔 O Município se auto-organiza através de sua Lei Orgânica Municipal, uma das bases da autonomia municipal.

LPG

Lei Paulo Gustavo

A Lei Paulo Gustavo possui caráter emergencial e foi instituída para atender ao setor cultural, afetado pela pandemia da Covid-19. Foram repassados R\$ 3,86 bilhões para Estados, Distrito Federal e Municípios, que puderam executar essa verba até 31/12/2025. Os Municípios terão até 24 meses, contados a partir da data do repasse, para realizar a prestação de contas junto à União. 🔔 A CNM colaborou para a regulamentação da lei e prestou capacitações sobre a solicitação, a aplicação e a prestação de contas dos recursos.





M
m

An aerial photograph of a modern building with a blue-tinted background. The building features a central courtyard and is surrounded by trees and landscaping. Overlaid on the image are large, stylized letters 'Mm'. The 'M' is yellow and the 'm' is white, both with a slight shadow effect.

Mm

Mais Médicos coparticipativo

O Programa Mais Médicos com coparticipação dos Municípios exige o pagamento de bolsa de R\$ 14.058,00 por médico, valor que é descontado do repasse mensal da Atenção Primária via fundo a fundo. Além disso, os Municípios são obrigados a custear auxílios-moradia e alimentação dos profissionais. Para a **CNM**, a exemplo do que acontece com os demais programas federais, é preciso ter cautela ao aderir ao Mais Médicos, pois ele agrava o desfinanciamento municipal.



Manejo integrado do fogo

Instituído pela Lei 14.944/2024, é um modelo de planejamento e gestão que combina aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos para gerenciar o uso do fogo de forma controlada e sustentável. Envolve ações como queimas prescritas e controladas, prevenção e combate a incêndios florestais.  Municípios responsáveis pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais deverão elaborar e implementar planos de **manejo integrado do fogo**. Gestores devem ficar atentos às demais obrigações atribuídas aos Municípios na Política Nacional de **Manejo Integrado do Fogo**.

Mapa do Turismo

Instrumento do Programa de **Regionalização do Turismo**: define a área (recorte territorial) a ser trabalhada pelo Ministério do Turismo no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas. A **CNM** destaca que estar no Mapa indica que o Município se encontra organizado quanto aos instrumentos de gestão municipal para turismo, especialmente no que diz respeito à estruturação de políticas públicas e fomento, às áreas de infraestrutura, à promoção, à qualificação e à gestão. Somente os Municípios que estão no Mapa podem acessar recursos no MTur.



Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

É a maior concentração de autoridades públicas do mundo. Uma mobilização anual dos representantes dos poderes municipais, que reúne o Poder Executivo da União e dos Estados, o Congresso Nacional e os Legislativos estaduais, os Órgãos de Controle Externo e o Poder Judiciário para discutir a **pauta municipalista** e reivindicar respeito à **autonomia municipal**. Na Primeira edição, em 1998, a presidência da República da época recepcionou os prefeitos com policiamento e cães, motivo pelo qual a Primeira edição ficou conhecida como “Marcha dos Cachorros”. Hoje, todos os Poderes da República vão ao encontro dos prefeitos, o que proporciona um debate mais próximos com todas as esferas de governo, resultando em inúmeras conquistas, tais como: aumentos no **FPM**, criação da taxa de iluminação, transferência de 100% da arrecadação do **ITR**, parcelamentos de débitos previdenciários e outras que somam mais de R\$ 1,8 trilhão aos Municípios.

MDE

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ações que podem ser pagas com recursos da educação.

O art. 70 da Lei 9.394/1996 considera despesas de **MDE**: **remuneração** de profissionais da educação; aquisição, manutenção de equipamentos para o ensino; construção, uso e manutenção de bens vinculados ao ensino; transporte escolar etc. O art. 71 desta Lei lista as ações não consideradas de **MDE**, a exemplo da aquisição de **gêneros** alimentícios para merenda. A **CNM** apoia uma PEC para permitir que a merenda escolar seja adquirida com recursos da educação.



Media training (treinamento de mídia)

Capacitação do porta-voz para que ele saiba se relacionar com a imprensa e transmita segurança na hora de passar a mensagem. Envolve simulação de perguntas, gravação de vídeos e orientações sobre vestimentas e postura no momento de uma entrevista. O porta-voz da prefeitura pode



ser o prefeito, o secretário municipal ou outro designado pelo chefe do Executivo.  Em crises, não responder a perguntas pode fazer com que a situação seja contada apenas sob a perspectiva de outros envolvidos.

Medidas de segurança no tratamento de dados pessoais

São as medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Treinamentos, ações educativas e políticas são exemplos de medidas de segurança a serem adotadas. A adoção de medidas de segurança adequadas pelos Municípios, além de prevenir incidentes com dados pessoais, demonstra a boa-fé e o comprometimento dos agentes de tratamento em cumprir a LGPD (Lei 13.709/2018).

Meta atuarial

A Meta atuarial é um dos Principais instrumentos de gestão previdenciária para os Regimes Próprios de Previdência Social, pois define o padrão mínimo de rentabilidade que os recursos previdenciários devem alcançar para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do regime. Se a rentabilidade dos investimentos desses recursos ficar abaixo da meta atuarial, pode haver déficit atuarial, exigindo aportes do Ente federativo ou aumento das alíquotas de contribuição.

Metodologia de cofinanciamento da APS

Em maio de 2024, a Portaria 3.493 redefiniu o financiamento da APS, com seis componentes: Fixo, Vínculo e Acompanhamento Territorial, Qualidade, Implantação, Saúde Bucal e *per capita* populacional. A CNM orienta que, a fim de evitar perda de recursos, os gestores Priorizem a gestão eficiente dos dados, qualifiquem suas equipes e acompanhem continuamente os resultados da APS, através do sistema E-gestor.

MEI

Microempreendedor Individual

O MEI (LC 123/2006) surgiu para simplificar a formalização de pequenos negócios, permitindo acesso a benefícios previdenciários, reduzindo a carga tributária e facilitando a abertura de contas e a obtenção de crédito. A referida Lei Complementar determina que o MEI pode faturar até 81 mil reais/ano e realiza o recolhimento de R\$ 1,00 de ICMS, R\$ 5,00 de ISS e 6% do salário mínimo de contribuição social. Há a previsão de contratação de até um funcionário para o MEI.



Minimização de dados pessoais

Limitar o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados. Previamente, o controlador deve se questionar: a finalidade pretendida pode ser atingida de outro modo, sem o uso de dados pessoais? Se a resposta for negativa, quais dados são essenciais ao tratamento? Qual o mínimo de dados para o tratamento? Por fim, mesmo utilizando dados essenciais no menor número possível, é proporcional esse tratamento diante dos potenciais riscos aos titulares?



Mínimo constitucional da saúde

A Constituição Federal determina que os Municípios apliquem no mínimo 15% da arrecadação de seus impostos em ações e serviços públicos de saúde. O não cumprimento desse percentual acarreta o condicionamento das transferências constitucionais (FPM). Caso isso ocorra, o gestor do SUS deverá comprovar a destinação dos recursos não investidos no exercício anterior, sob pena de suspensão das transferências constitucionais.



Mitigação climática

Ações que visam reduzir emissões de gases de efeito (GEE). A CNM evidencia que diversas ações do cotidiano da gestão municipal têm relação direta com a mitigação, tais como: criação de áreas verdes, redução do desmatamento, ciclovias, coleta seletiva, compostagem, fechamento de lixões, eficiência energética, dentre outras. Municípios precisam conhecer suas emissões de GEE para desenvolverem ações visando ao enfrentamento global das mudanças climáticas. 



MMM

Movimento Mulheres Municipalistas

Fundado pela Confederação Nacional de Municípios, é o primeiro movimento municipalista apartidário de promoção da participação das mulheres na política local brasileira. Lançado em 2017, tem o compromisso de promover a união, capacitar e dar voz e visibilidade às prefeitas, vice-prefeitas, vereadoras, secretárias e primeiras-damas, por meio da promoção de uma rede de mulheres municipalistas, com a realização de eventos e estudos sobre a participação das mulheres na gestão local.



MobAtiva

Mobilidade Ativa

Compreende todas as formas de deslocamento utilizando meios não motorizados, tais como bicicletas, patinetes ou a pé. É uma importante forma de mobilidade nas cidades e atua junto com a eletromobilidade, na transição energética e no bem-estar e saúde das pessoas nas cidades.  A CNM participa ativamente da construção de estratégias a fim de que as cidades estimulem a mobilidade ativa em seus Municípios. 



Moção

Proposta apresentada na Câmara com o intuito e a finalidade de mencionar, congratular, parabenizar, apoiar, entre outras manifestações diversas a pessoas que ocupam relevantes posições ou realizaram grandes feitos dentro da municipalidade, do Estado ou do país.



Monitoramento de defesa civil

Observação contínua das áreas de risco com equipamentos específicos, como pluviômetros e radares meteorológicos, para identificar mudanças que podem levar a desastres. Isso permite prever perigos com antecedência. 🔔 Os Municípios devem acompanhar em tempo real as áreas de risco alto e muito alto, em parceria com a União e os Estados, conforme a Lei 12.608/2012.



Movimento municipalista

Atuação forte e decidida de agentes políticos locais pelo respeito à autonomia política, administrativa e financeira dos governos municipais. Visa ao fortalecimento das localidades e apresenta um olhar direcionado para as realidades e as necessidades das populações. 🔔 O Movimento coloca o Município no centro das discussões políticas nacionais e defende o financiamento adequado de políticas públicas capazes para promover o bem-estar do povo e o seu desenvolvimento.

Mobilidade rural

É o deslocamento de pessoas, bens e serviços dentro da zona rural ou entre esta e áreas urbanas. A mobilidade rural apresenta algumas peculiaridades. Geralmente os deslocamentos nas áreas rurais são longos e a infraestrutura é mais precária, com poucos investimentos, acarretando muitos gargalos de circulação. 🔔 A CNM, como representante dos Municípios, tem buscado a promoção de diferentes ações voltadas para a qualifica-



ção, a ampliação e a manutenção de estradas vicinais, empreendimentos que impactam diretamente no **orçamento** dos Municípios. 

MROSC

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

O **MROSC**, instituído pela Lei 13.019/2014, regula as **parcerias** entre o poder público e as OSC, entidades Privadas sem fins lucrativos que desenvolvem ações de interesse público nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, entre outras.  A antiga modalidade de **convênios**, anteriormente utilizada para essas finalidades, ficou reservada somente para **parcerias** entre órgãos públicos e para o atendimento do **SUS**.



Mobilidade urbana

É o deslocamento de pessoas, bens e serviços nas cidades de forma rápida, segura e sustentável, usando diferentes modos de transporte. O plano de **mobilidade urbana** permite aos Municípios planejar e implementar infraestrutura de forma eficiente. A **CNM** tem atuado no diagnóstico dos planos e conseguiu diversas prorrogações de prazos para o atendimento desta obrigação, que encerrou em 12 de abril de 2025, e que apresenta como penalidade ao descumprimento o impedimento aos Entes inadimplentes de acesso a recursos federais para a área. 



Mulheres na política

Referente à participação feminina em espaços de poder e decisão, como candidaturas, mandatos eletivos e cargos de gestão pública. Apesar dos avanços, a **sub-representação** ainda é um desafio, e a criação do **MMM** foi uma estratégia da **Confederação Nacional de Municípios** para buscar reverter esse cenário na política local brasileira. Desde sua fundação o percentual de mulheres eleitas é superado ano após anos, inclusive registrando o recorde do percentual de mulheres eleitas no país.



Municipalização da gestão de praias

As praias são bens da União, porém sua gestão pode ser passada para os Municípios que se interessarem, por meio da Lei 13.240/2015 e de portarias que a regulamentam. Com isso, passam a ter direito a toda a receita pelo uso da área, com maior autonomia para a qualificação urbana e ambiental, e se responsabilizam pela **fiscalização**, assegurando o livre acesso a toda a população. 🔔 A **CNM** atua para que praias de rios possam ser regulamentadas. Consulte seu Município no Panorama da **CNM**.



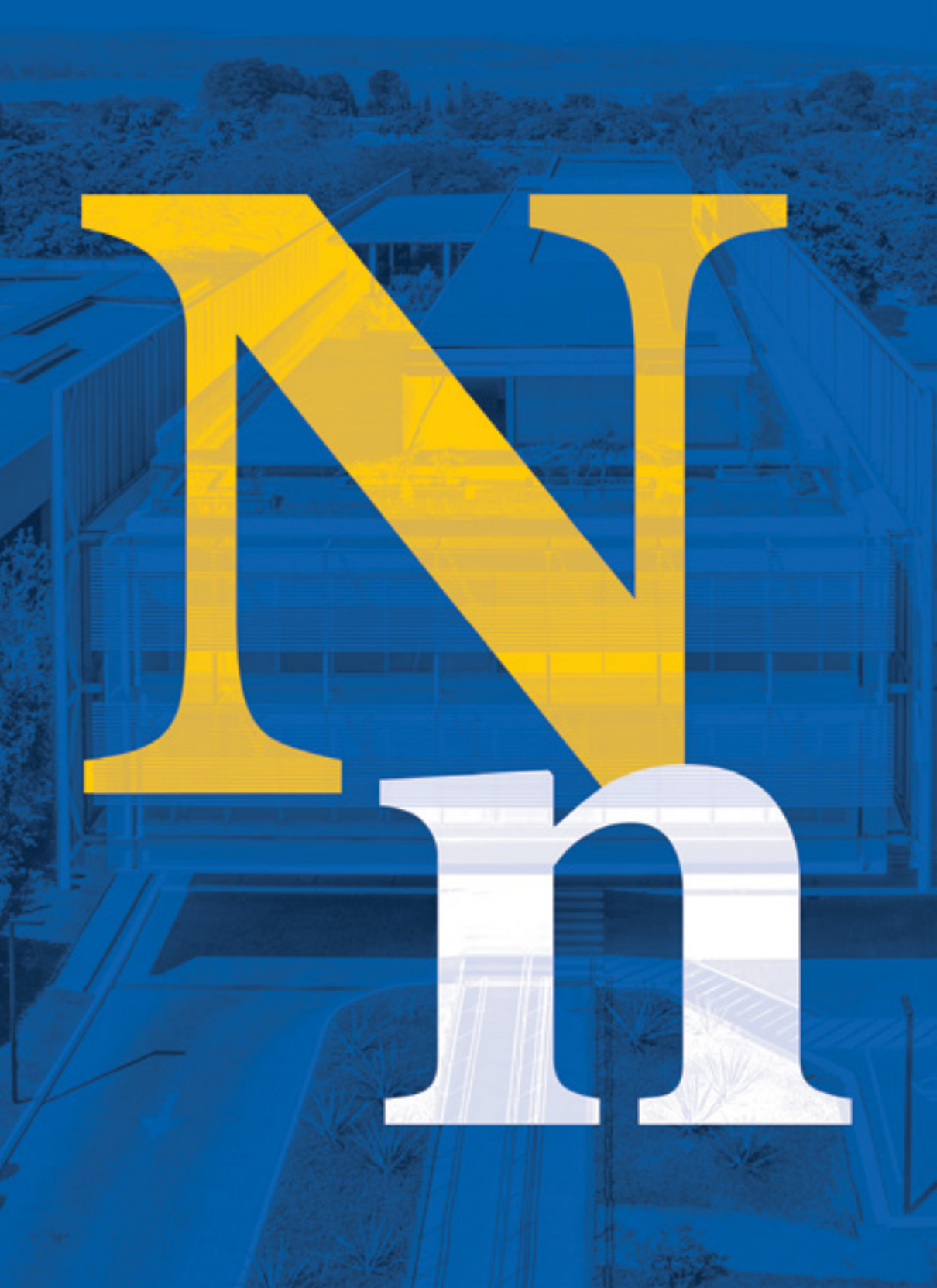
Municípios Doadores

Iniciativa do **Movimento Mulheres Municipalistas** cujo objetivo é fortalecer a conexão entre Hemocentros, Municípios e doadores em nível nacional, sustentada por uma plataforma *on-line* que otimiza o fluxo de divulgação e o atendimento das demandas por sangue. Por meio da mobilização local e a comunicação eficiente, a Rede de **Municípios Doadores** busca aproximar doadores e serviços de saúde, ampliando a conscientização e o número de doações.





n
n



n
n

NAU

Nova Agenda Urbana

A **Nova Agenda Urbana** é um documento aprovado pela Organização das Nações Unidas, em 2016, que visa apoiar governos em todos os níveis a incorporar seus compromissos e Princípios nas políticas públicas. Com um horizonte de 20 anos, sua inclusão pelos Municípios acelera os resultados da Agenda 2030, especialmente o **ODS 11**. A **CNM** tem apoiado os Municípios na implementação dessa agenda.



Nepotismo

Consiste na prática de favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego substituindo a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela valorização do parentesco. Trata-se de uma prática que viola os Princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa, na medida em que estabelece Privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do **cargo público**.  A nomeação de parentes para cargos de agente político pode ser entendida como **nepotismo** se desconsiderar pressupostos básicos para o exercício do cargo, como formação específica e experiência. A **CNM** recomenda o conhecimento da SV 13, no *QRcode* ao lado.



NFS-e

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional

Documento eletrônico obrigatório para formalizar a prestação de serviços e venda de bens, com **fiscalização** centralizada. A obrigatoriedade da implementação e emissão de **NFS-e** de Padrão Nacional é para todos os Municípios. A implementação de sistemas adequados para o controle do **IBS** está previsto na Lei 214/2025, a qual estabelece, ainda, penalidades pesadas aos Entes que não cumprirem a exigência – implica suspensão



das transferências voluntárias, resultando em maiores **sanções** financeiras.

Nota oficial

Documento institucional com posicionamentos acerca de assuntos em alta, seja na imprensa e/ou no debate político. É usada para fixar posicionamentos, manifestar repúdio, esclarecer medidas adotadas no Município, refutar informações errôneas ou equivocadas. De forma objetiva e, na maioria das vezes, com menção de dados, esse documento pode ser direcionado à imprensa, à casa legislativa e à população por meio dos canais oficiais da prefeitura. 🔔 O tom deve ser técnico e institucional, evitando linguagem “inflamada” e subjetividades.

Novo PAC Seleção

O Novo PAC é um programa de **investimentos** do governo federal, em parceria com o setor Privado, Estados, Municípios e movimentos sociais, e um de seus objetivos é estimular o crescimento econômico. Está estruturado em Medidas Institucionais que ampliam **investimentos** sustentáveis e em nove Eixos de **Investimento**, os quais organizam as obras e os serviços à população. 🔔 Fica a critério dos Municípios pactuarem programas do PAC, pois as obras paradas da atualidade foram geradas no PAC anterior.







ODS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os ODS são os objetivos estabelecidos pelas Nações Unidas na Agenda 2030 para elevar o desenvolvimento mundial e melhorar a qualidade de vida das pessoas. Os 17 ODS são pautados por 169 metas a serem alcançadas por meio da ação conjunta nos diferentes níveis de governo, organizações, empresas e sociedade. A CNM adota os ODS e disponibiliza aos gestores uma série de orientações e ferramentas no ambiente do Conteúdo Exclusivo no *site* da Entidade.



Obras públicas

Uma obra pública é qualquer construção, reforma ou manutenção realizada com recursos públicos. Seu ciclo de vida inclui planejamento, financiamento, contratação, execução e prestação de contas, desde a identificação das demandas até a manutenção após a entrega. As obras podem estar em diferentes situações: cadastradas, em execução, paradas ou inacabadas. 🔔 A CNM realizou um panorama das obras públicas nos Municípios, o qual aponta quase dez mil obras paradas. 📖



Observa políticas públicas

Criada pela CNM, essa plataforma tecnológica analisa políticas públicas federais, organiza e apresenta informações sobre os programas federais, com análises de riscos, regras financeiras, repasses defasados e simulação de custos, além de embasar argumentos para a pauta municipalista. Focada em políticas públicas executadas pelos Municípios, a ferramenta oferece suporte estratégico à gestão municipal.



Observatório Municipalista de Consórcios Públicos

É uma plataforma *on-line*, desenvolvida pela CNM, por meio da qual é possível: consultar informações a respeito dos consórcios públicos existentes; acessar produções técnicas; posicionamentos jurisprudenciais; legislação; e projetos de lei em trâmite sobre o tema. De acordo com o último mapeamento, foram identificados pelo menos 723 consórcios públicos, sendo que 4.783 (85,9%) dos Municípios declararam participar de algum consórcio, demonstrando a expressividade dessas entidades no contexto federativo.



Oferta turística

Conjunto de atrativos, produtos e serviços disponíveis para os turistas em um destino, incluindo atrações naturais e artificiais, infraestrutura, equipamentos, serviços e atividades de lazer. Uma oferta bem estruturada e diversificada atrai visitantes e fomenta o turismo na região. Quanto mais variadas as opções, maior o potencial de atrair diferentes perfis de turistas, aumentando a competitividade do destino no mercado.



OCP

Operação Carro-Pipa

Distribuição emergencial de água potável por meio de carros-pipa realizada pela Sedec/MIDR e pelo Exército em áreas rurais de Municípios em SE ou ECP pela seca/ estiagem. A CNM informa que o Município deve enviar, por meio do S2iD, a seguinte documentação: ofício de inclusão, informação das localidades, quantidade de beneficiados, ata do Conselho Municipal e mananciais a serem utilizados. Após análise do MIDR, o Exército fica responsável por contratar e cadastrar pipeiros, vistorias e fiscalização, com prazo entre 45 e 60 dias para seu início.



Operação de crédito

Empréstimo de dinheiro feito pelo Município destinado a fazer uma despesa de **investimentos** (despesas de capital), seja comprando máquinas e equipamentos, seja para execução de obra pública.



Orçamento

O **orçamento** municipal é uma ferramenta utilizada pelos Municípios com o intuito de controlar receitas e gastos. A elaboração do **orçamento** ocorre de forma gradual, em etapas, mais conhecidas como “ciclo orçamentário”, norteadas os gastos do Município ao longo dos quatro anos que seguirão à sua aprovação.

Orçamento sensível a gênero

Planejamento orçamentário que Prioriza políticas públicas voltadas para a **equidade de gênero** e para a melhoria de vida das mulheres. Não significa necessariamente a criação de um **orçamento** separado para mulheres, mas sim a incorporação da perspectiva de **gênero** em todas as etapas da gestão orçamentária, desde a formulação até a execução e o monitoramento.

Ordenador de despesa

É a autoridade que autoriza e gerencia despesas públicas, bem como é responsável por atos que envolvem a emissão de **empenho**, a autorização de pagamento, o suprimimento ou dispêndio de recursos. O **ordenador de despesa** pratica atos de gestão orçamentária e financeira, por isso, faz-se necessária grande atenção em seus atos. Em decisão recente, o STF decidiu que: “Prefeitos que ordenam despesas têm o dever de prestar contas”.





P
p

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a large yellow capital 'P' and a white lowercase 'p', both in a serif font. The background is a solid blue color.

Pp

PAA

Programa de Aquisição de Alimentos

O PAA promove a compra da produção da agricultura familiar, destinando os alimentos à população em insegurança alimentar por meio dos equipamentos locais de abastecimento, sem intermediários e garantindo a maior renda aos agricultores. A CNM incentiva os gestores municipais a desenvolverem ações de apoio para facilitar o acesso ao PAA, executado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ou pela Conab.

PAR

Plano Anual de Aplicação de Recursos

Prevê o detalhamento do plano de ação cadastrado pelo Município na Plataforma Transferegov no momento de solicitação dos recursos da Pnab. Deve ser elaborado após oitiva pública, preferencialmente por meio dos representantes do Conselho de Cultura, e as atas das reuniões devem ser anexadas na Plataforma Transferegov com o PAR. A CNM atua fortemente na capacitação de gestores municipais nos procedimentos de elaboração do PAR e das demais etapas que envolvem a Pnab.



Pacto federativo

Acordo constitucional, administrativo, político e financeiro, firmado entre os Entes da Federação, que determina o respeito à autonomia de cada um e delimita os campos de atuação. Estabelece prerrogativas, recursos e responsabilidades para o cumprimento das funções de Estado. Entre os Principais pleitos do movimento municipalista está uma rediscussão do pacto federativo, a fim de equilibrar as obrigações e a distribuição de recursos entre os Entes. 🔔 Fiquem atentos quanto ao repasse crescente de serviços e despesas para os Municípios sem a devida contrapartida financeira, como é o caso dos pisos salariais nacionais de diversas categorias.

Parcelamento previdenciário

O parcelamento de débitos previdenciários, do RGPS ou do **RPPS**, podem ser realizados na modalidade convencional e especial. O parcelamento convencional, estabelecido pela (EC 103/2021), tem o limite de 60 meses.



Já os parcelamentos especiais são determinados por legislação específica para sua autorização e adesão, além de possuírem prazos, em geral, mais extensos. 🔔 A **CNM**, lutando pela sustentabilidade fiscal dos Municípios, propôs na PEC 66/2023 um parcelamento especial em 300 meses aos dois regimes.

Parcerias

Relações formais entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, estruturada em termos de colaboração, ou de fomento, ou acordos de cooperação. 🔔 É essencial a capacitação contínua de gestores, servidores e dirigentes de OSC; a falta de preparo pode comprometer resultados, em prejuízo da boa execução das políticas públicas.



Paridade de gênero

Distribuição equilibrada de poder e oportunidades entre mulheres e homens, especialmente em espaços de tomada de decisão política e administrativa. Na gestão pública, significa garantir representatividade igualitária em cargos eletivos e de liderança. No Brasil, avanços como as cotas de candidaturas femininas e o financiamento de campanhas buscam reduzir desigualdades históricas e vêm promovendo, de maneira lenta e gradual, o aumento no percentual de mulheres eleitas.



PEA

Participação Especial

Segundo a ANP, a participação especial é uma compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção somente nos campos que apresentam grandes volumes de produção de petróleo e gás natural, sendo sua periodicidade de repasse trimestral.



Patrimônio cultural

É o conjunto de bens materiais e imateriais que representam a identidade, a memória e as tradições de um povo. Inclui monumentos, edificações, sítios arqueológicos, obras de arte, manifestações culturais, saberes, línguas e festividades. Pode ser classificado como patrimônio material, quando envolve objetos físicos; ou imaterial, quando abrange práticas e expressões culturais. A CNM atua junto aos Municípios orientando quanto à preservação do patrimônio, essencial para a continuidade da história e da diversidade cultural.



Pauta Municipalista

Conjunto de propostas legislativas com repercussão aos Municípios. A Pauta Municipalista inclui as propostas criadas ou apoiadas pela CNM que proporcionarão uma melhor provisão de serviços públicos, beneficiando Municípios e munícipes e aprimorando o pacto federativo. A instituição também atua para melhorar ou barrar os projetos que não podem ser aprovados por representarem risco à autonomia municipal ou perda de recursos financeiros que prejudicariam o atendimento das necessidades da população.

PEC do Clima

A Proposta de Emenda Constitucional 31/2024, elaborada pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM)**, cria o Conselho Nacional de Mudança Climática, a Autoridade Climática Nacional e o Fundo Nacional de Mudança Climática. Esta proposta visa garantir o financiamento contínuo para o enfrentamento das mudanças do clima, fortalecendo a governança municipal na gestão das questões climáticas. Gestores, a CNM enfatiza que entrem em contato com seus parlamentares e solicitem a aprovação da PEC 31/2024 com **urgência** para que Municípios tenham condições de atuar no enfrentamento das mudanças climáticas.



Pilares de sustentação da CNM

A **CNM** atua pela união dos Municípios em torno da sua pauta de reivindicações, evitando dissidências. A Entidade possui como pilares o apatidarismo, que impede o uso da Entidade para fins político-partidários; a autonomia financeira, que evita a submissão aos interesses de financiadores; a independência de governo, que permite a defesa incansável dos Municípios; e a capacidade técnica, que proporciona os diagnósticos e as proposições para o aperfeiçoamento da gestão municipal.

Piso Nacional do Magistério

Instituído pela Lei 11.738/2008, é o valor abaixo do qual os Municípios não podem fixar o **vencimento** inicial das carreiras do magistério. Piso não é **remuneração**, é **vencimento** inicial sobre o qual são calculadas as gratificações e os adicionais previstos em lei local da carreira. Apesar de a Lei do Piso estar vigente, desde 2022, o critério de reajuste não tem amparo legal, pois remete à Lei 11.494/2007, que foi revogada.  A **CNM** recomenda que, em respeito à autonomia dos Municípios, o gestor conceda reajuste tendo como base a inflação e considere a situação fiscal do Município e os limites de gastos com pessoal da **LRF**. A Confederação reforça ainda que qualquer reajuste deve ser concedido por lei municipal.



Pisos salariais nacionais na saúde

A implementação de pisos salariais nacionais no âmbito do SUS suscita preocupações quanto à autonomia e à sustentabilidade dos Municípios. A instituição do piso da enfermagem ganhou notoriedade nacional. A CNM defendeu que a União garantisse uma fonte de financiamento adequada. Entre a suspensão do piso, em setembro de 2022, e a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, em maio de 2023, passaram-se mais de oito meses. Sem essa suspensão, os Municípios gastariam cerca de R\$ 8,1 bilhões. A CNM atuou no STF para demonstrar a inviabilidade do pagamento sem custeio federal e obteve êxito. Vale lembrar que o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional (EC) 128/2022 após anos de articulação da CNM. Originário da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 122/2015, o texto da emenda diz que leis federais não podem impor despesas sem previsão de fontes orçamentárias e financeiras ou transferência dos recursos necessários para a prestação do respectivo serviço público (incluindo despesas de pessoal e seus encargos) à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.  Para garantir o recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, os gestores municipais devem manter atenção ao correto preenchimento dos dados dos profissionais no sistema Invest-SUS, sempre até o dia 15 de cada mês.



Planejamento urbano integrado

É uma estratégia para planejar políticas de desenvolvimento territorial, alinhando em conjunto áreas como infraestrutura, mobilidade, habitação, defesa civil, assistência social etc. Resulta na melhoria da urbanização e de recursos a médio prazo. Deve-se considerar a diversidade socioeconômica, a inclusão social, a preservação ambiental, a redução de riscos de desastres, a eficácia no uso do solo etc. A CNM atua no Congresso e no Executivo para a previsão de recursos e programas para iniciativas locais integradas.



Plano de amortização dos déficits atuariais

O Plano de Amortização dos **RPPS** é uma das alternativas para o equacionamento do **déficit atuarial**, presente na Portaria MTP 1.467/2022. É elaborado na avaliação atuarial anual, podendo ser composto por alíquotas extraordinárias ou aportes. 🔔 A referida portaria exige que os planos de amortização levem em consideração, além das metas atuariais, a capacidade financeira e orçamentária dos Entes. Importante mencionar que o plano de amortização é um dos critérios para emissão do **CRP**.

Plano de carreira do magistério

Deve ser criado por lei com vistas a promover a valorização dos profissionais da educação, um dos Princípios com base no qual o ensino deve ser ministrado no país. Os planos de carreira do magistério devem prever “progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho” (LDB), mas não há padrão nacional para adoção de carreira única no país. Para a **CNM**, os Municípios têm autonomia de definir, por meio de lei local, acerca da **remuneração** de seus servidores, seus **vencimentos** e vantagens pecuniárias. O gestor pode, a qualquer momento, adequar a carreira do magistério para tornar sustentável, em termos orçamentários e financeiros, o pagamento do piso nacional, buscando o equilíbrio fiscal e a redução do impacto na folha de pagamento.

Plancon

Plano de Contingência

Previsto na Lei 12.608/2012, o plano operacional de competência do Município deve ser elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastre, estabelecendo procedimentos e responsabilidades.



🔔 Os Estados e a União devem, sempre que necessário, apoiar os Municípios no mapeamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de **Proteção e Defesa Civil** e na divulgação de protocolos de prevenção, alertas e ações emergenciais.

Plano de trabalho

Ferramenta de planejamento elaborado pelo Ente beneficiário de como será realizado o gasto e a execução do recurso, com a inclusão de informações na plataforma **Transferegov** do valor de repasse da emenda especial, classificação orçamentária, prazo de execução, objeto e metas. O preenchimento do **plano de trabalho** das emendas especiais é obrigatório, de acordo com a Portaria Conjunta MGI/MF 2/2025, e sem isso os Municípios ficam impedidos de receber novas indicações.



Plano de Trabalho de Defesa Civil

Formulário padronizado pelo SINPDEC que os Municípios devem preencher para solicitar recursos técnicos e financeiros federais para gestão de riscos e **desastres**. A **CNM** destaca que a União libera esses recursos via **Plano de Trabalho** em duas modalidades: obrigatórias, destinadas a Estados e Municípios em **Situação de Emergência** ou **Estado de Calamidade Pública**, além de ações preventivas em áreas de risco; e voluntárias, conforme o art. 25 da **LRF**, por meio de repasses de tributos e contribuições.



Plano diretor

Principal instrumento de desenvolvimento e expansão urbana municipal, previsto no Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001. Deve ser aprovado em lei municipal, sendo obrigatório para Municípios a partir de 20 mil habitantes e outros previstos no art. 41. Deve ser atualizado pelo menos a cada 10 anos, sendo essencial um processo de construção com a participação da sociedade. A **CNM** auxilia os Municípios nesse processo e disponibiliza materiais na biblioteca.



Plano Municipal de Assistência Social

Principal instrumento de planejamento para organização e orientação da execução da Política de Assistência



Social. Elaborado a cada 4 anos em consonância com o [Plano Plurianual \(PPA\)](#) e demais instrumentos de planejamento orçamentário. 🔔 A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da pasta e deve ser aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

PMGIRS

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Documento norteador que inclui diagnóstico, indicadores e metas, programas e ações para a implementação do plano, conforme Lei 12.305/2010. A lei permite plano intermunicipal, o qual pode ser feito por meio de consórcios públicos. 🔔 O [PMGIRS](#) é condição para os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, para ações de [limpeza urbana](#) e [manejo de resíduos sólidos](#). O prazo de elaboração dos planos venceu em agosto de 2012 e cerca de 40% dos Municípios ainda não possuem o plano. Assista ao Bate-papo sobre esse assunto no canal da [CNM](#).



Plano Municipal de Turismo

Documento que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e a execução de políticas públicas relativas ao turismo no Município para o período determinado. 🔔 Ter um [Plano Municipal de Turismo](#) é condição Prioritária para inclusão do Município no [Mapa do Turismo](#) Brasileiro.



Planad

Plano Nacional de Políticas sobre Drogas

Aprovado pela Lei 11.343/2006, no Plano são definidos os eixos de intervenção e para onde serão direcionados os esforços públicos. A elaboração do Plano é pensada de modo a atingir os campos de prevenção, tratamento e reintegração social, ancorados na Redução de Danos e defesa dos Di-



reitos Humanos.  Em se tratando dos Municípios, o **Planad** atua de modo a oferecer as diretrizes para a implementação de políticas voltadas para a especificidade de cada território.

PN-PDC

Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

PN-PDC (2025-2035) define Princípios, diretrizes, objetivos e metas para a gestão de riscos e **desastres**, envolvendo União, Estados, Distrito Federal e Municípios de forma integrada. O art. 28 do Decreto 10.593/2020 exige que os planos municipais de Defesa Civil atendam ao conteúdo mínimo contido no **PN-PDC**.  No entanto, é preciso se atentar que o PN-PPC não define recursos técnicos e financeiros, apenas reforça a Lei 12.608/2012, que atribui mais responsabilidades aos Municípios.

PPA

Plano Plurianual

É uma lei que define os objetivos e as Prioridades do Município para um período de quatro anos. É um instrumento de planejamento que orienta a elaboração de programas governamentais.



Plano Safra

A maior política pública de fomento à produção rural é o **Plano Safra**, o qual reúne ações de crédito, seguro rural e garantia de preços mínimos, entre outras, com início anual em julho. Para a safra 2024-2025, foram anunciados R\$ 508 bilhões, sendo a maior parte destinada ao **custeio** do plantio pelos produtores.

Planos de saneamento básico

A **CNM** reconhece a importância dos Planos para o planejamento dos serviços de **saneamento básico** sendo elaborados em nível federal, estadual, regional



e municipal. Em âmbito municipal, devem ser elaborados por Município, mas Municípios regionalizados devem estar inseridos no plano da prestação regionalizada. O conteúdo mínimo, conforme previsto na Lei 11.445/2020, deve prever diagnóstico, metas, ações e investimentos, cronograma físico-financeiro e mecanismos de avaliação. 🔔 Os planos regionais de saneamento básico não apenas dispensam, mas prevalecem sobre os planos municipais; e, atualmente, 85% dos Municípios estão em arranjos regionais.

Plataforma Êxitos

É uma solução tecnológica inovadora e estratégica, disponibilizada pela CNM, projetada para centralizar informações personalizadas a cada Município sobre fontes de captação de recursos, nacionais e internacionais.



Com foco em diversificar investimentos nas mais variadas áreas da gestão pública, a plataforma contribui para o desenvolvimento de projetos e políticas públicas, promovendo melhorias na qualidade de vida da população e no desenvolvimento municipal.

Plenário da Câmara

É o órgão máximo de deliberação do Poder Legislativo Municipal, constituído pela reunião dos vereadores eleitos, sob o comando de uma mesa diretora, em horário, local e forma estabelecidos no Regimento Interno do Poder. 🔔 É no plenário onde as propostas legislativas são debatidas pelos vereadores, que podem propor emendas e ajustes.

PMDR

Plano Municipal de Desenvolvimento Rural

Diante das crescentes demandas dos agricultores e da baixa capacidade de investimento municipal, a CNM destaca o PMDR como uma metodologia essencial para apoiar gestores no planejamento de ações de incentivo à produção rural. O PMDR possibilita que os Municípios compreendam a realidade



local, utilizando o **Idam** como indicador, e projetem o futuro do setor, promovendo a participação social na construção de políticas voltadas ao desenvolvimento rural.

Pnab

Política Nacional Aldir Blanc

A **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à **Cultura** prevê o repasse de R\$ 15 bilhões a Estados, Distrito Federal e Municípios para serem aplicados no setor cultural.



Os repasses anuais serão divididos em parcelas de até R\$ 3 bilhões ao ano. A **CNM** contribuiu com a criação e a regulamentação da lei e atualmente compõe grupo de trabalho e de acompanhamento da execução dos recursos da **Pnab**. Atua, também, junto aos órgãos do Executivo e Legislativo federal a fim de garantir a manutenção do valor integral do recurso, bem como a forma de sua aplicabilidade.

Pnatrans

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito

É um plano instituído em 2018, pela Lei 13.614, que acrescenta o art. 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro



(CTB). Tem como objetivo reduzir o número de mortes e lesões graves no trânsito, alinhando-se às grandes metas da década, proposta pelos organismos internacionais. A **CNM** tem participado na construção e na disseminação de estratégias e diretrizes do plano aos Municípios, produzindo materiais e promovendo eventos nesse sentido. A integração ao Sistema nacional de Trânsito (SNT) é uma das estratégias. 

PNCV

Política Nacional de Cultura Viva

Política de base comunitária cujo objetivo é garantir os direitos culturais por meio de processos geridos de forma compartilhada pelo Ministério

da **Cultura** e pelos Entes da Federação. O cerne da **PNCV** é incluir todos os segmentos sociais e expressões culturais por meio da ampliação das formas de repasse de recursos para organizações da sociedade civil, coletivos culturais e fazedores de cultura. A **CNM** atua na orientação aos Municípios quanto à legislação e na busca por recursos para fomentar o setor.

PNDU

Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

A **PNDU** ainda está em processo de formulação. No entanto, quando concluída, será transformada em um instrumento jurídico cujo Principal objetivo é fortalecer a cooperação entre os Entes federativos para o desenvolvimento urbano. Nela está previsto o apoio aos Municípios por meio de assistência técnica, revisão de instrumentos e recursos financeiros. A **CNM** tem atuado na inclusão de instrumentos financeiros específicos e contínuos para os Municípios e consórcios.



PNI

Programa Nacional de Imunizações

Define a política de vacinação no Brasil, abrangendo aquisição, distribuição e disponibilização de imunobiológicos, além de normas e diretrizes sobre indicações vacinais. O Ministério da Saúde fornece as vacinas do Calendário Nacional aos Municípios, enquanto os Estados garantem seringas e agulhas para os Municípios realizarem a vacinação na população. Além do baixo financiamento, os Municípios enfrentam escassez de imunizantes. Em 2024, pesquisas da **CNM** apontaram que mais de 64% dos Municípios pesquisados relataram falta de vacinas. A **CNM** segue acompanhando e defendendo a ampliação do financiamento.



PNPDEC

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Instituída pela Lei 12.608/2012 estabelece diretrizes, planos e programas Prioritários para a gestão de riscos e gerenciamento de desastres em todo o território nacional, bem como a prestação de socorro e assistência às populações afetadas por desastres.  A PNPDEC trouxe 18 responsabilidades aos Municípios, muito mais do que as responsabilidades atribuídas aos Estados e à União.



Poder de polícia

Poder de polícia é a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. Trata-se de um poder-dever voltado à assegurar, em Primeiro lugar, o interesse público.  A atuação dos agentes públicos deve ocorrer sempre dentro da lei de forma que a restrição a direitos e liberdades não descambe para o abuso.



Política Nacional de Resíduos Sólidos

Instituída pela Lei 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto 10.936/2022, elenca diversas responsabilidades aos Municípios, tais como PMGIRS; coleta seletiva; compostagem; encerramento dos lixões; e disposição final ambientalmente adequada. Conheça mais sobre as obrigações, os prazos e as orientações em:



PNSAN

Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Tem o objetivo de promover a SAN e assegurar o DHAA em todo o país. Entre suas diretrizes estão: promoção do acesso à alimentação adequada e saudável, abastecimento de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, processos de educação alimentar e nutricional, alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde. 🔔 O financiamento da PNSAN será responsabilidade do Poder Executivo Federal, assim como dos Estados, do DF e dos Municípios que aderirem ao Sisan e reforça a necessidade de mais apoio dos Estados e do governo federal para o financiamento adequado aos Municípios.

Política sensível ao gênero

Abordagem que considera as desigualdades entre homens e mulheres na formulação, na implementação e na avaliação de políticas públicas. Uma política sensível ao gênero busca promover equidade, garantindo que as necessidades e as experiências das mulheres sejam levadas em conta. Durante a execução do Projeto Mulheres Seguras e Municípios Livres de Violência Contra as Mulheres, foram construídas e executadas políticas sensíveis às necessidades das mulheres para a construção de um espaço urbano mais seguro.



Pontos de cultura

São entidades com ou sem constituição jurídica e sem fins lucrativos, as quais desempenham atividades culturais em seus territórios e comunidades. Não existe um modelo definido ou exigência de instalação física para que um ponto de cultura seja reconhecido como tal, bastando que seja identificado após o cumprimento de regras estabelecidas em edital elaborado individualmente pelo Ministério da Cultura ou em cooperação com os demais Entes federativos. A CNM trabalha em conjunto com os Municípios para desenvolver os Pontos de Cultura e ampliar sua atuação cultural.

PPP

Parcerias Público-Privadas

Concessão regulamentada pela Lei 11.079/2004, uma PPP pode viabilizar ou modernizar serviços públicos ou infraestrutura, por meio de contrato com o setor Privado com maior expertise, reduzindo custos e com melhor qualidade e agilidade. Como o recurso é compartilhado, as equipes devem analisar sua capacidade técnica e de pagamento ao longo de todo o contrato, que no geral é de médio a longo prazo. A CNM auxilia na capacitação e na defesa dos Municípios no que diz respeito à otimização de recursos.



Pré-escola

De caráter obrigatório e praticamente universalizado, é o segmento da educação infantil que atende crianças de 4 e 5 anos. 5,3 milhões de crianças estão matriculadas, próximo à população da faixa etária de 6,1 milhões, representando um atendimento de 92,9% dessas crianças. Para a CNM, os Municípios têm adotado várias medidas para ampliação do acesso nessa etapa de ensino, e a busca ativa das crianças que ainda estão fora da escola torna-se necessária e importante.



Precatório

São requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para a cobrança dos Entes públicos (União, Estados e Municípios), como decorrência de condenação judicial definitiva. O regramento está na Constituição Federal e as últimas emendas constitucionais sobre o tema são a EC 113/2021 e EC 114/2021. A CNM orienta os gestores a mapearem os Principais motivos que dão causa ao crescimento de precatórios para assim procurar evitar mais condenações judiciais. Em muitos casos, medidas simples – como, por exemplo, o aperfeiçoamento de uma lei local – são capazes de diminuir esses passivos judiciais.

Prejuízos causados por desastres

São as perdas sociais e econômicas causadas por **desastres**, trazendo impactos negativos na renda das comunidades, nos cofres públicos dos Entes atingidos, nas infraestruturas e nos demais setores de produção e prestação de serviços. 🔔 Entre 2013 e 2023, os Municípios tiveram mais de R\$ 639,4 bilhões em prejuízos econômicos, com 64.742 decretos municipais registrados. A entidade enfatiza a importância de o gestor preencher sobre os **prejuízos causados por desastres** no **S2iD**.



Premiação cultural

Tem por objetivo o reconhecimento de relevante personalidade ou **iniciativa** cultural para a realidade local, selecionadas em nível federal, estadual ou municipal, após o cumprimento de regras de edital. A premiação não requer o cumprimento de obrigações futuras, e o selecionado pode utilizar o objeto da premiação de forma livre.

Prestação de contas

A **prestação de contas** é a apresentação de como os recursos públicos recebidos por uma entidade foram utilizados durante um período específico. É devido para todo agente municipal que gerencie, guarde ou transacione recursos públicos. A **não prestação de contas** pode levar à “toma de contas especial” por parte dos órgãos de controle e à responsabilização apurada conforme procedimento das cortes de contas.



Prestador dos serviços de saneamento básico

O prestador é aquele que implementa a execução dos serviços, podendo ser, por escolha do titular: o próprio Município, de forma direta, por meio de secretaria, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista; ou de forma indireta, por meio da concessão dos serviços, mediante prévia **licitação**. 🔔 A terceirização de alguns serviços, embora também ocorra por **licitação**, não acarreta prestação indireta,

mantendo-se a prestação sob responsabilidade do Município, conforme Lei 11.445/2011.

Prevenção em álcool e outras drogas

O foco das intervenções no campo de álcool e drogas é pautado na lógica da prevenção, em todos os níveis de atenção. Por prevenção, entendemos que são estratégias de fortalecimento dos fatores de proteção e enfraquecimento dos fatores de risco, visto que estes são os Principais influenciadores no que se refere ao uso de drogas. Os Municípios podem desenvolver ações de prevenção a partir da realidade vivenciada no território, compreendendo que essa atitude é menos onerosa e também mais positiva, pois fortalece a participação social e a intersetorialidade.



PRI

Planejamento Regional Integrado

É elaborado na região de saúde, com base nas necessidades dos Planos Municipais de Saúde, pactuado entre os Entes e avaliado pela Comissão Intergestores Regional (CIR). Considera aspectos epidemiológicos, demográficos e econômicos, além da rede assistencial e demandas locais, visando à equidade e à eficiência.  A participação ativa dos gestores municipais na CIR é essencial para garantir que as decisões reflitam a realidade local e otimizem a alocação de recursos.



Privacidade desde a concepção (Privacy by design)

Municípios devem ficar atentos, como agentes de tratamento de dados pessoais que são (como controlador e/ou operador), e adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Essas medidas deverão ser observadas desde a fase de concepção do serviço ofertado pelo Município aos

cidadãos e durante a sua execução, conforme determina a **LGPD** (Lei 13.709/2018).

Proagro

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

O **Proagro** assegura o pagamento das parcelas do financiamento para produtores que contrataram o **Pronaf**, em caso de frustração de safra, com recursos do **Orçamento** da União. A **CNM** destaca que essa medida permite que os agricultores mantenham a adimplência, garantindo o acesso a novos créditos para a próxima safra.

Procuradoria

É o órgão que tem a atribuição de representar o Município em Juízo, prestar assessoria e consultoria jurídica aos demais órgãos e entidades integrantes da administração pública. De acordo com o texto atual da Constituição Federal, que trata da advocacia pública, arts. 131 e 132, não existe a previsão de obrigatoriedade de criação de **procuradorias** municipais.  Segundo o STF, os procuradores municipais não estão limitados ao teto do funcionalismo local, que é o **subsídio** do prefeito. No julgamento do RE 663.696, a Corte entendeu que os procuradores do Município devem se submeter, no que concerne ao teto remuneratório, ao **subsídio** dos desembargadores dos Tribunais de Justiça estaduais.



Produto turístico

Conjunto qualificado de atrativos, equipamentos e serviços turísticos acrescidos de facilidades, ofertados de forma organizada por determinado preço. É uma combinação de elementos que cria uma experiência global para o visitante. Rotas, roteiros e destinos podem se transformar em produtos turísticos, por exemplo.  O **produto turístico** bem organizado pode fazer diferença na escolha do turista por determinada localidade.



Profissionais da educação no Fundeb

São TODOS os profissionais em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, isto é, os trabalhadores que atuam nas escolas e aqueles que exercem atividades na Secretaria Municipal de Educação (com atuação exclusiva na educação). A ampliação do conceito de profissionais da educação foi uma importante conquista da **CNM** no Congresso Nacional.



Pasep

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Contribuição calculada com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. Os Municípios contribuem com alíquota de 1% para compor o Fundo que gere o **Pasep**. Algumas receitas de transferências municipais já são alvo de recolhimento do **Pasep** na fonte e, por isso, devem ser abatidas antes da apuração e do recolhimento da contribuição. O não recolhimento das guias do **Pasep** no período exigido leva ao bloqueio do **FPM**.



Programa de Governança em Privacidade

Instrumento capaz de demonstrar a integridade e o comprometimento do agente de tratamento em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais. É essencial que cada Município tenha o seu **Programa de Governança em Privacidade**, de modo a publicizar o efetivo cumprimento da **LGPD** (Lei 13.709/2018).

Programas federais em educação

São mais de 40 programas financiados pela União, com excesso de regras e altas contrapartidas. O apoio da União acaba sendo insuficiente, e isso ocasiona um desequilíbrio federativo e o subfinanciamento dos programas federais. Programas como o Pnae (alimentação escolar),

PDDE (dinheiro direto na escola) e Pnate (transporte escolar) não têm reajuste anual previsto em lei federal, e essa é uma das Principais reivindicações da **CNM**. O Pnae cobre 14% do custo municipal: a cada R\$ 1,00 da União, são aplicados R\$ 7,19. O Pnate cobre 8%, e, a cada R\$ 1,00 da União, são aplicados R\$ 12,53. A defasagem inflacionária dos programas de alimentação e transporte escolar são de 45,26% e 29,7%, o que demonstra o desafio que os Municípios enfrentam.

Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O **Pronaf** é a linha de financiamento destinada aos agricultores familiares devidamente identificados com o CAF. Para a safra 2024-2025, foram anunciados R\$ 76 bilhões, com **taxas** de juros variando entre 0,5% e 6% ao ano.

Proteção e defesa civil

Conjunto de ações ininterruptas para prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar, reduzindo riscos, minimizando impactos e restabelecendo a normalidade, com geração de conhecimento sobre **desastres**.   As medidas preventivas relacionadas à minimização de **desastres** devem ser Prioridade, considerando que os Municípios são diretamente afetados por eles.

Protocolo de Intenções

Instrumento contratual preliminar que manifesta a intenção dos Entes federativos em constituir **consórcio público**. Deve atender às exigências da Lei 11.107/2005 e ser assinado pelo chefe do Poder Executivo. Para se tornar um contrato e produzir efeitos legais, deve ser aprovado, mediante lei, por cada um dos Entes federativos subscritores.

Para estruturar um documento eficiente, conheça mais  nessa cartilha desenvolvida pela **CNM**. 

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a flat roof and a courtyard. The image is overlaid with a large, stylized letter 'Q' in yellow and a lowercase letter 'a' in white. The entire image has a blue color cast.

Qa

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a grid-like facade and a courtyard. The entire image is tinted blue. Overlaid on the image is a large, stylized logo consisting of a yellow 'Q' and a white 'a' in a serif font.

Qa

Quórum

Número mínimo de participantes presentes para possibilitar a deliberação de uma matéria. Pode ser simples, qualificado ou absoluto. No caso dos Poderes Legislativos, o **quórum** para cada espécie de deliberação está regrado no Regimento Interno.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. A large, bold, yellow capital letter 'R' is positioned on the left, and a smaller, white lowercase letter 'r' is positioned to its right, both appearing to be part of a logo or branding.

R
r

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a large yellow capital letter 'R' and a smaller white lowercase letter 'r' in a serif font. The entire image has a blue color cast.

Rr

Ranking Siconfi

Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no Siconfi

Publicação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) cujo objetivo é avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e dos demonstrativos contábeis e fiscais que o Tesouro Nacional recebe, por meio do **Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**, de todos os Entes federativos, ou seja, da União, dos Estados e dos Municípios. Todos os Municípios são categorizados e classificados neste *Ranking*.



RCL

Receita Corrente Líquida

Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente municipal e deduções que serve como referência para o cálculo de limites de gastos públicos do ponto de vista fiscal, como os limites de gastos de pessoal e o limite de endividamento. A **RCL** é calculada a partir da soma de todas as receitas arrecadadas pelo Município em um ano (no mês em referência e nos 11 meses anteriores). O acompanhamento da **RCL** é muito importante para o planejamento, o controle e o equilíbrio das contas públicas.



Receitas para Educação MDE e o Fundeb

A Constituição estabelece que a União tem de aplicar, no mínimo, 18%; e os Estados, o DF e os Municípios, no mínimo, 25% do que arrecadam em educação. O **salário-educação** soma-se a outras fontes que cada Ente federado tem para investir em educação, como as transferências legais e voluntárias da União, os recursos provenientes da exploração de gás e petróleo, além de outros recursos, como as **parcerias público-Privadas** e as operações de crédito.  É vedado o uso dos recursos vinculados à **MDE** para o pagamento de aposentadorias e pensões, e desde 2021 não é mais possível considerar essas despesas no câmputo das despesas com **MDE**.

Reconhecimento federal de anormalidade

Certificação do poder público federal por meio da qual se reconhece a decretação municipal/estadual de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



A CNM destaca que o reconhecimento federal concede benefícios legais aos Estados e aos Municípios afetados por desastres, como a realização de transferências de recursos técnicos e financeiros da União para a execução de ações de resposta e recuperação de áreas danificadas e/ou destruídas por calamidades.

Recurso vinculado

Recurso que possui alguma regra específica para seu uso, de modo que a receita dessa origem seja atribuída a uma finalidade, objeto ou natureza específica de despesa, como o Fundeb, o Pnae, a Cide e a Cfem. O



gestor precisa conhecer as regras de cada receita vinculada para evitar sua utilização fora da vinculação legal estabelecida e assim se prevenir de penalizações por parte dos órgãos de controle, que vão desde o ressarcimento financeiro à conta de origem até mesmo multa por desvio de finalidade.

RAPS

Rede de Atenção Psicossocial

A RAPS, definida pela Portaria GM/MS 3.088/2011, é um conjunto de serviços para atender pessoas com sofrimento psíquico e uso de álcool e drogas. Visa fortalecer o cuidado em liberdade, multidisciplinaridade e construção do plano terapêutico. Para os Municípios, a RAPS é essencial, pois descentraliza os serviços, garantindo acesso à população e promovendo a integração social. Contribui para uma rede de cuidados mais eficiente, humanizada e melhora a qualidade de vida local.



Rede social

Ferramentas essenciais para conectar a gestão municipal à população. Plataformas como Facebook, Instagram, X e **WhatsApp** ampliam a transparência, permitem interação e fortalecem a participação cidadã.



A **CNM** recomenda seu uso estratégico para divulgar ações, ouvir demandas e prestar contas, sempre com impessoalidade e profissionalismo nos perfis institucionais (avaliar quando usar o humor). Uma comunicação digital eficiente aproxima o Município do cidadão. Saiba mais sobre o poder das redes sociais em nossa cartilha:

Redução de danos em álcool e outras drogas

Estabelecida pela Portaria 1.028/2005, possui como objetivo o acesso do indivíduo à atenção integral, fortalecendo o autocuidado e o desenvolvimento da autonomia. Essa estratégia está presente como metodologia de atendimento nos serviços de saúde mental, onde a abstinência não é o foco central, mas uma das inúmeras possibilidades de enfrentamento deste fenômeno. A partir dela, os Municípios podem pensar estratégias preventivas e interventivas, considerando a potência de cada sujeito e da intersetorialidade.



Reforma Tributária

A **Reforma Tributária** do Consumo, aprovada na EC 132/2023, tem como uma das premissas fundamentais tornar o sistema tributário brasileiro mais justo e simplificado. Para tanto, recorreu-se à unificação de impostos sobre o consumo e à instituição de incidência do imposto de forma não cumulativa, deixando mais claro ao contribuinte o que efetivamente se paga ao consumir produtos ou serviços. A **CNM** atuou durante todo o processo da Reforma e garantiu avanços fundamentais aos Municípios.



RGPS

Regime Geral de Previdência Social

Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído e administrado pela União e gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Oferece proteção previdenciária na administração municipal aos empregados públicos celetistas, comissionados e servidores efetivos, quando o Município não possui regime próprio.  A **CNM** atua pela redução da dívida previdenciária através da PEC 66/2023, a qual cria parcelamento especial, com maior prazo de pagamento e redução de juros e multa.

Regime Jurídico

É o conjunto de normas aplicáveis a uma categoria, serviço ou órgão. A **CNM** destaca que o **Regime Jurídico** dos servidores municipais pode ser o estatutário (lei municipal) ou o regido pela CLT. O Município é quem detém a competência para de forma autônoma legislar sobre seus servidores estatutários. São inaplicáveis, salvo expressa previsão na lei local, quaisquer leis oriundas de outros Entes. Sobre o tema, faz-se importante referir que o STF firmou entendimento de que não há direito adquirido a **regime jurídico**, garantindo apenas a irredutibilidade de **vencimentos**.



RPPS

Regime Próprio de Previdência Social

Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pelos Municípios em substituição ao RGPS. Em geral, o **RPPS** abrange o **servidor público** titular de cargo efetivo, ativo e aposentado e seus pensionistas. Atualmente, os **RPPS** apresentam custos elevados relacionados, sobretudo, ao equacionamento dos déficits atuariais. A **CNM**, via PEC 66/2023, propõe a extensão da reforma previdenciária da União aos Municípios e a ampliação dos prazos de parcelamentos da dívida previdenciária.

Regimento Interno da Câmara

Instrumento constituído pelas normas reguladoras da organização e do funcionamento da Câmara Municipal. Nele devem constar as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas do Poder. Cabe reforçar que o Regimento Interno é ato normativo de competência exclusiva da Câmara municipal.



Regionalização do saneamento básico

Trata-se da instituição de arranjos territoriais entre dois ou mais Municípios onde ocorra a prestação integrada de um ou mais serviços de **Saneamento Básico**, visando à viabilidade técnico-financeira e trazendo ganhos de gestão e escala. Conforme a Lei 14.026/2020 e o Decreto 11.599/2023, são formas de prestação regionalizada: região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião; unidade regional de **saneamento básico** e bloco de referência. A partir de janeiro de 2026, a regionalização será condição de acesso aos recursos federais (onerosos e não onerosos).



Regionalização do Turismo

O Programa de Regionalização do Turismo (PRT), do Ministério do Turismo, está previsto na Lei 11.771/2008 e visa apoiar a estruturação, a gestão e a promoção do turismo no país, promovendo o desenvolvimento regional.  A regionalização traz benefícios para toda a região, não apenas para o Município que recebe os turistas. Mesmo sem **vocação turística**, um Município pode se beneficiar ao fornecer mão de obra ou produtos para atender aos visitantes, ampliando os ganhos para a região.



Registro do patrimônio imaterial

É a ferramenta que possibilita a preservação, o reconhecimento e a valorização do patrimônio imaterial brasileiro, como saberes, celebrações e formas de expressões que tornam nossos Municípios únicos. A **CNM** trabalha com os Municípios a fim de que esse patrimônio seja reconhecido, valorizado e preservado.



Regulação do Suas

A Confederação destaca que a **Regulação do Suas** consiste na elaboração de leis, regras, normas, instruções e assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. Principais regulações: Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993; Política Nacional de Assistência Social (Pnas); Norma Operacional Básica do **Sistema Único de Assistência Social** (Nob Suas); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Decreto 7.788/2012; Portaria MDS 1.043/2024; Portaria MDS 1.044/2024.



Regulação dos serviços de saneamento básico

A regulação é o conjunto de serviços de **fiscalização**, regulamentação e controle dos serviços públicos de **saneamento básico**, exercido por uma entidade independente. A reguladora estabelece critérios mínimos de qualidade, eficiência e tarifas justas na prestação dos serviços, dirimindo possíveis conflitos entre o titular, o prestador e os usuários.  A Lei 14.026/2020 fortaleceu a regulação do saneamento e inseriu a obrigação dos Municípios em definir a entidade reguladora para todos os serviços prestados, observando a adesão desta às Normas de Referência da **ANA**.

Relacionamento com a imprensa

Refere-se, no contexto municipal, à gestão estratégica da comunicação entre a administração pública e os veículos de mídia do Município ou da região. 🔔 É importante lembrar que notícia não é propaganda nem publicidade, mas sim informação útil. Dessa forma, não deve envolver custos. Veículos que praticam o bom jornalismo têm o compromisso de publicar informações de interesse da comunidade.

Relatório de gestão

Documentos de prestação de contas que deverão ser inseridos na plataforma Transferegov até o dia 30/6 do ano subsequente ao recebimento dos recursos, composto de documentação relacionada aos procedimentos administrativos, contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, entre outros. 🔔 Fiquem atentos quanto ao prazo de elaboração do relatório e sigam a orientação da Instrução Normativa/TCU 93/2024.



REMUME

Relação Municipal de Medicamentos

É um documento que lista os medicamentos considerados básicos e indispensáveis, utilizados na rede de atenção básica. Esses medicamentos são entregues à população e disponibilizados nas farmácias públicas da rede municipal de saúde. Deve ser atualizada todos os anos com a devida aprovação do Conselho Municipal de Saúde. A CNM destaca a importância de anualizar a REMUME e divulgar no Município, a fim de reduzir a judicialização em saúde.



Remuneração

É o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. A CNM alerta que a remuneração do servidor não pode



ser inferior ao salário mínimo e destaca que tanto a remuneração quanto os vencimentos dos agentes públicos municipais dependem de lei local. A lei do Município é a competente para alterar a remuneração dos agentes públicos locais.

Repasses extra do FPM

Conquista histórica do movimento municipalista liderada pela CNM, os repasses extras de 1% do FPM são efetuados no 1º decêndio de dezembro (EC 55/2007), julho (EC 84/2014) e setembro (EC 112/2021). Desde 2007, os repasses adicionais do FPM injetaram R\$ 177 bilhões nos Municípios. Cada repasse extra corresponde a 1% do volume total arrecadado de IR e IPI nos 12 meses anteriores ao mês de referência.



Repercussão geral

O STF, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário quando a questão constitucional nele versada não tiver repercussão geral.  O objetivo da repercussão geral é uniformizar o entendimento do STF acerca de temas relevantes. A eficácia da repercussão geral se dá por meio de decisões que têm efeito vinculante apenas para os órgãos do Poder Judiciário. Não há efeito vinculante dessas decisões para a administração pública. A CNM sempre acompanha os casos de repercussão geral que interessam aos Municípios e, quando possível, atua como *Amicus Curiae*.



Requerimento

Requerimento é a forma e o documento por meio dos quais os vereadores solicitam providências, de forma escrita ou verbal, de assuntos de interesse da localidade. Podem ser feitos por qualquer vereador, a qualquer tempo.



Resíduos sólidos

Materiais, substâncias ou objetivos descartados que necessitam de uma destinação ambientalmente adequada. Os resíduos são dotados de valor social e econômico e a sua gestão deve seguir uma ordem de Prioridade imposta pela Lei 12.305/2010: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada. Importante destacar que os ministérios públicos estaduais e nacionais fiscalizam constantemente essa ordem de Prioridade, principalmente avaliando a inclusão de **catadores de materiais recicláveis** na gestão de resíduos, em especial na **coleta seletiva**. A **CNM** possui diversas orientações sobre a gestão municipal de **resíduos sólidos**, as quais podem ser acessadas em:



Resiliência climática

Capacidade dos Municípios de prevenir, enfrentar e se recuperar dos impactos climáticos. Para construir resiliência, é fundamental fortalecer infraestruturas urbanas e, acima de tudo, garantir que serviços essenciais, como água e energia, continuem funcionando e as ações de resposta a **desastres** ocorram rapidamente, reduzindo danos e prejuízos. Para isso, a **CNM** defende que é fundamental a atuação federativa, com apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. 

Resolução

Ato legislativo que regula as atividades internas do Poder como a organização dos serviços administrativos e as práticas Privativas como a concessão de licenças ao prefeito, vice-prefeito e vereadores.



Restos a pagar

São despesas de um órgão público que foram empenhadas (reservadas no orçamento) em um ano, mas não foram pagas até o fim daquele exercício financeiro. Esses valores podem ser pagos nos anos seguintes, garantindo a continuidade dos convênios e dos contratos de repasses. Eles se dividem em: processados (quando a despesa foi realizada, mas falta pagar) e não processados (quando o serviço ou a obra ainda não foram concluídos).  O pagamento dos Restos a pagar deve ser Priorizado no início do exercício de modo a evitar comprometimento das despesas do ano corrente e que seu cancelamento necessita seguir um rigoroso procedimento administrativo.



Reurb-E

Regularização Fundiária de Interesse Específico

Sobre ela incide a mesma lei que a Reurb de Interesse Social – Lei 13.465/2017 –, porém esta se refere aos casos em que os ocupantes não se enquadram na Reurb-S. Dessa maneira, é importante que a equipe municipal faça o correto enquadramento das famílias, pois os custos de infraestrutura e documentação são de responsabilidade do beneficiário, e o Município pode cobrá-los, caso haja investimento público na regularização. Os Municípios podem buscar a CNM para apoio na aplicação da lei.



Reurb-S

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

Processo para legalizar habitações irregulares, garantindo o direito à moradia digna e acesso a serviços públicos para população de menor renda. Ao Município cabe identificar essas áreas, planejar e adequar a infraestrutura, além de titular os moradores. A CNM auxilia os Municípios a aplicar a Lei 13.465/2017 durante as etapas, promovendo capacitações



e atendimento técnico com as equipes, além de buscar a ampliação de programas e recursos para os Municípios.

Risco de desastre

Probabilidade de ocorrência de danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais em razão de evento adverso, natural ou causado pelo ser humano. O risco de desastre depende do perigo, da exposição, da vulnerabilidade e da capacidade de resposta do Município.  É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres.



Royalties

Compensação financeira devida à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios por empresas concessionárias produtoras de petróleo, gás natural no território. Incidem sobre a produção mensal de cada campo produtor. O valor a ser pago pelas empresas concessionárias é obtido multiplicando três fatores: alíquota dos royalties do campo produtor, podendo variar de 5% a 10%; produção mensal de petróleo e gás natural produzidos no campo; preço de referência destes hidrocarbonetos no mês.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. A large, bold, yellow letter 'S' is positioned in the upper half, and a smaller, bold, white letter 'S' is positioned in the lower half, both centered horizontally.

S
S

An aerial photograph of a modern, multi-story building with a glass facade and a flat roof. The building is surrounded by greenery and a paved area. Overlaid on the image are two large, stylized letters: a yellow 'S' in the upper left and a white 'S' in the lower right. The background is a solid blue color.

S
S

S2iD

Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Tem o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e ao gerenciamento de desastres no Brasil por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas. 🔔 O S2iD é uma ferramenta de gerenciamento de desastres em tempo real. Caso o Município necessite de apoio no preenchimento dos dados referentes ao desastre, deve acionar os Estados ou União a qualquer tempo. A CNM sugere que o gestor registre o desastre no S2iD para fins de cadastro e histórico, mesmo que o apoio federal não seja necessário.



Salário-educação

Contribuição social, fonte adicional de financiamento da educação básica pública. Os recursos podem ser usados em MDE, vedadas apenas as despesas com pessoal. Desde 2024, os critérios de distribuição dos recursos das quotas municipal e estadual mudaram, agora consideram a proporção entre o total de alunos de cada rede de ensino e o total de alunos da educação básica pública, aplicada sobre a arrecadação em âmbito nacional. 🔔 É de suma importância o acompanhamento das estimativas de receitas e a avaliação dos impactos, em razão das perdas decorrentes dos novos critérios de distribuição dos recursos, bem como consulta ao Tribunal de Contas acerca da utilização desses recursos em programas suplementares não considerados despesas com MDE.



Salvaguarda patrimonial

São as medidas aptas a garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, incluindo a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão e a revitalização desse patrimônio em seus diversos aspectos. O trabalho da CNM na área inclui a orientação quanto à salvaguarda do patrimônio, a fim de que a memória dos nossos Municípios seja preservada.



Sanção

Sanção é o ato proferido pelo chefe do Poder Executivo local, o prefeito, que demonstra sua concordância com a proposição de lei. Em caso de aprovação pelo Poder Legislativo, é encaminhado ao Executivo com o intuito de que o prefeito sancione ou vete.



Saneamento básico

Visando à saúde da população e do meio ambiente, o **Saneamento Básico** inclui o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de quatro eixos: (a) abastecimento de água potável; (b) esgotamento sanitário; (c) **limpeza urbana** e **manejo de resíduos sólidos**; e (d) **drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**. Municípios são titulares desses serviços e, de forma conjunta ou individual, possuem metas e obrigações a cumprir para universalização dos quatro eixos até 2033.



SbN

Soluções Baseadas na Natureza

São projetos ou ações inspiradas em processos naturais com objetivo de proteger, recuperar e gerir ecossistemas de forma sustentável, além de fortalecer a resiliência municipal aos extremos climáticos em ambientes urbanos ou rurais. 🔔 Diversas **SbN** podem ser utilizadas como estratégias de **adaptação climática**, permitindo, por exemplo, aumentar a infiltração por meio de jardins de chuvas ou pavimentos permeáveis em áreas urbanas, reduzindo os alagamentos.



SCNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

É uma base pública que permite consultar estabelecimentos de saúde ativos e inativos, além dos profissionais vinculados. Também viabiliza relatórios sobre



leitos, equipamentos e habilitações. Os gestores devem transmitir os dados ao Ministério da Saúde mensalmente. 🔔 Essa ferramenta auxilia no conhecimento da rede assistencial e suas potencialidades, contribuindo para um planejamento mais eficiente e uma gestão eficaz nas três esferas de governo.

Segregação de massas

É um mecanismo de reorganização financeira e atuarial dos **RPPS** que visa à sustentabilidade do sistema previdenciário ao dividir os segurados em dois fundos distintos, separando aqueles que já possuem direito adquirido ou estão próximos da aposentadoria (repartição simples) dos que ainda têm um longo período contributivo (regime capitalizado). 🔔 A implantação dos **RPPS** exige planejamento rigoroso, suporte legal e gestão eficiente para evitar novos déficits no futuro.

SAN

Segurança Alimentar e Nutricional

Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o direito a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. 🔔 A **CNM** enfatiza o papel fundamental dos Municípios na adoção de políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a **SAN** da população.

Segurança da informação

É o conjunto de medidas para proteger dados e sistemas contra ameaças e riscos. Ela é fundamental para garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de informações de uma organização. 🔔 É fundamental que os gestores municipais se atentem para a necessidade de instituir políticas e procedimentos que garantam a **segurança da informação**.

Selo Arte

Os produtos de origem animal inspecionados pelo SIM, produzidos de forma artesanal e identificados com o Selo Arte, podem ser comercializados nacionalmente. A CNM lembra os gestores que as agroindústrias de produtos artesanais podem ter um processo de registro simplificado no SIM, mantendo inspeção e fiscalização Prioritariamente orientadoras.



Serviços públicos digitais

Serviços públicos digitais são as atividades prestadas pelo Estado nas suas interações com cidadãos, empresas, entidades da sociedade civil e da administração pública, oferecidos digitalmente, via internet, para satisfazer às suas necessidades e obrigações. A CNM disponibilizou cartilha com orientações detalhadas acerca dos Principais serviços digitais preconizados na legislação vigente.



Servidor público

É a pessoa investida por lei em cargo público. Ocupa de forma profissional o cargo, que pode ser provido por meio de concurso público, no caso de servidores efetivos, ou por livre nomeação, na hipótese de servidores comissionados, sempre sob regime estatutário. A CNM defende a profissionalização e a valorização dos quadros permanentes da administração pública. É fundamental investir no material humano que assegura a continuidade das políticas públicas independentemente do governo de plantão.

Sessão

A sessão legislativa constitui o calendário anual de trabalho legislativo. Estas podem ser divididas entre ordinárias, extraordinárias e sessões solenes. As sessões ordinárias são as reuniões plenárias que acontecem na forma do Regimento Interno da Casa, as extraordinárias, por sua vez,



são as realizadas em dias e horários diversos do previsto. Por fim, as sessões solenes são as de inauguração de uma legislatura ou de caráter especial.

SIA

Sistema de Informações Ambulatoriais

O **SIA/SUS** consolida dados de produção ambulatorial enviados pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde. O **DataSUS** recebe essas bases, gerando o Banco de Dados Nacional, o qual disponibiliza informações sobre a Rede Ambulatorial do **SUS**.  A **CNM** reforça a importância da correta inserção das produções, pois a solicitação de incorporação ao Teto da Média e Alta Complexidade exige um estudo técnico com a série histórica do **SIA** e do **Sistema de Informação Hospitalar (SIH)**.



SIH

Sistema de Informação Hospitalar

É um sistema do Ministério da Saúde que recebe dados das internações realizadas em unidades hospitalares do **SUS**, públicas ou conveniadas, via Autorização de Internação Hospitalar (AIH). Coleta mais de 50 variáveis, incluindo identificação do paciente, procedimentos, exames, diagnóstico e alta, além de gerar indicadores como taxa de mortalidade e média de permanência.  A AIH é essencial para a liberação e o pagamento das internações pelo Ministério da Saúde, exigindo preenchimento correto.



SIM

Serviço de Inspeção Municipal

O **SIM** fiscaliza produtos de origem animal para o comércio dentro do Município, garantindo a formalização da agroindústria, a segurança alimentar e o aumento da receita municipal. A venda de produtos sem inspeção é infração legal e risco à saúde. A **CNM** orienta os gestores sobre a imple-



mentação do **SIM**, inclusive por meio de consórcios municipais, e atuou na apresentação ao Senado do PL 3.958/2019, para permitir a comercialização desses produtos em todo o território nacional.

Sinaflor

Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais

Plataforma destinada ao controle de materiais florestais no Brasil, administrado pelo Ibama, que deve ser utilizado para a realização de atos administrativos municipais relacionados às atividades de exploração florestal. A **CNM** destaca decisão do Supremo Tribunal Federal para a obrigatoriedade de Municípios utilizarem exclusivamente o **Sinaflor** em vez de sistemas estaduais, em especial para a emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV). 



Sinir

Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos

Instrumento da **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, vinculado ao MMA, que coleta e disponibiliza informações sobre a gestão de **resíduos sólidos** do Brasil. Deve ser respondido anualmente pelos Municípios. Para informações acerca do preenchimento dos dados anuais, consulte a Portaria MMA 412/2019.  O preenchimento do **Sinir** é condição de acesso a recursos federais para a área de resíduos, e o prazo final para o envio da declaração anual é 30 de abril de cada ano.

Siniza

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico

É uma plataforma integrada de dados sobre os serviços de saneamento no Brasil, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de **resíduos sólidos**.



Ao centralizar e padronizar informações, o Sinisa permite o monitoramento, o planejamento e a gestão eficiente das políticas públicas de saneamento. A Confederação ressalta que os Municípios devem ficar atentos quanto aos prazos anuais para envio das informações ao sistema, sendo esse envio critério para acesso a recursos da União, conforme consta na Lei 11.445/2011.

SINPDEC

Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Criado pela Lei 12.608/2012, é a organização de órgãos institucionais com o objetivo de integrar suas competências para a gestão de riscos e gerenciamento de desastres de forma contínua e permanente, contando com a ampla participação da comunidade. 🔔 As obrigações municipais englobam desde a gestão de riscos, como a resposta, até a reabilitação e a reconstrução das áreas afetadas.



Siops

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

É a plataforma informatizada de acesso público e de alimentação obrigatória, criada para centralizar e organizar as informações sobre receitas e despesas dos orçamentos de saúde. Entes federados devem obrigatoriamente alimentá-la bimestralmente. 🔔 O não preenchimento do Siops pode acarretar suspensão de transferências de recursos, irregularidade no Cauc e responsabilização do gestor por improbidade administrativa.



Siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

É uma plataforma digital do governo federal que centraliza e padroniza as informações contábeis, fiscais e orçamentárias dos Entes públicos brasileiros. Ela permite o envio, a consolidação e o monitoramento dos dados financeiros, promovendo transparência e controle na gestão pública.



Sisnad

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

O Sistema foi construído a partir da concepção de que o tema álcool e outras drogas não pode ser tratado isoladamente. Para a **CNM**, além de recursos financeiros, é essencial a articulação entre segurança pública, saúde, assistência social, educação e direitos humanos. Os Princípios incluem redução da demanda, prevenção e reintegração social, com foco na colaboração entre os órgãos envolvidos. Para os Municípios, o **Sisnad** fornece diretrizes para implementar políticas públicas sobre o tema.



Sisan

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

É um sistema de gestão, que permite elaborar e articular políticas e planos de **SAN** em âmbito municipal. Estimula a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, promovendo o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da **SAN** do Município. A adesão ao **Sisan**, apesar de voluntária, é recomendada para somar esforços para superar a fome. A **CNM** recomenda que os Municípios tenham nas legislações os marcos que instituem suas **Caisan** e **Comsea**, suas Políticas e Planos de **SAN**.

Suas

Sistema Único de Assistência Social

É integrado pelos Entes federados, Conselhos de Assistência Social, entidades e organizações de assistência social citadas na Lei 8.742/1993. Instituído pela Lei 12.435/2011, o **Suas** é um sistema descentralizado e participativo, que organiza a Assistência Social, definindo responsabilidades de gestão e financiamento compartilhadas entre os três Entes federados, o que garante a participação e o controle social da sociedade civil. A **CNM** enfatiza que os Principais objetivos do **Suas** são: proteção social; vigilância socioassistencial e defesa de direitos.



Siafic

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

O **Siafic**, descrito na **LRF**, prevê que todos os poderes e órgãos municipais devem utilizar sistemas únicos e integrados de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia de cada poder. O **Siafic** possui vários requisitos, tais como condição para certificação, e o seu não cumprimento pode impedir o recebimento de transferências voluntárias. A **CNM** atuou no adiamento da obrigação e vem orientando gestores na sua implantação desde 2020.



Sistemas Rede Suas

Gestores da Assistência Social devem ter acesso ao Sistema Nacional de Informação do **Suas**. Esse acesso se dá pelo Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), com CPF e senha individualizados; a partir disso, é possível realizar a gestão dos sistemas e dos aplicativos que compõem a Rede **Suas** (Prontuário **Suas**; RMA; **SuasWEB**; CNEAS; BPC; SISC); criar contas e atribuir perfis aos técnicos da Secretaria para acesso aos sistemas.  É necessário que os gestores e suas equipes estejam cadas-



trados no Sistema Nacional de Cadastro do **Suas** (Cad**Suas**) e vinculados aos Recursos Humanos da área que integram.

Site oficial

É um dos Principais meios de comunicação com a população, por isso deve ser mantido atualizado e com informações precisas. A gestão precisa se atentar à organização do portal, avaliando se é fácil localizar as informações contidas nele. Importante: veja no § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (LAI) os itens com divulgação obrigatória no **site oficial**. Municípios com menos de dez mil habitantes não se enquadram na regra, mas podem adotá-la para dar mais transparência à gestão.



SE

Situação de Emergência

Situação anormal causada por **desastres** que comprometem parcialmente a capacidade local de resposta aos seus efeitos negativos, para os quais podem precisar de apoio externo.  Dependendo do nível do desastre, a **CNM** orienta que o Município afetado solicite o devido reconhecimento federal via **S2iD**, contendo **Plano de Trabalho**, **Formulário de Informações do Desastre (Fide)** e demais documentos como: ofício de solicitação de reconhecimento, relatórios fotográficos com coordenadas geográficas, laudos técnicos, decreto municipal e/ou estadual.



SNC

Sistema Nacional de Cultura

O **SNC** deve ser compreendido como um processo de promoção conjunta de políticas públicas de cultura, envolvendo pacto entre Entes da Federação e sociedade civil. Para alcançar o objetivo do **SNC**, deve-se contar com os componentes do sistema, tais como O **Conselho**, **Plano e Fundo de Cultura**, entre outros. A **CNM** par-



ticipou ativamente do processo de regulamentação do **SNC** e dispõe de publicação para capacitar os Municípios na criação e no fortalecimento de seus sistemas.

SNHIS

Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Instituído pela Lei 11.124/2005, seu objetivo é integrar os programas de moradia; atualmente, integra os recursos operacionalizados pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Municípios podem aderir voluntariamente, mas, ao fazer isso, devem criar obrigatoriamente plano, fundo e conselhos de habitação para acessar recursos do fundo. A **CNM** tem atuado para aprimorar as normas, os recursos e a assistência técnica para atender melhor às demandas municipais.



Suasa

Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

O **Suasa** promove a saúde pública por meio da vigilância e da defesa sanitária da produção animal e vegetal, estruturado em diferentes instâncias federativas. Os Municípios, como instância local, são responsáveis pelo **SIM**, que exige adesão ao **Suasa** para viabilizar o comércio nacional dos produtos inspecionados.



Sub-representação

Condição em que um grupo social, como as mulheres, possui uma participação significativamente menor do que sua proporção na sociedade em espaços de poder e de tomada de decisão. A **sub-representação** feminina se manifesta na baixa presença de mulheres em cargos eletivos. Atualmente, as mulheres somam mais de 50% do eleitorado e da população brasileira, mas não chegam a 20% das eleitas em nenhuma instância de poder.



Subsídio

Subsídio, nos termos da Constituição Federal de 1988, é a remuneração paga a membro de Poder, ao detentor de mandato eletivo, aos ministros de Estado e aos secretários estaduais e municipais, fixado em parcela única. Por isso, a CNM ressalta, com base no texto constitucional, que é vedado o acréscimo de quaisquer gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e até mesmo outra espécie remuneratória no subsídio pago a prefeitos, vereadores e secretários municipais. A prerrogativa das Câmaras de fixação dos subsídios dos vereadores tem amparo legal no art. 29, inc. VI, da Constituição Federal.

Suplementação orçamentária

Uma das modalidades de alterações do orçamento. Ela dá origem a créditos adicionais abertos posteriormente à aprovação da LOA e tem o intuito de comportar despesas insuficientemente dotadas. Sua realização depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e sempre deve ser precedida de exposição das justificativas, sendo autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo. Os créditos suplementares terão sua vigência atrelada ao exercício financeiro que forem abertos.



Sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico

Segundo a Lei 14.026/2020, os Municípios devem assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento (água, esgoto, drenagem e resíduos) por meio da cobrança direta dos serviços, complementada, se necessário, por subsídios ou subvenções. Para Municípios onde a sustentabilidade não pode ser alcançada de forma isolada, a CNM orienta que gestores avaliem a possibilidade de regionalização dos serviços para ganhos de escala, visando à viabilidade financeira e à universalização.

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a flat roof and a courtyard area. The image is overlaid with a large yellow 'T' and a white 't', suggesting a logo or branding. The entire image has a blue tint.

T
t

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus or corporate headquarters. The image is dominated by a large, bright blue color overlay. In the center, a large yellow capital letter 'T' and a white lowercase letter 't' are superimposed. The 'T' is positioned to the left of the 't'. The background shows various building structures, courtyards, and landscaped areas with trees and walkways. The overall composition is clean and modern, emphasizing geometric forms and color contrast.

Tt

Tabela SUS

Define procedimentos, valores de remuneração e insumos para atendimentos médicos, incluindo ações ambulatoriais, hospitalares, exames e medicamentos. A defasagem desses valores dificulta a contratação de prestadores, impactando os Municípios. A CNM conquistou a sanção da Lei 14.820/2024, a qual estabelece reajustes anuais, garantindo previsibilidade financeira. Essa demanda Prioritária integrou estudo da CNM sobre a crise na saúde municipal, entregue à Presidência da República.



TAC

Termo de Ajustamento de conduta

É o acordo firmado com o intuito de proteger direitos de caráter transindividual. O TAC é um título executivo extrajudicial que contém obrigações e a correspondente cominação para o caso de descumprimento. A natureza de título executivo extrajudicial deve ser motivo de muita atenção para os gestores; afinal, suprime a possibilidade de ampla cognição em ação judicial própria, limitando a discussão.  Gestores locais, não assinem nenhum TAC sem antes verificar se este versa sobre obrigação do Ente Município e se há recursos orçamentários para arcar com a responsabilidade assumida ao assinar o Termo.



Taxa de administração do RPPS

É o percentual aplicado sobre os salários dos servidores ativos e/ou benefícios de aposentados e pensionistas alocado para cobrir os custos administrativos do RPPS. Esses custos abrangem áreas como pessoal, tecnologia, auditorias e certificação de servidores e dirigentes do regime. A CNM é pioneira no lançamento de um consórcio para gestão de RPPS, o CNPREV, o qual propõe a melhoria da gestão a um custo mais baixo para os RPPS de pequeno e médio porte que não possuam autarquia ou fundação.



Taxas

As **taxas** (art. 5º da Lei 5.172/1966 – CTN) são consideradas uma forma de tributação, lançada de modo compulsório e com a finalidade de custear a despesa total por um serviço prestado ou colocado à disposição do contribuinte.



TIC

Tecnologia da Informação e Comunicação

É um conjunto de recursos tecnológicos para obter, processar e gerar informações que, tornadas acessíveis por meio de redes de comunicação, proveem serviços à sociedade. A **TIC** permite que pessoas, empresas e governos produzam e consumam informações, aprimorando a tomada de decisões, a eficiência e a qualidade de produtos e serviços.  Gestores, fiquem atentos para a necessidade de uma gestão eficiente de **TIC** no Município.



Termo de apostilamento

Documento utilizado para registrar ajustes na parceria ou no **Plano de Trabalho**, como a readequação de metas e indicadores, desde que sem repercussão financeira.  Quando houver repercussão financeira decorrente das alterações, Termo Aditivo deverá ser formalizado. O objeto da parceria, em qualquer caso, não poderá ser alterado, o que demandará a formatura de novo Termo de parceria, com o respectivo **chamamento público**.



Termo de colaboração

Instrumento por meio do qual a administração pública firma parceria com organizações da sociedade civil para finalidades de interesse público e recíproco propostas pelo governo, com transferência de recursos



financeiros. 🔔 Deve-se ter cuidado com a clareza na proposta do governo, especialmente no Chamamento Público; pois a falta de planejamento adequado e a definição precisa do objeto da parceria podem gerar conflitos com a OSC e deficiências de resultados.

Termo de execução cultural

Documento de celebração de obrigações entre a administração pública e o agente cultural. Deve ser assinado pelas partes para implementar as modalidades previstas em edital e destinadas ao fomento à execução de ações culturais, apoio a espaços culturais, concessão de bolsas culturais, concessão de premiação cultural e outras modalidades previstas em ato do ministro de Estado da Cultura. Nos acordos feitos com os agentes culturais que atuaram na LPG e na Pnab, os Municípios utilizaram o Termo de Execução Cultural, conforme orientação da CNM.

Termo de fomento

Instrumento de parceria utilizado quando a organização da sociedade civil propõe a iniciativa, também com transferência de recursos financeiros. 🔔 É muito relevante atentar para o interesse público da proposta, além de avaliar a capacidade técnica da OSC; propostas mal estruturadas podem e devem ser rejeitadas.



Teto MAC

Média e Alta Complexidade

Refere-se aos incentivos de custeio transferidos de forma regular e automática aos fundos de saúde pela União para custear ações e serviços de saúde na média e na alta complexidade nos Estados e nos Municípios. 🔔 Gestores, é importante monitorar o recebimento desse recurso, bem como sua produção mensal, com a intenção de evitar a perda de recursos, uma vez que o teto para procedimentos de média e alta complexidade não é suficiente para cobrir os gastos com o atendimento à população.



Titular de dados pessoais

Pessoa física a quem se referem os dados pessoais em tratamento. Importante que os Municípios se atentem ao que a **LGPD** (Lei 13.709/2018) determina, sendo que o titular tem direito ao acesso facilitado das informações sobre o tratamento de seus dados, à finalidade específica do tratamento de seus dados, à sua forma e duração, à identificação de quem trata os seus dados e ao seu contato, às informações sobre o compartilhamento de seus dados e para qual finalidade, às responsabilidades de quem os trata. Gestores, conheçam os demais direitos dos titulares no art. 18 da **LGPD**, na publicação da **CNM**.



Titulares dos serviços de saneamento básico

Os titulares são os responsáveis pelo planejamento do **saneamento básico** em seu território, por meio da formulação da política, dos planos e da forma de prestação dos serviços. Conforme Lei 11.445/2007, a titularidade em nível local é dos Municípios. Contudo, a **CNM** destaca que, quando houver a instituição de prestação regionalizada pelo Estado, União ou a gestão associada por um conjunto de Municípios, o saneamento torna-se interesse comum. Nesses casos, Municípios perdem a autonomia na gestão e na prestação dos serviços regionalizados por compartilharem a titularidade com os outros Entes.



Tombamento

Conforme a Constituição Federal de 1988, compete à União, aos Estados e aos Municípios a proteção de seu patrimônio histórico e cultural. O **tombamento** é uma forma de proteção desse patrimônio, aplicável aos bens móveis e imóveis. Para o **tombamento**, o bem deve ser submetido a um processo administrativo que analisará a sua importância no âmbito histórico, artístico ou cultural. O **tombamento** não altera a propriedade do bem, mas submete o proprietário a algumas vedações, não sendo possí-



vel a sua destruição ou demolição, além da autorização do poder público para restaurações no bem. A **CNM** trabalha junto aos Municípios para orientá-los quanto à preservação de suas histórias e culturas.

TPC

Transporte Público Coletivo

Constitui um sistema operacionalizado por meio de ônibus, trens, metrô, BRT, VLT, Barcas e outros similares, que oferecem serviços de mobilidade aos usuários, de forma regular, com itinerário e horário fixo. A Constituição de 1988 atribui aos Municípios a competência de cuidar de transporte municipal, uma situação que tem gerado atualmente fortes impactos financeiros em **subsídios**. A **CNM** tem participado de grandes fóruns de debates e desenvolvido estudos para indicar soluções possíveis às melhorias do sistema de **transporte público coletivo**. 



Trade turístico

Conjunto de agentes, operadores, hoteleiros e prestadores de serviços turísticos. Dica da **CNM**: o papel do Município é estruturar a **governança para o turismo**; sendo o trade responsável pela prestação dos serviços turísticos.  É importante que o Município tenha representantes do trade no Conselho Municipal de Turismo para fomentar a geração de empregos e qualificar a prestação de serviços turísticos.



Transferegov

Plataforma tecnológica integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à gestão, à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do **Orçamento** Fiscal e da Seguridade Social. A **CNM** entende que, para executar planos, programas e projetos federais destinados às políticas públicas, é necessário cadastrar o Ente municipal no **Transferegov**.



Transferência internacional de dados pessoais

É a transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro. Ela ocorre, por exemplo, quando dados pessoais ficam em bancos de dados armazenados em nuvem fora do território nacional ou em provedores de conta de *e-mail* que hospedam o conteúdo do titular de dados em outro país. A transferência internacional de dados pessoais está prevista em capítulo específico da LGPD (art. 33 e ss). 

Transformação digital

É um fenômeno histórico de mudança cultural provocada pelo uso disseminado das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nas práticas sociais, ambientais, políticas e econômicas. A transformação digital envolve a digitalização de serviços públicos, a automação de processos e a inovação nas práticas de gestão, provocando uma mudança rápida na mentalidade e no comportamento dos governos e da sociedade. A CNM produziu cartilha que aborda os Principais aspectos para a transformação digital. 



Transparência da Câmara de Vereadores

É a disponibilização de informações a respeito das atividades realizadas dentro da realidade da Câmara de Vereadores no dia a dia para o município e o público em geral. Como a vida pública deve ser gerenciada com o máximo de cautela, é de grande importância que seja obedecido o Princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Tratamento de dados pessoais

De acordo com a LGPD (Lei 13.709/2018), é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a acesso, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, reprodução, transmissão, distribuição,

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Os Municípios, como controladores ou operadores de dados pessoais, têm a obrigação de registrar todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.

Tratamento de dados pessoais por Entes públicos

Os Entes públicos tratam dados pessoais de cidadãos para execução de suas atividades e prestação de serviços públicos, diariamente. O tratamento desses dados deve encontrar respaldo nas bases legais da LGPD, para que seja lícito. As bases legais recorrentes no tratamento de dados por Municípios são: consentimento do titular, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.



Tribunal de Contas

Órgãos de Controle Externo que podem ser estaduais ou de Municípios ou, ainda, de um único Município. Os Primeiros auxiliam as Assembleias Legislativas e as Câmaras municipais onde não há tribunais exclusivos dos Municípios. Já o segundo é o órgão municipal que auxilia a Câmara no controle externo. A Constituição Federal, mais precisamente em seu art. 31, § 4º, veda a criação de novos tribunais de contas municipais, tendo no país somente aqueles criados até o ano de 1988.



An aerial photograph of a modern building with a blue-tinted background. The building features a central courtyard with a glass-roofed structure. In the foreground, there is a paved area with some landscaping. A large, stylized logo is overlaid on the image, consisting of a yellow 'u' and a white 'n'.

u

n

An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a central courtyard and surrounding walkways. The image is overlaid with a large, stylized letter 'u'. The top half of the 'u' is yellow, and the bottom half is white. The background is a solid blue color.

u
u

UC

Unidades de Conservação

São espaços estratégicos para a proteção da biodiversidade local (fauna e flora) previstos na Lei 9.985/2000. A **CNM** incentiva a criação de **UC** municipais pelos gestores, destacando como benefícios: a contribuição para a segurança hídrica ao proteger nascentes e rios; a atuação na adaptação à mudança do clima (a vegetação reduz temperaturas e aumenta áreas permeáveis), além do potencial de atrair recursos financeiros por meio do turismo, do crédito de carbono e do **ICMS** Ecológico (em alguns Estados).



Universalização do saneamento básico

A universalização é uma das metas do Plano Nacional de **Saneamento Básico** e se refere ao direito dos cidadãos ao acesso aos quatro serviços de **saneamento básico**. A Lei 14.026/2020 trouxe a obrigação do alcance de duas metas de universalização até a data de 31 de dezembro de 2033: 99% de atendimento da população com abastecimento de água e 90% com coleta e tratamento de esgoto.  É de suma importância que os Municípios adêquem seus planos e contratos para o atendimento das metas propostas, pois esse é critério de acesso aos recursos da União.



Urgência

O regime de **urgência** na Câmara de Vereadores é um rito especial que permite a apreciação de matérias e projetos de forma rápida. Em alguns casos, também é adotado o regime de **urgência** urgentíssima, que é o regime de deliberação instantânea de matéria com relevância imediata e inadiável de interesse local.





VAAF

Complementação Valor Anual por Aluno

Corresponde a 10% da contribuição dos Entes federados ao Fundeb. Cada Estado e o DF tem seu VAAF calculado com base na divisão entre a receita dos Fundos e o total de alunos matriculados. Esse valor é o mesmo para todas as redes públicas dentro de cada Estado. Recebem esses recursos as Unidades da Federação (UF) cujo VAAF dos anos iniciais do ensino fundamental urbano não alcançar o mínimo definido nacionalmente.  A diferença entre o valor estimado e o efetivamente realizado da complementação-VAAF em cada exercício é ajustada até abril do ano seguinte e pode representar ajustes a débito ou a crédito nas contas de cada Fundo.

VAAR

Complementação Valor Anual por Aluno Resultado

Recebem esses recursos as redes de ensino que apresentarem melhorias na gestão e nos indicadores de atendimento escolar e da aprendizagem com redução das desigualdades. É necessário, Primeiro, atender às condicionalidades e depois alcançar um ou os dois indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, calculados pelo Inep.  A cada ano o MEC vem ampliando as condicionalidades, e os gestores precisam estar atentos a essas exigências. Além disso, é importante que o MEC assegure a devida transparência dos indicadores definidos para recebimento dos recursos.

VAAT

Complementação Valor Anual Total por Aluno

Será de 10,5% até 2026. Para concorrer a receber esses recursos, é preciso se habilitar, transmitindo até 31 de agosto os dados contábeis e fiscais junto ao Siope e Siconfi. Cada Estado e Município tem seu próprio VAAT calculado com base nas receitas disponíveis vinculadas à educação. Municípios mais pobres podem receber esses recursos federais desde que seu VAAT seja menor que o VAAT mínimo definido nacionalmente.

 É importante saber que se habilitar não garante o recebimento da complementação-VAAT, e que é fundamental conhecer as regras de utilização desses recursos, especialmente em relação à educação infantil.

Vazamento de dados pessoais

Um dos mais conhecidos incidentes de segurança. Ocorre quando dados pessoais são indevidamente acessados, coletados e divulgados ou repassados a terceiros. O dano ao titular dos dados pode ser das mais diversas naturezas, como fraudes, tentativas de golpes, uso indevido dos dados, venda dos dados etc. Gestores municipais devem ficar atentos ao que determina a LGPD (Lei 13.709/2018) em relação às medidas de segurança que devem adotar.

Vencimento

É a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei. A lei assegura a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, salvas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho. A CNM destaca que tanto os vencimentos quanto a remuneração dos agentes públicos municipais dependem de lei local. A lei do Município é a competente para fixar ou alterar o vencimento.

Verba de representação

Benefício que poderá ser concedido ao presidente da Câmara de Vereadores, de caráter indenizatório, visando cobrir despesas inerentes ao exercício do cargo. Deverá estar previsto em legislação e sujeito à prestação de contas.

Veto

Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo. O veto pode ser total ou parcial. Se o Legislativo derrubar o veto, será aberto prazo para que o chefe do Executivo



sancione a Lei. Se isso não ocorrer, cabe ao presidente do Poder Legislativo fazê-lo.

Violência política de gênero

Qualquer ação, conduta ou omissão que restrinja, dificulte ou impeça mulheres de exercer seus direitos políticos. Prevista na Lei 14.192/2021, inclui assédio, ameaças, agressões e discriminação contra candidatas, eleitas ou ocupantes de cargos públicos, visando afastá-las da política. Pode ocorrer em espaços institucionais, partidos, campanhas ou meios digitais.



Viva seu Município

Campanha promovida pela CNM desde 2014 nas comemorações do Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro (23 de fevereiro). Prevê a realização de ações simultâneas pelos Municípios para integrar a população com a gestão, mostrar os desafios enfrentados e conseguir melhores condições aos Municípios. O gabinete na rua é um dos eixos do projeto e tem a ideia de levar os gabinetes para as ruas e ouvir da população as demandas, além de apresentar as ações que os gestores têm realizado.

Vocação turística

Aptidão legítima de um território a partir da identificação de seus atrativos naturais e/ou culturais, que possibilita o desenvolvimento de determinado tipo/segmento de turismo.  As características do conjunto de atrativos turísticos influenciam diretamente na identidade e na vocação turística do destino (turismo rural, cultural, de aventura, de natureza, entre outros), indicando possibilidades de constituição de negócios e das tipologias de turismo que podem ser implementadas e consolidadas.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a flat roof and a courtyard area. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. A large, stylized letter 'W' is prominently displayed in the center, with the top half in yellow and the bottom half in white. The 'W' is composed of two overlapping 'V' shapes.

W
W



WhatsApp

Aplicativo de mensagens instantâneas que permite a comunicação entre pessoas ou grupos. A comunicação é realizada por meio de mensagens de texto, emojis, figurinhas, áudio e vídeo. Tornou-se um local informativo, possuindo canais e listas de transmissão, por onde são enviadas notícias de veículos e meios de comunicação. A **CNM** utiliza bastante esse app para enviar notícias e alertas relacionados ao mundo municipalista, mantendo todos informados de forma acessível. Faça parte do nosso canal oficial!



An aerial photograph of a modern building with a blue-tinted background. A large, bold, yellow 'X' logo is superimposed over the image, centered horizontally and vertically. The 'X' is composed of two intersecting diagonal lines, creating a stylized, geometric shape. The background shows the building's structure, including a large, open area with a grid-like pattern, possibly a courtyard or a large hall, and surrounding greenery. The overall image has a high-contrast, graphic quality.

X

X



X

x

Xenofobia

Atos de discriminação ao que é incomum ou vem de fora do país. O Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou resolução brasileira que destaca que: “[...] a xenofobia e intolerâncias correlatas violam os direitos humanos e são incompatíveis com a democracia, o Estado de Direito e uma governança transparente e confiável”. A CNM reforça a necessidade de atuação federativa para enfrentamento da xenofobia e de seus impactos nos serviços públicos, diante do acolhimento de refugiados e imigrantes.



An aerial photograph of a modern architectural complex, possibly a university campus, featuring a large building with a glass facade and a courtyard. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. A large, stylized logo is centered on the image, consisting of a yellow uppercase 'Y' and a white lowercase 'y' that overlaps its right side.

Yy

An aerial photograph of a modern, multi-story building with a complex, angular design. The building features large glass windows and a flat roof. In the foreground, there is a paved area with some landscaping, including small trees and shrubs. A large, stylized letter 'Y' is overlaid on the image. The upper part of the 'Y' is yellow, and the lower part is white. The background is a solid blue color.

Yy

Yanomami

Uma das maiores etnias indígenas que vive no Brasil, especificamente no norte do país, mas que infelizmente em situações de calamidade e violações de direito em razão de conflitos territoriais. A **CNM**, preocupada com as questões dos povos indígenas, destaca que há a previsão de Portarias do MDS para liberação de recursos, porém estes não são repassados efetivamente, deixando os Municípios sobrecarregados com a oferta de serviços essenciais. Conheça a realidade municipal em relação aos povos originários na cartilha da **CNM**, disponível no QRCode.



YouTube

Plataforma digital com foco em compartilhamento, consumo e criação de vídeos na internet, com opções de formato que vão desde curtos e longos até transmissões ao vivo. É uma ferramenta útil quando se pensa em transparência e divulgação de temas importantes para o Município, além de possibilitar a criação de conteúdos educativos culturais etc.  A Confederação possui um canal no **YouTube** (TV Portal **CNM**) com notícias, programas semanais, reportagens exclusivas e muito mais. Inscreva-se!





Z

Z



Zarc

Zoneamento Agrícola de Risco Climático

Os Municípios podem acessar informações sobre riscos agroclimáticos de mais de 40 culturas, considerando época de plantio, tipo de solo, clima local e variedade da cultura. Seguindo as orientações do **Zarc**, os produtores estimam os riscos de perdas por eventos climáticos, essencial para acesso a políticas públicas como o **Proagro** e a subvenção do seguro rural. A **CNM** informa que os gestores podem acessar os dados no aplicativo para celular **Zarc** – Plantio Certo.

ZEE

Zoneamento Ecológico-Econômico

É um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (vide Decreto 4.297/2002). Essa ferramenta de planejamento territorial orienta o uso dos setores municipais, separando as cidades em zonas, de acordo com as características ambientais, ecológicas e econômicas. O **ZEE** estabelece restrições, vedações e alternativas de exploração do solo urbano, considerando a importância ecológica e as fragilidades dos ecossistemas. 

Ziulkoski, Paulo

Maior líder do municipalismo nacional e ex-prefeito de Mariana Pimentel (RS), Paulo Roberto Ziulkoski é gaúcho e advogado de formação. Começou sua trajetória política no movimento estudantil gaúcho do antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), durante o regime militar. Desde cedo desenvolveu liderança política voltada para o **movimento municipalista**; e se consolidou como defensor do Ente Município na presidência da **CNM**. É o idealizador da **Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que teve sua Primeira edição em 1998. Em sua homenagem, o Dia do **Movimento Municipalista** Brasileiro, instituído pelo Congresso Nacional, ocorre em 23 de fevereiro, data de seu aniversário.

Zona de Amortecimento

Área adjacente à uma Unidade de Conservação cuja função Principal é a proteção dos limites existentes no entorno dessas áreas protegidas. Conforme a [Resolução Conama 428/2020](#), qualquer atividade que possa vir a afetar a [zona de amortecimento](#) só obterá o licenciamento ambiental após autorização ou anuência do órgão gestor da unidade de conservação onde este empreendimento está localizado. Portanto, gestores municipais devem estar atentos às restrições e às determinações previstas na resolução supracitada.

Referências

BRASIL. *Sistema criado pela Polícia Rodoviária Federal*. Ministério da Justiça, Brasil, 2013.

BRASIL. *Lei 14.026/2020*. Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Lei 11.445/2007*. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Lei Complementar 140/2011*. Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Fórum consultivo de mobilidade urbana. *Decreto 10.803*, de 17 de setembro de 2021. Brasília: Ministério das Cidades, 2021.

BRASIL. *Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2008*. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. *Lei 6.938/1981*. Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Portaria MCID 788/2024*. Procedimentos gerais para a comprovação do cumprimento dos índices de perdas de água. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/08/2024&jornal=515&pagina=10>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito*. Ministério do Transporte. Brasília, 2018.

BRASIL. *Lei 14.026/2020*. Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Decreto 11.599/2023*. Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11599.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Instrução Normativa 21, de 24 de dezembro de 2014*. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/sinaflor/2018/2018-06-13-Ibama-IN-IBAMA-21-24-12-2014-SINAFLO-DOF-compilada.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Lei 9.985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. *Decreto Federal 4.297, de 10 de julho de 2002*. Estabelece critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4297.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BURATO, Marli; FERREIRA, Alessandra dos Santos. *Transferências da União no transferegov.br: informações e alertas aos Municípios*. Brasília: CNM, 2023.

CNM. Desbravando caminhos para uma gestão eficiente de transporte e mobilidade nos Municípios. *Coleção Novos Gestores – 2025-2028*. Brasília: CNM, 2024.

CAVALCANTE, Pedro; CAMÕES, Marizaura; CUNHA, Bruno; SEVERO, Wilber. *Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil*. Brasília: Enap: Ipea, 2017.

CNM. *Coleção Novos Gestores – 2025-2028*. “Obras, transferências e parcerias”. FERREIRA, Alessandra; et al. Brasília: CNM, 2024. 44 p.

CNM. Dificuldades para elaboração dos planos de mobilidade urbana: um diagnóstico para redefinição de estratégias de efetivação do planejamento nos Municípios. *Estudo Técnico*. Brasília: CNM, 2023.

CNM. *Estratégia Nacional de Promoção da Mobilidade por Bicicleta*. Brasília: CNM, 2024.

CNM. *Inovação e municípios inteligentes: a tecnologia a serviço da gestão municipal*. Brasília: CNM, 2020.

CNM. Panorama geral de transporte público coletivo nos Municípios. *Estudo Técnico*, Brasília, 2024.

CNM. Planejando a mobilidade urbana e rural no seu Município: um desafio para novos tempos. *Coleção Gestão Pública Municipal: XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*. Brasília, 2023.

CNM. *Transformação digital: estratégia para um Município inteligente, humano e sustentável*. Brasília, 2022.

CONAMA. *Resolução Conama 237/1997*. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237. Acesso em: 2 mar. 2025.

CONAMA. *Resolução Conama 428, de 17 de dezembro de 2020*. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC) de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=112844>. Acesso em: 20 mar. 2025.

NÓBREGA MALDONADO, Viviane. Ópice Blum, Renato. LGPD Comentada. São Paulo. *Revista dos Tribunais*. 2019, p. 96; 101; 124; 144.



Palácio dos Municípios Paulo Ziułkowski
SGAN 601, Módulo N
Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70830-010
Tel: (61) 2101-6000

Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS
CEP: 90130-000
Tel: (51) 3232-3330

www.cnm.org.br



 /PortalCNM

 @portalcnm

 /TVPortalCNM



 /PortalCNM



 /PortalCNM

